



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — 16\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	»	140\$	» 80\$
A 2.ª série	»	120\$	» 70\$
A 3.ª série	»	120\$	» 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 49 489:

Regula a cobrança das receitas e fixa as despesas do Estado para o ano económico de 1970 (Orçamento Geral do Estado).

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 49 489

I

Introdução

1. Nos termos constitucionais, o Orçamento Geral do Estado para 1970 obedece ao princípio básico do equilíbrio financeiro, relativamente à posição de tesouraria.

É firme o propósito do Governo de assegurar o seu cumprimento no decurso da execução orçamental.

Apresentam-se, portanto, as despesas dos diversos sectores do Orçamento totalmente cobertas pelos recursos ordinários e extraordinários previstos para a próxima gestão. Além disso, o Orçamento faculta a cobertura integral das despesas ordinárias pelas receitas da mesma natureza.

Na linha da evolução que tem vindo a verificar-se, prevê-se, mesmo, um considerável excedente de receitas ordinárias, que, juntamente com o produto da emissão de empréstimos e outras receitas extraordinárias, será utilizado no financiamento das despesas extraordinárias.

Procurou-se na elaboração do presente Orçamento aperfeiçoar os métodos de avaliação, em especial das receitas ordinárias a cobrar no próximo exercício. Encontram-se,

porém, ainda por resolver certos problemas, designadamente no âmbito da previsão conjuntural, que dificultam a renovação das técnicas orçamentais por forma a que alcancem um rigor mais satisfatório.

É de esperar, portanto, que os resultados que as contas públicas virão a patentear na receita ordinária possam continuar a ultrapassar as previsões formuladas. Desta maneira se tornará possível continuar a financiar com receitas ordinárias uma parcela considerável das despesas extraordinárias, moderando o recurso à emissão de empréstimos.

Este facto revela-se da maior importância, atendendo à natureza dos encargos com a defesa, de particular projecção nas despesas públicas, mas dificilmente previsíveis, por neles se reflectirem as oscilações da conjuntura política internacional. Acresce que a situação da economia portuguesa impõe ao Governo, como premente objectivo, a aceleração do desenvolvimento sócio-económico, mediante a intensificação dos investimentos públicos.

Estas são as características fundamentais da administração financeira em que assentou a preparação do Orçamento Geral do Estado para 1970, o qual pode sintetizar-se nos números seguintes:

		Milhares de contos
Receitas ordinárias	22 033,2	
Despesas ordinárias	17 846,6	
<i>Saldo</i>		4 186,6
Receitas extraordinárias	6 765,6	
		10 952,2
Despesas extraordinárias:		
a) Defesa e segurança	6 349,9	
b) III Plano de Fomento	4 372,3	
c) Outras	225,5	10 947,7
<i>Superavit orçamental</i>	+	4,5

II

Elementos conjunturais a considerar

Economia Internacional

2. Como se escreveu recentemente no relatório da proposta de lei de autorização das receitas e despesas para 1970, a expansão da actividade económica nos países da O. C. D. E. denotara nos primeiros seis meses de 1969 menor afrouxamento que o esperado.

Nos últimos meses a forte intensidade da procura e o aumento cada vez mais rápido dos custos de produção conduziram logicamente a um reforço da orientação restritiva que já vinha caracterizando a política económica na maioria dos países da zona.

E se bem que o seu vigor seja desigual consoante os países, pode prever-se um afrouxamento geral da expansão da procura e das trocas, e, a prazo, um enfraquecimento dos factores responsáveis pela alta dos custos e dos preços.

3. É, pois, de esperar que 1970 seja um ano de estabilização, com uma taxa de crescimento inferior à média.

Mesmo assim, é provável que a taxa de crescimento da produção no conjunto dos países da O. C. D. E., que se estima que seja, a preços constantes, de 5 por cento em 1969, desça para 3,5 por cento, não obstante a influência das políticas restritivas nos Estados Unidos e Reino Unido, e ainda do facto de na Alemanha e na França os limites de utilização da capacidade produtiva terem quase sido atingidos. O enfraquecimento da taxa de crescimento do volume da produção começou a notar-se depois do Verão passado e, segundo as primeiras indicações, verificar-se-á uma quebra apreciável no andamento da curva da produção, que se aproximará da estabilização. Mas não se prevê a ocorrência de uma recessão. Espera-se que o ritmo de expansão da actividade económica venha a experimentar durante a segunda metade de 1970 uma sensível recuperação e que daí resultem efeitos estimulantes para as economias dos outros países industriais.

Assim, segundo as previsões actuais, a taxa de crescimento do produto nacional bruto do conjunto dos sete países mais importantes da O. C. D. E., que, expressa numa base anual e corrigida das variações sazonais, caiu de 4,6 por cento no 1.º semestre de 1969 para 4 por cento no 2.º semestre, virá ainda a descer para 2½ por cento na primeira metade do ano que vem, para subir depois até 4¼ por cento.

4. As várias experiências nacionais no domínio da política de contenção das tensões inflacionistas durante o ano de 1969 mostram tendências divergentes. Enquanto os Estados Unidos, o Canadá e o Reino Unido têm conseguido alguns resultados positivos no combate a essas tensões, o reforço do movimento de subida de preços parece ter sido fenómeno geral na maioria dos outros países. No conjunto, o ritmo de subida do nível de preços na área da O. C. D. E. andarà por 4¾ por cento em 1969, mas prevê-se que, sob a pressão das políticas anti-inflacionistas adoptadas, esse ritmo venha a descer para taxas que, expressas numa base anual, se situarão em cerca de 4 por cento no 1.º semestre de 1970 e de 3¾ por cento no 2.º semestre.

5. As trocas têm continuado a progredir até aqui a um ritmo notável. A taxa de aumento correspondente ao ano de 1969 excederá os 15 por cento, a preços correntes,

depois de ter atingido no ano anterior o elevado nível de 12¾ por cento. Esta expansão anormalmente rápida, que não havia sido igualada desde o período perturbado da guerra da Coreia, é explicada em parte pelo aumento dos preços mundiais, pelo encarecimento dos produtos de base e também pelos ajustamentos aduaneiros que a Alemanha estabeleceu. Mas a pressão da procura na maior parte das economias industrializadas é o mais importante factor explicativo. Mesmo assim, é de notar que o crescimento do comércio mundial durante a actual fase de expansão foi muito mais substancial do que em fases semelhantes das oscilações cíclicas ocorridas anteriormente, a partir de 1950.

Prevê-se que, com o afrouxamento da expansão da procura e do ritmo de crescimento da produção, se assistirá em 1970 a uma quebra apreciável no movimento ascensional das trocas. A taxa de acréscimo desse ano deverá situar-se, segundo as estimativas actuais, à roda dos 10 por cento. Poderá, todavia, não se chegar a atingir essa taxa se a recuperação na economia americana esperada para o 2.º semestre de 1970 não se verificar e se a pressão da procura na Alemanha se atenuar com maior rapidez do que actualmente se prevê. As recentes alterações nas paridades do franco francês e do marco alemão poderão ter uma influência sensível sobre a orientação das correntes de troca, mas o seu efeito sobre o volume global do comércio dos países industrializados será bastante reduzido.

Quanto às alterações nos saldos das balanças correntes, são de prever melhorias na maioria dos países. A desvalorização da libra, que ultimamente tem estado a produzir efeitos muito claros, e as recentes modificações da paridade do franco e do marco terão contribuído significativamente para um maior equilíbrio. Espera-se, contudo, que o Japão continue a acumular excedentes substanciais e que os Estados Unidos só recuperem em modestas proporções.

6. Este quadro confirma substancialmente a validade das perspectivas a curto prazo esboçadas no relatório da recente proposta de lei de autorização das receitas e despesas para 1970. Ele torna claro que para o próximo ano o nosso país não pode contar com uma conjuntura económica externa tão favorável como a que se atravessou em 1969. As repercussões que daí podem resultar sobre o movimento das nossas exportações e sobre a actividade económica interna terão de ser consideradas com tanta maior atenção quanto é certo que não há sinais de que a economia nacional tenha colhido benefícios sensíveis com o excepcional progresso das trocas internacionais registado em 1969.

Economia nacional

7. Em virtude da insuficiência das estatísticas disponíveis, não é ainda possível traçar um quadro rigoroso sobre as mais recentes tendências da conjuntura económica portuguesa e sobre as perspectivas que se desenham para os meses mais próximos. Há, no entanto, boas razões para considerar que o ano de 1969 apresentará uma taxa razoável de crescimento do produto nacional. Embora a quebra acentuada nalgumas produções agrícolas importantes tenha sido um factor negativo de grande peso, espera-se, em contrapartida, que a actividade industrial venha a evidenciar, principalmente no decurso dos últimos meses, sinais significativos de fortalecimento do seu ritmo de expansão.

8. Os resultados agrícolas do ano que finda foram particularmente desfavoráveis, em virtude de condições meteorológicas adversas. A produção de cereais foi a mais afectada. Assim, no trigo, na cevada e no centeio as quebras terão sido da ordem dos 49, 40 e 17 por cento, respectivamente. De acordo com as estimativas actuais, só no arroz os resultados obtidos podem ser considerados francamente satisfatórios, com uma variação positiva da ordem dos 17 por cento.

A produção vinícola foi também influenciada desfavoravelmente pelas condições meteorológicas. Calcula-se que a quebra nela registada terá andado pelos 33 por cento. Em contrapartida, a produção de azeitona excedeu a de 1968 numa percentagem que é presentemente avaliada em cerca de 16 por cento, mas, mesmo assim, não se devem ter atingido os níveis próprios de um ano de safra.

As características climáticas revelaram-se, contudo, propícias ao desenvolvimento das pastagens naturais, pelo que a pecuária deve ter acusado significativo desenvolvimento. Essa indicação é, aliás, confirmada pelo apreciável aumento da tonelagem de gado abatido para consumo público, que virá provavelmente a situar-se no nível dos 20 por cento.

9. A luz dos resultados do inquérito de conjuntura, de Setembro passado, realizado pela Corporação da Indústria, está a acentuar-se presentemente o movimento de lenta recuperação, que vinha já a notar-se na actividade industrial. Aqueles resultados mostram, de facto, uma tendência francamente favorável para o conjunto da indústria, no período de Outubro último a Março de 1970. Para esse período, os grupos de empresas que prevêem aumentos e diminuições da produção representavam, respectivamente, 47 e 13 por cento da produção total.

A situação e as perspectivas da indústria em relação aos mercados interno e externo evidenciavam também melhoria sensível, de acordo com as informações recolhidas sobre o nível de existências, a intensidade da procura e as tendências das exportações.

Em geral, as perspectivas de evolução das indústrias de bens intermédios apresentavam-se particularmente favoráveis, a seguir a um período de expansão mais moderada. Nas indústrias de bens de equipamento os resultados apurados apontam para um prolongamento da recuperação que se terá já iniciado. Persistem ainda, contudo, alguns aspectos preocupantes, designadamente uma baixa intensidade da procura e um nível de existências acima do normal. Quanto às indústrias de bens de consumo, prevê-se que, no conjunto, continuem a evoluir em sentido relativamente favorável.

Anote-se que o grau de utilização da capacidade produtiva na amostra considerada aumentou entre Março e Setembro do corrente ano de 78 para 80 por cento. Embora se tenha mantido a saturação do equipamento como principal factor limitativo da produção, o referido inquérito sugere um agravamento das dificuldades de recrutamento do pessoal, quer qualificado, quer não qualificado. Aliás, no 1.º semestre de 1969 o volume de emprego da amostra manteve-se estacionário, sendo de assinalar que se têm verificado amplos movimentos de carácter sazonal no pessoal fabril, com a consequente instabilidade do mercado de trabalho.

10. Os últimos resultados apurados no domínio dos níveis dos preços e dos salários continuam a evidenciar tendências de um crescimento acelerado. Sob este aspecto, mantêm-se plenamente válidas as indicações apresentadas no relatório da proposta de lei de autorização das receitas e despesas, incluindo as que se referem à deficiente representatividade dos índices publicados.

11. Os elementos mais recentes sobre o comércio externo apontam para um crescimento moderado das exportações, a um ritmo mais lento do que aquele que parecia de prever, com base nos dados apresentados no relatório da referida proposta. A taxa de acréscimo correspondente aos primeiros dez meses de 1969, em relação a igual período do ano anterior, é de cerca de 10 por cento, mas ela é em grande parte explicada por um aumento de quase 600 000 contos nas exportações de diamantes. São, no entanto, de referir os aumentos de cerca de 7 e 20 por cento, respectivamente nas exportações da indústria têxtil e do vestuário e nas da indústria metalo-mecânica e do material eléctrico.

Nas importações a situação continua a ser, a julgar pelos últimos números publicados, praticamente a mesma que se descreveu no relatório da proposta de lei de meios. O seu valor acumulado de Janeiro a Outubro passado foi praticamente idêntico ao registado no mesmo período de 1968. Assinalam-se, no entanto, acréscimos significativos no valor importado de bens de equipamento (máquinas, aparelhos e material de transporte) e de produtos químicos. Em contrapartida, reduziram-se consideravelmente as importações de bens alimentares, devido ao comportamento favorável da produção agrícola na campanha anterior.

12. A julgar pela evolução das reservas do Banco de Portugal, a balança de pagamentos da zona do escudo virá a encerrar-se mais uma vez em 1969 com sinal positivo, embora se preveja um saldo mais baixo que o do ano anterior. De qualquer forma, o País conserva uma apreciável capacidade de manobrar a sua economia, sem receio dos reflexos que daí possam advir para o equilíbrio das contas externas.

13. Sobre a execução orçamental do ano em curso, os elementos disponíveis para o período de Janeiro a Outubro permitem completar a análise apresentada no relatório da proposta de lei de meios.

Naquele período formou-se um excedente de receitas sobre as despesas globais de 3252 milhares de contos, sensivelmente superior ao do período correspondente de 1968. Paralelamente, nas disponibilidades do Tesouro observa-se um aumento muito mais sensível até ao final de Outubro.

A expansão verificada no conjunto das receitas ordinárias (14,6 por cento) representa nítida intensificação do seu ritmo de crescimento, em relação ao aumento das cobranças realizadas em 1968 (9,7 por cento). Registou-se para os impostos directos um acréscimo elevado (16,4 por cento), superior ao do ano de 1968 e influenciado em especial pelas cobranças da contribuição industrial. Por sua vez, os impostos indirectos progrediram de 11,2 por cento, a traduzir também um incremento mais amplo do que em 1968, por efeito especialmente das maiores cobranças de direitos de importação.

No período considerado, a evolução das despesas globais processou-se a cadência mais rápida do que a observada durante o ano transacto. Conclui-se, com base nos dados relativos às autorizações de pagamento emitidas, que o montante total das despesas se elevou de cerca de 10 por cento, embora haja uma sensível divergência na amplitude das variações das despesas ordinárias (13,6 por cento) e das despesas extraordinárias (5,2 por cento).

E, por conseguinte, previsível para o corrente ano uma aceleração do crescimento, quer das receitas ordinárias, quer das despesas globais. A expansão das despesas globais deve resultar em largas proporções do compor-

tamento da despesa ordinária, de acordo com a tendência observada até ao final de Outubro. Quanto à despesa extraordinária, o acréscimo já verificado nesse período com investimentos incluídos no III Plano de Fomento e realizados na metrópole (+260 000 contos) deverá ainda avolumar-se consideravelmente na parte final do ano.

III

Receita ordinária

14. As estimativas da receita ordinária para o ano económico de 1970 elevam-se a 22 033 200 contos, o que representa em relação a 1969 um aumento de 19,1 por cento, ou seja, em valor absoluto, 3 529 900 contos.

A variação apresenta-se particularmente acentuada. Mas ela não resulta nem das alterações a introduzir em 1970 nas receitas fiscais, que envolverão apenas um modesto aumento, nem do desenvolvimento natural das fontes de receita, em reflexo da expansão da actividade económica, que não se processou em ritmo que justifique tão avultada progressão.

A causa determinante de tal aumento encontra-se fundamentalmente no abandono do critério até aqui seguido para a avaliação das receitas.

Ultimamente, a prudência na previsão das receitas tem sido reforçada pelo incompleto aproveitamento da expansão de alguns importantes rendimentos, com o propósito, por um lado, de assegurar nas contas excedentes de receita ordinária maiores do que os previstos para com eles cobrir despesas extraordinárias de carácter militar e, por outro, de permitir ocorrer à realização de volumosas despesas que inesperadamente têm sempre surgido no decorrer das gerências.

No presente orçamento, embora não desprezando a devida prudência, estabeleceram-se avaliações mais ajustadas à realidade, eliminando parte do coeficiente de segurança que a experiência mostrou constituir verdadeira reserva orçamental. Procurou-se desse modo assegurar a satisfação de avultados encargos ordinários, designadamente os que resultam do reajustamento da remuneração dos servidores do Estado, à custa da diminuição do excedente real das receitas sobre as despesas ordinárias.

15. A distribuição, por capítulos, das receitas orçamentadas para 1970 e a sua comparação com os valores inicialmente previstos para a gerência anterior podem examinar-se no quadro seguinte:

Receitas ordinárias

(Milhares de contos)

Capítulos	1970	1969	Diferenças
I) Impostos directos . . .	6 463,6	5 290,5	+ 1 173,1
II) Impostos indirectos . .	8 647	7 011	+ 1 636
III) Indústrias em regime tributário especial . . .	1 340,3	1 100,1	+ 240,2
IV) Taxas	1 109,3	888,7	+ 220,6
V) Domínio privado . . .	1 241,1	1 029,1	+ 212
VI) Rendimentos de capitais	228,4	210,6	+ 17,8
VII) Reembolsos e reposições	1 496,9	1 440,7	+ 56,2
VIII) Consignações de receita	1 506,6	1 532,6	— 26
	22 033,2	18 503,3	+ 3 529,9

Exceptuando o capítulo VIII, em que a maioria das receitas que engloba constituem receitas em compensa-

ção de despesa, todos os restantes capítulos da receita ordinária apresentam acréscimos nas previsões, evidenciando-se, pelo seu volume, as registadas nos impostos directos e indirectos.

Estes dois capítulos da receita somam 15 110 600 contos, ou sejam 68,6 por cento do total dos rendimentos ordinários, percentagem ligeiramente superior à do ano anterior — 66,5 por cento.

Se à referida verba de 15 110 600 contos se adicionarem as previsões dos capítulos consignados às «Indústrias em regime tributário especial» e às «Taxas», apuram-se os seguintes valores correspondentes ao conjunto da actividade fiscal do Estado.

Designação	Milhares de contos		Percentagens em relação ao total	
	1970	1969	1970	1969
Impostos directos e indirectos	15 110,6	12 301,5	68,6	66,5
Impostos e taxas	17 560,2	14 290,3	79,7	77,2

Verifica-se, assim, que a participação na previsão global do valor relativo à actividade fiscal do Estado não sofreu alteração significativa no orçamento agora apresentado.

Também são pouco sensíveis as variações nas percentagens, calculadas com base no valor global das previsões, da posição relativa dos diferentes capítulos da receita ordinária, como mostra o quadro seguinte:

Capítulos	1970	1969	Diferenças
I) Impostos directos . . .	29,3	28,6	+ 0,7
II) Impostos indirectos . .	39,3	37,9	+ 1,4
III) Indústrias em regime tributário especial . . .	6,1	5,9	+ 0,2
IV) Taxas	5	4,8	+ 0,2
V) Domínio privado . . .	5,6	5,6	—
VI) Rendimentos de capitais	1	1,1	— 0,1
VII) Reembolsos e reposições	6,8	7,8	— 1
VIII) Consignações de receita	6,9	8,3	— 1,4
	100	100	

16. No capítulo dos «Impostos directos gerais» está previsto um acréscimo global de 1 173 100 contos. Conforme já antes se referiu, esse acréscimo resulta essencialmente do ajustamento das previsões às cobranças apuradas na gerência de 1968 e no 1.º semestre do ano de 1969, muito embora também se continue a verificar uma evolução na matéria colectável que, acompanhada da firme aplicação dos princípios informadores do sistema tributário em vigor, tem contribuído para a progressão dos rendimentos anualmente arrecadados sob as diferentes rubricas em que se desdobra o capítulo.

O aumento mais expressivo nas previsões dos impostos directos gerais situa-se na contribuição industrial (+450 000 contos). O montante orçamentado de 1 950 000 contos é bastante superior à cobrança apurada em 1968, mas está justificado pela progressão que se tem registado no actual ano económico.

Também com significativa influência no conjunto do capítulo, prevêem-se para a sisa e para os impostos predial, complementar, de capitais e profissional melhorias bastante sensíveis, compreendidas entre 80 000 e 245 000 contos.

17. A subida orçamentada no capítulo dos «Impostos indirectos» atinge o valor de 1 636 000 contos e distribui-se da seguinte forma:

Direitos aduaneiros:

	Contos
Importação	+ 985 000
Selos e estampilhas:	
Estampilhas fiscais . . .	+ 100 000
Imposto do selo	+ 65 000
Selo especial	— 14 000
Imposto de transacções	+ 500 000
Total	1 636 000

O aumento relativo às receitas cobradas pelas alfândegas deve atribuir-se também fundamentalmente ao ajustamento dos métodos de previsão orçamental.

Os acréscimos na cobrança de direitos aduaneiros continuam a ser explicados pela tendência ascensional da importação de bens de consumo duradouro e de bens de equipamento para ocorrer às necessidades da formação bruta de capital fixo. Essa tendência tem-se mostrado suficiente para compensar a quebra de receita que resulta dos abaixamentos pautais para as mercadorias originárias dos países da E. F. T. A. e do G. A. T. T., e bem assim das isenções e reduções das taxas dos direitos de importação sobre matérias-primas, produtos intermediários e bens de equipamento.

Nas receitas do selo e estampilhas, que anualmente vêm apresentando um ritmo de progressão intenso, o acréscimo nas previsões para 1970 deriva, não só da actualização das respectivas taxas levada a efeito pelo Decreto-Lei n.º 48 317, de 5 de Abril de 1968, mas também do procedimento, que está sendo adoptado, de efectuar a arrecadação de certas receitas do Estado por meio de estampilhas, para a tornar mais simples e prática.

No imposto sobre as transacções, em vista da sua elevada produtividade anual e da tendência regular para a sua subida, aumentou-se a previsão, em relação à do ano de 1969, em 500 000 contos, tendo-se, portanto, estimado a cobrança em 2 600 000 contos.

18. No conjunto das receitas provenientes das indústrias em regime tributário especial está previsto um aumento de 240 200 contos, influenciado por ajustamentos efectuados em certas rubricas do capítulo.

Para a progressão assinalada contribui, muito especialmente, a estimativa da rubrica «Imposto sobre o fabrico de tabacos», com um incremento, em 1970, de 180 000 contos, em consequência de se ter aproximado a previsão do valor da provável cobrança do actual ano económico, que, no período de Janeiro a Setembro, apresenta já um aumento da ordem dos 120 000 contos.

Prevêem-se, igualmente, acréscimos no imposto de fabricação e consumo sobre a cerveja (45 000 contos), prémios de seguros (7000 contos) e indústria da pesca (4800 contos).

Nos impostos respeitantes ao sector dos transportes, computou-se uma diminuição de 3000 contos, devido ao acerto a que se procedeu nas percentagens utilizadas para repartir a respectiva receita entre o Estado e o Fundo Especial de Transportes Terrestres.

19. As receitas orçamentadas no capítulo «Taxas — Rendimentos de diversos serviços» apresentam no ano de 1970 uma progressão de 220 600 contos em relação ao ano anterior.

Estão previstas melhorias em quase todos os grupos que constituem este capítulo, derivadas, de uma maneira geral, da evolução natural destes rendimentos e da actualização das respectivas taxas, que está sendo levada a efeito de harmonia com a autorização contida nas últimas leis de autorização de receitas e despesas.

No grupo dos serviços administrativos, o aumento é de 67 300 contos, devido principalmente às cobranças da portagem da Ponte Salazar, avaliadas em 135 000 contos, e ainda às receitas obtidas, nos termos do Código da Estrada, dos adicionais sobre as taxas de licença arrecadadas nas câmaras municipais e à compensação pelo serviço de cobranças efectuadas por conta de diversas entidades.

Nas receitas respeitantes aos serviços alfandegários, a elevação orçamentada é de 145 500 contos e deve atribuir-se, na sua quase totalidade, aos emolumentos cobrados pelas alfândegas e Guarda Fiscal (+140 000 contos), bem como aos rendimentos provenientes do serviço de tráfego (4500 contos).

Prevê-se uma quebra nas receitas dos serviços judiciais e de registo (—16 300 contos), que resulta do facto de algumas delas terem passado a ser cobradas por meio de estampilhas fiscais.

20. Está previsto no capítulo «Domínio privado, empresas e indústrias do Estado — Participação de lucros» um aumento de 212 000 contos, comparativamente com 1969.

Todavia, se se excluir o valor correspondente à soma das melhorias estimadas nas receitas provenientes do Porto de Lisboa (43 800 contos), Portos do Douro e Leixões (23 950 contos) e Aeroporto de Lisboa (99 970 contos), por se tratar de ajustamentos que têm reflexo nas respectivas despesas orçamentais, o acréscimo reduz-se a 44 297 contos, assim distribuído pelos seguintes três grupos:

	Contos
Domínio privado	5 001
Indústrias — receitas brutas	6 360
Participação de lucros	32 936
Total	44 297

Nas previsões do grupo «Domínio privado» importa sobretudo salientar o aumento de 5700 contos na receita orçamentada da exploração dos bens na posse da Junta de Colonização Interna.

São de apontar, no entanto, diminuições nas estimativas das fianças-crimes quebradas e depósitos de contratos não cumpridos (900 contos) e nas da venda e amortização de títulos de crédito na posse da Fazenda (800 contos).

Nas receitas das «Indústrias do Estado», as variações correspondem praticamente às oscilações verificadas no movimento das cobranças, com base nas quais se apuraram diferenças positivas nos Aeroportos de Faro (2860 contos), Porto (1250 contos), Santa Maria (2350 contos) e Madeira (1060 contos), que compensaram a quebra da estimativa respeitante aos rendimentos dos serviços florestais e aquícolas (3000 contos).

Por seu lado, na diferença global registada no grupo «Participação de lucros» sobressaem os aumentos nas quantias orçamentadas nos Correios e Telecomunicações de Portugal (13 800 contos), em virtude da reforma operada com a promulgação do Decreto-Lei n.º 49 368, de 10 de Novembro do corrente ano, nas lotarias (10 000 contos), no Banco de Portugal (4000 contos) e a inscrição pela primeira vez neste grupo da verba a entregar pelos Telefones de Lisboa e Porto (4540 contos).

21. No capítulo «Rendimentos de capitais, acções e obrigações de bancos e companhias», regista-se uma progressão de 17 800 contos, em resultado do balanceamento de várias diferenças, positivas e negativas.

Os aumentos estão nos «Dividendos de acções de bancos e companhias» (12 500 contos) e «Juros de diversas proveniências» (15 500 contos), devido ao aumento da carteira de títulos do Estado.

Na previsão dos «Juros de obrigações» e «Juros de antecipação de meios concedidos ao Banco de Fomento Nacional», verifica-se uma quebra de 8600 e 1600 contos, respectivamente.

22. Os dois últimos capítulos da receita ordinária — «Reembolsos e reposições» e «Consignações de receita» — pouca influência têm no equilíbrio orçamental. As alterações introduzidas nas respectivas previsões correspondem, na sua quase totalidade, a movimentos do mesmo montante registados nos encargos descritos nos orçamentos de despesa para o próximo ano económico, pelo que não terá grande interesse apontar as diversas diferenças observadas.

Nos mapas publicados em anexo, no entanto, discriminam-se e comparam-se com as do ano anterior todas as quantias previstas para a nova gerência financeira relativamente a estes e aos restantes capítulos em que se subdivide a receita ordinária.

IV

Despesa ordinária

23. Entra-se nos anos 70 com uma progressão na despesa ordinária orçamentada muito superior à tendência

de expansão registada no decénio que finda, por efeito do volumoso encargo que o ajustamento dos vencimentos dos servidores do Estado projecta no novo Orçamento.

Como ressalta do mapa seguinte, o aumento agora previsto — traduzindo um acréscimo de 16,7 por cento relativamente à verba de idêntica natureza inscrita no Orçamento de 1969 — excede amplamente aquele que resultou da concessão do subsídio eventual de custo de vida aos funcionários públicos em 1967.

Evolução da despesa ordinária prevista

(Milhares de contos)

Anos	Previsão inicial	Diferenças	
		Absolutas	Em percentagem
1965	10 712,1	+ 1 115,9	+ 11,6
1966	11 026,5	+ 314,4	+ 2,9
1967	12 605,4	+ 1 578,9	+ 14,3
1968	13 663,7	+ 1 058,3	+ 8,4
1969	15 286,9	+ 1 623,2	+ 11,9
1970	17 846,6	+ 2 559,7	+ 16,7

Para se apreciar com mais pormenor a ascensão da despesa ordinária, anteriormente referida, o mapa seguinte apresenta, em colunas separadas, as variações resultantes do reajustamento de vencimentos e as que provêm de despesas compensadas e outros encargos, certo sendo que estes últimos é que são correspondentes ao progresso normal deste sector de despesa.

(Milhares de contos)

Ministérios ou departamentos	Orçamento		Diferenças			
	1969	1970	Reajustamento de vencimentos	Despesas compensadas	Outros encargos	Total
Dívida pública	2 441,1	2 640,2	—	+ 63	+ 136,1	+ 199,1
Encargos Gerais da Nação:						
Presidência da República, Presidência do Conselho, Representação Nacional, Secretaria de Estado da Informação e Turismo, Defesa e Força Aérea	1 058,6	1 225,9	+ 91,9	+ 27,8	+ 47,6	+ 167,3
Tribunal de Contas, Junta do Crédito Público e pensões	539,3	570,4	+ 4,1	—	+ 27	+ 31,1
Encargos próprios dos Ministérios:						
Finanças	956,7	1 154,7	+ 136,5	+ 6,5	+ 55	+ 198
Interior	790,3	930,1	+ 123,4	+ 0,7	+ 15,7	+ 139,8
Justiça	253,9	297,2	+ 38,3	—	+ 5	+ 43,3
Exército	1 374,7	1 581,5	+ 123,2	+ 0,6	+ 83	+ 206,8
Marinha	933,2	1 164,9	+ 120,4	+ 40,2	+ 71,1	+ 231,7
Negócios Estrangeiros	282,4	332,1	+ 9,9	—	+ 39,8	+ 49,7
Obras Públicas	902,1	880,4	+ 32,3	— 63,5	+ 9,5	— 21,7
Ultramar	102,6	114,2	+ 7,7	—	+ 3,9	+ 11,6
Educação Nacional	2 401,3	3 331,6	+ 488,2	— 14,5	+ 456,6	+ 930,3
Economia	560,9	657,5	+ 60,3	+ 16,2	+ 20,1	+ 96,6
Comunicações	1 588,8	1 721,4	+ 27,7	+ 88	+ 16,9	+ 132,6
Corporações e Previdência Social	99,2	118,1	+ 9,4	+ 6,9	+ 2,6	+ 18,9
Saúde e Assistência	1 001,8	1 126,4	+ 71,6	+ 0,3	+ 52,7	+ 124,6
	15 286,9	17 846,6	+ 1 344,9	+ 172,2	+ 1 042,6	+ 2 559,7

Conforme se verifica pelo quadro anterior, cabe ao reajustamento de vencimentos a maior parcela no agravamento das despesas correntes previsto para o próximo ano.

Revelou-se mesmo insuficiente a estimativa de 1227 milhares de contos avançada no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 49 410, de 24 de Novembro de 1969, para o aumento de encargos que resultaria da actualização de vencimentos que então se instituiu. A diferença provém do facto de os primitivos cálculos terem sido elaborados com base nos quadros de pessoal existentes no orçamento à data daquele decreto-lei, ao passo que a verba inscrita no presente orçamento considera já as novas unidades dos quadros, entretanto ampliados, circunstância que nos serviços docentes se reveste de especial significado.

Referem-se seguidamente, ainda que de modo sucinto, as mais significativas variações que o orçamento para 1970 regista nas despesas com compensação em receita e nos restantes encargos.

24. Nas despesas com compensação em receita, os aumentos mais salientes ocorrem na dívida pública, nos Encargos Gerais da Nação e nos Ministérios da Marinha, da Economia e das Comunicações. Em contrapartida, registam-se reduções nas dotações dos Ministérios das Obras Públicas e da Educação Nacional, mas só neste último a diminuição é real, pois que no Ministério das Obras Públicas há também, como adiante se explica, um acréscimo importante em algumas despesas com compensação em receita.

25. Os 63 000 contos de crescimento da dívida pública, em despesas compensadas, repartem-se por juros e amortizações relativos aos empréstimos para fomento do turismo, renovação da marinha mercante e renovação e apetrechamento da indústria da pesca, cujos encargos são reembolsáveis pelos organismos que têm à sua responsabilidade os respectivos pagamentos.

Nos Encargos Gerais da Nação registam-se, como mais importantes, a progressão de 35 000 contos nas despesas do Fundo de Turismo e a redução de 9500 contos nos encargos com a Exposição de Ósaca, na parte que tinha compensação em receita, em virtude da entrega de igual importância pelo Fundo de Fomento de Exportação. Também as Casas de Portugal no estrangeiro concorrem com o aumento de cerca de 3000 contos nestas despesas.

Respeita ao Arsenal do Alfeite o agravamento anotado ao Ministério da Marinha, estando incluídos nesse agravamento 16 500 contos para o reajustamento de vencimentos. Os 16 200 contos do Ministério da Economia distribuem-se principalmente pelos serviços pecuários (2260 contos), Junta de Colonização Interna (3750 contos) e Fundo de Fomento de Exportação (9000 contos), para incrementarem as suas actividades. No Ministério das Comunicações há a considerar a diminuição de 81 900 contos nos encargos próprios do Fundo Especial de Transportes Terrestres, que, todavia, é mais que compensada pelos aumentos de 99 970 contos nas despesas do Aeroporto de Lisboa e de 70 050 contos nas dotações dos portos de Lisboa e do Douro e Leixões e das Juntas Autónomas dos Portos.

26. Conforme já se referiu é meramente aparente a redução de despesas compensadas apontada ao Ministério das Obras Públicas. Na verdade, em virtude da criação do Fundo de Fomento da Habitação, transferiram-se de despesa ordinária para despesa extraordinária 105 000 contos. Se esta transferência não tivesse sido feita, o re-

sultado final seria um aumento de 41 500 contos, em vez do decréscimo de 63 500 contos a que se chegou.

Aquela importância está muito dividida por várias rubricas, em vista da natureza especial deste Ministério, mas podem-se citar como mais significativos os acréscimos de dotações consignadas à recém-criada Direcção-Geral das Construções Escolares e ao reajustamento de vencimentos na Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização, Laboratório Nacional de Engenharia Civil e outros, cujos encargos são oportunamente reembolsados pelo Fundo de Desemprego.

A redução assinalada no Ministério da Educação Nacional resulta de se terem orçamentado 15 000 contos a menos na dotação consignada ao Fundo de Fomento do Desporto.

27. As variações nos outros encargos são todas positivas. No conjunto, o aumento progressivo da despesa neste agrupamento é bastante próximo do apurado em 1969 e está proporcionalmente repartido pelos diferentes Ministérios.

Merece referência especial a subida de encargos no Ministério da Educação Nacional, que, só ele, absorve mais de metade de todos os aumentos, excluída a elevação nos encargos da dívida pública.

Dá-se assim continuidade a uma tendência que desde há anos vem a revelar a atenção prioritária atribuída pelo Governo ao sector do ensino. O quadro seguinte põe claramente em evidência que as dotações orçamentais para a despesa ordinária do Ministério da Educação têm geralmente crescido a um ritmo muito superior às das demais despesas do mesmo tipo.

Despesa ordinária orçamentada

Anos	Ministério da Educação Nacional		Despesa ordinária dos restantes departamentos
	Milhares de contos	Aumentos em percentagem	Aumentos em percentagem
1965	1 320	9,2	12
1966	1 423,7	7,9	2,2
1967	1 837,6	29,1	12,1
1968	1 972,6	7,3	8,6
1969	2 401,3	21,7	10,2
1970	3 331,6	38,7	12,6

28. Sobre a 136 100 contos o aumento de encargos da dívida pública, que resulta de inúmeras alterações neste capítulo de despesa, em consequência do movimento normal da dívida, quer em juros, quer em amortizações. Se há, por um lado, empréstimos que se extinguem, por se ter pago em 1969 a última prestação, como é o caso do empréstimo de 10 875 000 dólares do Export-Import Bank, outras operações há que, pela primeira vez, no decurso do próximo ano, produzirão encargos que o Tesouro tem de satisfazer pontualmente.

Nos Encargos Gerais da Nação, a subida de outros encargos localiza-se principalmente na Força Aérea, que, acompanhando o desenvolvimento das forças militares, acusa um acréscimo nas suas despesas de 36 900 contos. Evidenciam também significativo aumento as verbas para «Pensões e reformas», por se dotar com mais 7000 contos a de pensões de preço de sangue, com 6000 contos

mais o subsídio ao Montepio dos Servidores do Estado, cuja organização tem necessariamente que ser revista, e com 14 500 contos mais a de pensões de invalidez.

29. Nos encargos próprios dos Ministérios, assinala-se o aumento de 55 000 contos no Ministério das Finanças, do qual a maior parte (30 900 contos) cabe ao serviço das contribuições e impostos, procurando-se assim provê-lo de meios que permitam intensificar a sua acção, com vista a disciplinar e abreviar a arrecadação de receitas. Reforça-se a dotação da Casa da Moeda com mais 2500 contos para aquisição de metais para amoeirar e de matérias-primas. Há ainda a apontar um aumento de 11 500 contos parcelado por diversas dotações dos serviços aduaneiros.

Apresenta o Ministério dos Negócios Estrangeiros um acréscimo de encargos relativamente importante, sendo 17 000 contos reservados para aquisição de imóveis, para continuação de instalação condigna das embaixadas de Portugal e 5000 contos para pessoal no estrangeiro.

30. A elevação de encargos no Ministério da Educação Nacional divide-se por todos os capítulos e atinge, independentemente do reajustamento de vencimentos, os diferentes quadros de pessoal docente, dos diversos ramos de ensino, que foram sensivelmente ampliados para ocorrer às necessidades escolares, facto que teve expressão mais acentuada no ciclo preparatório, no ensino técnico profissional e no ensino primário.

Além disso, foram mais bem dotadas muitas verbas destinadas ao funcionamento dos serviços, instalações circum-escolares, cantinas e outras, de interesse dos alunos.

Paralelamente, as dotações do Ministério da Saúde e Assistência foram também acrescidas de novos meios, no valor de 52 700 contos, atribuídos aos serviços de saúde, da assistência e Direcção-Geral dos Hospitais, pertencendo a esta última 32 600 contos para aumento de subsídios aos estabelecimentos hospitalares, assistência na maternidade, escolas de enfermagem e muitas outras modalidades de assistência.

31. Nos departamentos militares, observa-se igualmente a elevação de encargos, sendo 83 000 contos no Ministério do Exército e 71 100 contos no da Marinha.

Podem citar-se como mais avultados, no Ministério do Exército, os aumentos nas rubricas de pessoal (14 200 contos); de alimentação, fardamento e calçado (42 250 contos), dos quais 19 200 contos destinados às praças; de aquisições de móveis e de imóveis e sua conservação (10 400 contos); de tratamento hospitalar (3000 contos).

No Ministério da Marinha, anotam-se, por mais salientes, os acréscimos de 23 900 contos, exigidos pelos aumentos de quadros do pessoal da Armada e dos subsídios de embarque, subsídios de guarnição e gratificações de serviço nos submarinos; de 6500 contos em verbas de alimentação; o reforço de 9300 contos para construção de uma vedeta, reparações fora do Arsenal e sobresselentes, e de 10 500 contos para reorganização do Instituto Hidrográfico.

No Ministério do Interior o aumento verificado pertence, fundamentalmente, a melhoria de dotações da Polícia de Segurança Pública, Direcção-Geral de Segurança e Guarda Nacional Republicana.

32. As restantes variações não são muito expressivas e estão tão parceladas que não se justifica fazer-se-lhes referência especial.

Fizeram-se os ajustamentos possíveis e os que pareciam mais apropriados, sem esquecer prioridades, esperando-se que os serviços organizem os seus esquemas de trabalho em obediência às verbas que lhes são atribuídas e de forma a obterem o melhor rendimento, pois a próxima gestão terá de ser seguida com especiais cuidados e em estrita observância ao plano financeiro gizado.

V

Despesa extraordinária

33. O montante dos gastos de carácter extraordinário inscrito no Orçamento Geral do Estado para 1970 atinge cerca de 10 950 milhares de contos, o que traduz acréscimo de 909 400 contos, inferior ao previsto para o ano precedente, que era de 1367 milhares de contos. A progressão observada, da ordem dos 9 por cento, provém fundamentalmente das despesas com o III Plano de Fomento, em que o aumento atinge 851 000 contos, de acordo, aliás, com a orientação definida na Lei de Meios para o próximo ano, que aponta para o reforço da formação de capital.

Como mostra o quadro seguinte, a dotação consignada à rubrica «Defesa e segurança» continua a ser de elevado quantitativo, absorvendo cerca de 58 por cento do total da despesa extraordinária orçamentada, embora apresente nível praticamente idêntico ao do ano precedente. São, todavia, de assinalar os avultados reforços que essa verba tem registado ao longo dos últimos anos, na sequência da prioridade conferida aos encargos com a defesa da integridade do território nacional, o que tem elevado as despesas de defesa e segurança a montante sensivelmente superior ao inicialmente inscrito.

(Milhares de contos)

Anos	Despesa ordinária	Despesa extraordinária				Percentagem (5) : (1)
		Defesa e segurança	III Plano de Fomento	Outros investimentos	Total	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
1967	12 605,4	5 347	2 145,4	106,5	7 598,9	60,2
1968	13 663,6	5 613	2 920,9	137,4	8 671,3	63,4
1969	15 286,9	6 339,9	3 521,3	177,1	10 038,3	65,6
1970	17 846,6	6 349,9	4 372,3	225,5	10 947,7	61,3

O quadro anterior revela ainda que se prevê em 1970 inversão da tendência para o aumento da percentagem dos gastos extraordinários em relação ao total da despesa ordinária. Essa percentagem desce agora de 65,6 para 61,3 por cento, em resultado, quer do menor acréscimo da despesa extraordinária, quer, essencialmente, do amplo incremento dos gastos correntes do Estado, em ligação com a actualização dos vencimentos dos seus servidores, a que atrás se fez referência.

34. A distribuição da despesa extraordinária pelos diferentes Ministérios é a que consta do quadro seguinte:

(Milhares de contos)

Ministérios	Orçamento	
	1969	1970
Encargos Gerais da Nação	6 392,1	6 708,6
Finanças	40,8	40,5
Interior	5	5
Exército	2	2,3
Marinha	-	21
Obras Públicas	1 791,2	2 249,4
Ultramar	355	344
Educação Nacional	248,2	287,9
Economia	581,8	599,3
Comunicações	493,1	494,5
Corporações e Previdência Social	0,5	1
Saúde e Assistência	128,6	194,2
	10 038,3	10 947,7

Conforme transparece dos números acima apresentados, os maiores acréscimos ocorrem nos orçamentos dos Encargos Gerais da Nação (+316 500 contos), do Ministério das Obras Públicas (+458 200 contos) e do Ministério da Saúde e Assistência (+65 600 contos) e resultam principalmente do aumento das dotações destinadas à execução do III Plano de Fomento.

35. No quadro que segue pode observar-se o destino que no Orçamento é dado às verbas consignadas à rubrica «Defesa nacional e segurança pública».

**Despesa extraordinária
com defesa nacional e segurança**

(Milhares de contos)

Designação	Orçamento	
	1969	1970
1) Defesa nacional:		
a) Para satisfação de despesas militares em harmonia com compromissos tomados internacionalmente	220	205
b) Forças militares extraordinárias no ultramar	4 000	4 000
<i>A transportar</i>	4 220	4 205

Designação	Orçamento	
	1969	1970
<i>Transporte</i>	4 220	4 205
c) Reequipamento extraordinário do Exército e da Aeronáutica	1 000	1 000
d) Aquisição de quatro navios escoltadores e quatro submersíveis	520	515
e) Aquisição de corvetas	90,4	167,5
f) Reconversão e ampliação das escolas e instalações portuárias, oficiais e de armamento da marinha de guerra	120	75
g) Para despesas com infra-estruturas comuns N. A. T. O.:		
Despesas nos termos do Decreto-Lei n.º 41 575, de 1 de Abril de 1958	70	110
Despesas de 1.º estabelecimento, manutenção, funcionamento e fiscalização, nos termos do Decreto-Lei n.º 44 894, de 21 de Fevereiro de 1963	42	40
h) Construção de navios escoltas oceânicos	30	5
i) Base Aérea n.º 11:		
Para pagamento de despesas com a sua construção	50	30
Para pagamento de despesas com a construção do respectivo bairro residencial e aquisição dos terrenos necessários	40	16,5
j) Construções militares na península de Tróia	-	5
l) Ampliação das instalações das Oficinas Gerais de Material Aeronáutico	100	120
m) Despesas resultantes da execução do Decreto-Lei n.º 45 885, de 24 de Agosto de 1964	30	30
n) Centro de Comunicações de Évora . .	20	23,4
	6 332,4	6 342,4
2) Segurança pública	7,5	7,5
	6 339,9	6 349,9

Não são de montante avultado as diferenças que se apuram, ao comparar as dotações orçamentadas para 1970 no grupo da defesa e segurança com as do ano precedente.

Assim, no que respeita à primeira parcela, mencionada no quadro anterior, e à semelhança do observado em 1969, a diferença para menos é aparente, uma vez que à dotação normal de 260 000 contos se abateu a quantia de 55 000 contos, para ser incluída na dotação da alínea e) (aquisição de corvetas), a suportar igualmente pelo orçamento suplementar de defesa.

Para a execução do plano de reequipamento extraordinário do Exército e da Aeronáutica é inscrita, nos termos do Decreto-Lei n.º 48 894, de 6 de Março de 1969, uma dotação de 1 milhão de contos, igual à do ano anterior, a qual será, no entanto, acrescida do respectivo saldo por utilizar no encerramento das contas de 1969.

O acréscimo da verba destinada à aquisição de corvetas (+77 100 contos) resulta da dedução de 55 000 contos à dotação inscrita na alínea *a*), conforme já se referiu, e ainda das disposições dos Decretos-Leis n.ºs 47 381 e 48 452, de 15 de Dezembro de 1966 e 25 de Junho de 1968, respectivamente.

Quanto às dotações orçamentais citadas nas alíneas *f*) e *g*), as diferenças reflectem a evolução natural dos empenhamentos, sendo de assinalar que no caso das infra-estruturas comuns N. A. T. O. as despesas previstas têm cobertura no reembolso a efectuar pela organização.

Todos os encargos com a construção de navios escoltas oceânicos deverão ser liquidados em 1969. Todavia, prevendo-se a hipótese de atrasos no seu processamento, inscreveu-se a dotação referida na alínea *h*).

Reflectem igualmente a evolução dos respectivos empenhamentos as dotações consignadas à construção da Base Aérea n.º 11. Por sua vez, derivam de acordos firmados pela Defesa Nacional a nova dotação descrita na alínea *j*) e os acréscimos das verbas referidas nas alíneas *l*) e *n*).

Mantêm-se as dotações agrupadas sob a rubrica «Segurança pública», por haver necessidade de prosseguirem os programas de rearmamento e reequipamento da Polícia de Segurança Pública, da Guarda Nacional Republicana e da Guarda Fiscal.

36. Para fixar o montante das despesas com a execução do III Plano de Fomento foram consideradas três alternativas, tendo-se escolhido o esquema de empenhamentos menos oneroso. Admite-se, porém, e o Governo tem nisso o maior empenho, a revisão desse montante, na medida em que as possibilidades financeiras da gerência permitam encarar uma alternativa mais ambiciosa. Mesmo assim, as dotações fixadas desde já para as despesas com o III Plano de Fomento em 1970 excedem as do ano anterior em mais de 23 por cento. É o aumento de 851 milhares de contos nessas dotações que, como atrás se referiu, explica na sua quase totalidade a subida no montante global das despesas extraordinárias agora orçamentadas.

A distribuição das dotações consignadas ao Plano pelos diferentes Ministérios consta do quadro seguinte:

Despesa extraordinária com o III Plano de Fomento

(Milhares de contos)

Ministérios	Orçamento	
	1969	1970
Encargos Gerais da Nação	59,7	366,2
Exército.	2	2,3
Obras Públicas	1 688,2	2 119,3
Ultramar	350	(a) 339
Educação Nacional.	248,2	287,9
Economia	571,5	588,9
Comunicações	493,1	494,5
Saúde e Assistência	108,6	174,2
	3 521,3	4 372,3

(a) A acrescentar 11 000 contos antecipados em 1969 à província de Cabo Verde

Ao montante global de 4372,3 milhares de contos deverá acrescer a importância de 7000 contos, que também para execução do Plano se encontra incluída na despesa ordinária do Ministério das Obras Públicas, destinada à construção de sanatórios.

Como mostra o quadro anterior, os maiores aumentos verificam-se no orçamento dos Encargos Gerais da Nação (+306 500 contos), no Ministério das Obras Públicas (+431 100 contos) e no da Saúde e Assistência (+65 600 contos). A redução de 11 000 contos no orçamento do Ministério do Ultramar provém de esta importância ter já sido concedida em 1969 (crédito especial a Cabo Verde).

Mais significativa porém é a análise do quadro que segue, em que se agrupam as dotações consignadas à execução do Plano pelos grandes sectores de actividade e por Ministérios:

Despesa extraordinária com o III Plano de Fomento, por sectores e por Ministérios

(Milhares de contos)

Sectores	Orçamento de 1970									Orçamento de 1969 — Total
	Encargos Gerais da Nação	Exército	Obras Públicas	Ultramar	Educação Nacional	Economia	Comunicações	Saúde e Assistência	Total	
Agricultura, silvicultura e pecuária	—	—	276	—	—	429,7	—	—	705,7	677,7
Indústrias extractivas e transformadoras	—	—	—	—	—	24	—	—	24	23
Melhoramentos rurais.	—	—	320	—	—	62,5	—	—	382,5	292,5
Energia.	21,7	—	—	—	—	—	—	—	21,7	23,2
Transportes, comunicações e meteorologia	—	—	491,6	—	—	—	491,7	—	983,3	992,3
Turismo e hotelaria	317	—	25	—	—	—	—	—	342	38,8
Educação e investigação	27,5	2,3	508	—	256	72,7	2,8	—	869,3	803,9
Habituação.	—	—	250,7	—	—	—	—	—	250,7	1
Saúde	—	—	(a) 248	—	31,9	—	—	174,2	454,1	318,9
Províncias ultramarinas.	—	—	—	339	—	—	—	—	(b) 339	350
	366,2	2,3	2 119,3	339	287,9	588,9	494,5	174,2	4 372,3	3 521,3

(a) No orçamento da despesa ordinária encontra-se também inscrita a verba de 7000 contos para a construção de sanatórios.

(b) A acrescentar 11 000 contos antecipados em 1969 à província de Cabo Verde

Assim, a verba de 705 700 contos destinada ao sector «Agricultura, silvicultura e pecuária», um pouco superior à do ano anterior, dirige-se fundamentalmente ao prosseguimento das obras do Plano de Rega do Alentejo (220 000 contos), dependentes do Ministério das Obras Públicas, e a diversos empreendimentos (429,7 milhares de contos), cuja execução está a cargo do Ministério da Economia, e em que avultam as dotações consignadas à silvicultura, povoamento piscícola e caça (140 820 contos), melhoramentos agrícolas (78 300 contos), fruticultura, horticultura e floricultura (43 031 contos), aproveitamento dos regadios (45 320 contos), fomento pecuário e forrageiro (24 510 contos), sanidade das plantas e animais (35 070 contos) e ao Fundo Especial de Reestruturação Fundiária (30 000 contos). A semelhança de anos anteriores, no sector «Indústrias extractivas e transformadoras» toda a dotação (24 000 contos) se reserva a fomento mineiro.

Por sua vez, nos melhoramentos rurais os investimentos previstos atingem 382 500 contos, sendo 170 000 contos para viação rural, 80 000 contos para abastecimento de água, 62 500 contos para electrificação rural e 40 000 contos para esgotos. A verba de 21 700 contos no sector da energia destina-se à extracção de urânio e ao estudo de combustíveis.

O montante das dotações consignadas a «Transportes, comunicações e meteorologia», se bem que ligeiramente inferior ao do orçamento para 1969, atinge 983,3 milhares de contos. São de realçar as verbas destinadas a estradas (406 000 contos), portos (311 400 contos) e aeroportos (244 200 contos).

E no sector do turismo que se verifica o maior acréscimo (+303 200 contos) em relação ao ano anterior, o que se reflecte na progressão da despesa extraordinária incluída em Encargos Gerais da Nação.

Para tal incremento concorrem fundamentalmente os financiamentos a promover pelo Fundo de Turismo (275 000 contos) à indústria hoteleira e similares. São ainda de assinalar as verbas de 42 000 e 25 000 contos destinadas respectivamente à formação profissional turística e hoteleira e a obras de valorização turística.

E o sector da «Educação e investigação» um dos que absorve maior volume de recursos, com uma dotação de 869 300 contos, a mais elevada de sempre. As despesas extraordinárias a efectuar referem-se principalmente à construção de edifícios escolares em todos os ramos e respectivo apetrechamento inicial (473 000 contos), a cargo do Ministério das Obras Públicas e aos investimentos dependentes do Ministério da Educação Nacional (256 000 contos), em que avultam as verbas de 115 814 contos para reapetrechamento (material destinado aos estabelecimentos de ensino primário, secundário, médio e superior, bem como de investigação e de outros serviços), 105 619 contos, nomeadamente para recrutamento e formação de quadros docentes e de investigadores nos diversos ramos de ensino e para fomento da investigação e das actividades sociais dos estudantes e, finalmente, 34 587 contos para instalação e apetrechamento inicial. São ainda de mencionar as dotações relativas à formação profissional extra-escolar (25 415 contos) e à investigação não ligada ao ensino, quer no âmbito do fomento industrial, mineiro, agrícola, pecuário, florestal e piscícola (47 273 contos), quer na construção civil (20 000 contos), quer ainda no campo da programação económica, da estatística, da energia nuclear e da meteorologia (30 300 contos).

No sector da habitação os investimentos previstos elevam-se a 250 700 contos, com a seguinte repartição: 155 000 contos destinam-se à construção de casas econó-

micas (empreendimento que no ano de 1969 se encontrava considerado na despesa ordinária), 25 700 contos a aplicar na construção de habitações para famílias pobres e para os Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública e da Guarda Nacional Republicana e os restantes 70 000 contos em melhoramentos urbanos.

Relativamente à saúde, a despesa extraordinária agora inscrita atinge cerca de 454 000 contos, ou seja mais 135 000 contos do que no Orçamento para 1969. A dotação mais avultada é a que se destina a construções hospitalares (166 000 contos), a cargo do Ministério das Obras Públicas, com especial relevo para os hospitais centrais e regionais (100 000 contos) e escolas e lares de enfermagem (57 000 contos); hospitais psiquiátricos e centros de saúde mental (43 000 contos) e estabelecimentos de saúde pública em geral (39 000 contos). Por sua vez, o orçamento extraordinário do Ministério da Saúde e Assistência eleva-se a 174 200 contos, sendo de salientar as verbas de 71 800 contos para carreiras médicas e de enfermagem, 41 484 contos para a assistência na doença em geral, 31 842 contos para a assistência social e combate à tuberculose e 25 520 contos para a saúde pública em geral.

Finalmente, a dotação destinada à concessão de empréstimos às províncias ultramarinas é de 339 000 contos.

37. Os encargos previstos com o grupo «Outros investimentos» ascendem a 225 500 contos e a sua discriminação, por Ministérios, é a seguinte:

Despesa extraordinária com outros investimentos

(Milhares de contos)

Ministérios	Orçamento	
	1969	1970
Finanças	38,3	38
Marinha	—	21
Obras Públicas	103	130,2
Ultramar	5	5
Economia	10,3	10,3
Corporações e Previdência Social	0,5	1
Saúde e Assistência	20	20
	177,1	225,5

No conjunto, observa-se um acréscimo de 48 400 contos, resultante praticamente da nova dotação inscrita no Ministério da Marinha (21 000 contos) para reinstalação e apetrechamento do Instituto Hidrográfico e do aumento da verba consignada ao Ministério das Obras Públicas. Para o incremento de 27 200 contos na despesa deste Ministério em «Outros investimentos» concorrem fundamentalmente as maiores dotações destinadas à conservação de vias rurais (+ 5000 contos) e ao abastecimento de água com distribuição domiciliária (+ 20 000 contos). Neste domínio, é também de assinalar o prosseguimento das obras de reconstrução e reparação impostas pelos estragos causados pelo abalo sísmico ocorrido em 1969, para o que se inscreveu ainda uma dotação de 5500 contos.

Nos restantes Ministérios ou se mantêm as verbas inscritas no orçamento para 1969 ou as variações verificadas são desprovidas de significado.

38. As fontes de financiamento previstas para a cobertura da despesa extraordinária são as seguintes:

	Em milhares de contos	
1. Excesso das receitas sobre as despesas ordinárias, deduzido do saldo orçamental	4 182,1	
2. Autofinanciamentos	263,5	
3. Imposto para a defesa e valorização do ultramar	165	
4. Fundo de Fomento de Exportação	500	928,5
5. Reembolsos e outros recursos extraordinários especiais:		
Comparticipação do Fundo de Desemprego, Fundo de Abastecimento e contribuição dada pela Fundação Calouste Gulbenkian para despesas previstas no III Plano de Fomento . .	585,2	
Reembolsos do Fundo de Turismo e do Fundo de Fomento da Habitação para empreendimentos do III Plano de Fomento . .	424,7	
Despesas com infra-estruturas comuns N. A. T. O.	150	
Participação referida no Decreto-Lei n.º 43 398, de 15 de Dezembro de 1960 (navios-escoltas oceânicos)	5	
Receita prevista no Decreto-Lei n.º 45 885, de 27 de Abril de 1964 (Acordo Luso-Francês)	30	
Fundo de Defesa Militar do Ultramar	15	
Outros recursos extraordinários	194,9	1 404,8
6. Empréstimos públicos:		6 515,4
Empréstimos e produto da venda de títulos no mercado interno	3 283,3	
Promissórias de fomento nacional (mercado interno)	339	
Crédito externo	810	4 432,3
		<u>10 947,7</u>

Os valores respeitantes a «Autofinanciamentos» e «Reembolsos especiais», por a sua aplicação estar expressamente definida, constituem contrapartida directa de determinados encargos.

Na distribuição das restantes fontes de financiamento pelas despesas extraordinárias previstas, utilizaram-se, para os encargos relativos à «Defesa nacional» e «Segurança pública», não compensados pelos reembolsos especiais, principalmente o excesso das receitas ordinárias sobre as despesas da mesma natureza, o qual contribui com 4 145 000 contos, e o imposto para a defesa e valorização do ultramar, que foi estimado em 165 000 contos.

Finalmente, para os empreendimentos programados no III Plano de Fomento, bem como para alguns outros investimentos, prevê-se que a sua contrapartida provenha fundamentalmente do produto da venda de títulos e das promissórias de fomento nacional.

Nota final

39. As previsões orçamentais apresentadas atrás mostram que durante o próximo ano continuarão a manter-se

as exigências de recurso à emissão de novos empréstimos por parte do Estado. A utilização de fundos provenientes da dívida pública tem sido uma constante da política orçamental dos últimos anos, mas sempre se tem procurado sujeitar essa utilização a um condicionalismo extremamente rigoroso.

Em primeiro lugar, têm-se estabelecido os esquemas de financiamento da dívida pública por forma a não desencadear efeitos inflacionistas na economia portuguesa. Com efeito, tem-se procurado que os fundos sejam fundamentalmente obtidos através da mobilização de recursos da poupança. Além disso, tem havido o cuidado de evitar que o financiamento do investimento privado possa ser prejudicado. De facto, não se pode falar de uma procura excessiva provocada pelos empréstimos públicos em relação à oferta potencial de recursos para investimento. O ritmo de formação da poupança disponível para o financiamento da acumulação de capital pelo sector privado tem permanecido em níveis amplamente suficientes. Muitas das dificuldades encontradas nesse financiamento têm a sua origem, sobretudo, em insuficiências do mercado de capitais que importa corrigir.

Em segundo lugar, tem-se mantido como um dos princípios básicos da política seguida que os recursos obtidos pelo Estado por meio do crédito só devem ser utilizados em gastos reprodutivos, considerando-se como indispensável que as aplicações dadas a tais recursos criem, directa ou indirectamente, os rendimentos necessários para assegurar os encargos com os juros e amortizações que eles implicam.

Só na medida em que a política da dívida pública seja directamente orientada no sentido de estimular o desenvolvimento da produção global é que se poderá manter uma razoável estabilidade monetária e evitar que os gastos de hoje venham a traduzir-se para as gerações futuras em dificuldades económicas provocadas por pesados acréscimos na carga fiscal, reduções importantes nos gastos públicos mais necessários ou desequilíbrios graves na balança de pagamentos. Essa é a orientação que terá de continuar a ser seguida. Não se pode fugir, sob pena de consequências económicas graves, ao cumprimento de uma dupla exigência: por um lado, a captação de fundos através de novos empréstimos terá de ser feita dentro de limites e mediante processos cuidadosamente definidos, por forma a evitar efeitos inflacionistas e a não prejudicar o nível dos investimentos privados necessários ao progresso económico; por outro lado, a utilização dos fundos assim obtidos tem de ser estritamente reservada ao financiamento de investimentos reprodutivos.

40. O alargamento dos gastos correntes do Estado, mesmo daqueles que têm maiores repercussões positivas sobre as possibilidades de crescimento económico futuro, terá, portanto, de continuar a ser baseado no acréscimo das receitas correntes; e este terá de conseguir-se atingindo, preferentemente, os rendimentos destinados a consumos menos necessários e defendendo, na medida do possível, os consumos privados de maior essencialidade e as poupanças susceptíveis de aplicação em investimentos de reconhecido interesse económico e social.

De qualquer modo, as despesas correntes do Estado terão sempre de apoiar-se no alargamento da base produtiva sobre que assentam as receitas fiscais que lhes servem de cobertura. E isso aponta, desde logo, à maior austeridade no consumo público, em favor do investimento, que terá de orientar a política orçamental para 1970.

E àqueles que terão de executá-la se impõe o seu exacto entendimento.

O Ministro das Finanças, *João Augusto Dias Rosas*.

I

RECEITAS

Resumo comparativo das receitas ordinárias segundo os orçamentos de 1970 e 1969

	Orçamento para 1970	Orçamento para 1969	Diferenças em 1970	
			Para mais	Para menos
Receitas ordinárias:				
Impostos directos gerais	6 463 640 000\$	5 290 550 000\$	1 173 090 000\$	—\$
Impostos indirectos	8 647 000 000\$	7 011 000 000\$	1 636 000 000\$	—\$
Indústrias em regime tributário especial	1 340 326 000\$	1 100 100 000\$	240 226 000\$	—\$
Taxas — Rendimentos de diversos serviços	1 109 265 920\$	888 743 920\$	220 522 000\$	—\$
Domínio privado, empresas e indústrias do Estado —				
Participação de lucros	1 241 133 000\$	1 029 116 000\$	212 017 000\$	—\$
Rendimentos de capitais, acções e obrigações de				
bancos e companhias	228 410 000\$	210 597 000\$	17 813 000\$	—\$
Reembolsos e reposições	1 496 929 968\$	1 440 677 096\$	56 252 872\$	—\$
Consignações de receita	1 506 542 027\$	1 532 566 258\$	—\$	26 024 231\$
<i>Total da receita ordinária</i>	22 033 246 915\$	18 503 350 274\$	3 555 920 872\$	26 024 231\$
			+ 3 529 896 641\$	

II

Alterações nas principais receitas

(Em contos)

I

Impostos directos gerais

	1970	1969	Para mais	Para menos
Industrial	1 950 000	1 500 000	450 000	—
Profissional	775 000	530 000	245 000	—
Predial	962 000	865 000	97 000	—
Imposto de capitais	550 000	420 000	130 000	—
Complementar	900 000	800 000	100 000	—
Sucessões e doações	575 000	550 000	25 000	—
Sisa	630 000	550 000	80 000	—
Imposto de mais-valias	69 000	37 000	32 000	—
Trânsito	14 000	14 000	—	—
Juros da mora	38 000	24 000	14 000	—
Taxa de relaxe	640	550	90	—
	6 463 640	5 290 550	1 173 090	—
			+ 1 173 090	

II

Impostos indirectos

	1970	1969	Para mais	Para menos
Importação de cereais	20 000	15 000	5 000	—
Importação de tabaco estrangeiro	200 000	220 000	—	20 000
Importação de vários géneros	2 700 000	1 900 000	800 000	—
Estampilhas	750 000	650 000	100 000	—
Imposto do selo sobre especialidades farmacêuticas	12 000	11 000	1 000	—
Imposto do selo	965 000	900 000	65 000	—
Taxa de salvação nacional	1 300 000	1 100 000	200 000	—
Taxas e imposto especial de consumo sobre produtos importados das províncias ultra-				
marinas	100 000	115 000	—	15 000
Imposto de transacções	2 600 000	2 100 000	500 000	—
	8 647 000	7 011 000	1 671 000	35 000
			+ 1 636 000	

III
Impostos especiais

	1970	1969	Para mais	Para menos
Alcoois e aguardentes	3 200	2 600	600	-
Prémios de seguro	77 000	70 000	7 000	-
Imposto sobre minas	600	700	-	100
Indústria da pesca	107 826	103 000	4 826	-
Fabrico de fósforos	23 200	22 400	800	-
Fabrico de tabacos	740 000	560 000	180 000	-
Venda de tabacos	12 500	12 500	-	-
Ferrovário	8 550	7 300	1 250	-
Imposto do jogo	2 850	-	2 850	-
Circulação, camionagem e taxa de compensação	158 600	161 600	-	3 000
Espectáculos públicos	31 000	30 000	1 000	-
Cerveja	175 000	130 000	45 000	-
	1 340 326	1 100 100	243 326	3 100
			+ 240 226	

IV
Taxas — Rendimentos de diversos serviços

	1970	1969	Para mais	Para menos
Serviços administrativos	497 836	430 520	67 316	-
Serviços alfandegários	394 800	249 300	145 500	-
Serviços de fomento	151 541	128 241	23 300	-
Serviços de instrução	5 179	4 966	213	-
Serviços judiciais	39 600	55 900	-	16 300
Serviços militares	19 771	19 351	420	-
Serviços sanitários	539	466	73	-
	1 109 266	888 744	236 822	16 300
			+ 220 522	

V
Domínio privado — Participação de lucros

	1970	1969	Para mais	Para menos
Domínio privado	114 026	109 025	5 001	-
Indústrias do Estado	798 981	624 901	174 080	-
Participação de lucros	328 126	295 190	32 936	-
	1 241 133	1 029 116	212 017	-
			+ 212 017	

VI
Rendimentos de capitais

	1970	1969	Para mais	Para menos
Dividendos de acções	112 500	100 000	12 500	-
Juros de obrigações	47 383	56 016	-	8 633
Juros de antecipação de meios concedidos ao Banco de Fomento Nacional	15 510	17 121	-	1 611
Juros do capital entregue ao Fundo Europeu	517	460	57	-
Juros de diversas proveniências	52 500	37 000	15 500	-
	228 410	210 597	28 057	10 244
			+ 17 813	

VII

Reembolsos e reposições

	1970	1969	Para mais	Para menos
Encargos da dívida do ultramar	139 620	163 600	-	23 980
Encargos de vários empréstimos	39 700	45 500	-	5 800
Reembolso do custo do papel para valores selados	3 200	3 000	200	-
Reembolso de despesas com a coloração de óleos minerais para iluminação	500	500	-	-
Reembolso de juros e amortizações do empréstimo concedido à província ultramarina de Angola, nos termos do Decreto n.º 44 429, de 29 de Junho de 1962	72 125	73 375	-	1 250
Reembolso de juros e amortizações do empréstimo concedido à província ultramarina de Moçambique, nos termos do Decreto-Lei n.º 44 513, de 17 de Agosto de 1962	21 937	7 312	14 625	-
Reembolso do empréstimo concedido à província ultramarina de Moçambique (juros)	9 014	9 645	-	631
Reembolso de juros e amortização do empréstimo contraído pela província ultramarina de Moçambique, nos termos do Decreto-Lei n.º 39 526, de 3 de Fevereiro de 1954	9 965	10 287	-	322
Reembolso de juros e amortização do empréstimo contraído pela província ultramarina de S. Tomé e Príncipe, nos termos do Decreto-Lei n.º 39 648, de 12 de Maio de 1954	4 739	4 892	-	153
Reembolso de parte dos juros e amortizações do empréstimo contraído nos termos do Decreto-Lei n.º 46 069, de 9 de Dezembro de 1964	5 279	5 000	279	-
Reembolso do empréstimo concedido à Câmara Municipal do Funchal nos termos do Decreto-Lei n.º 37 716, de 31 de Dezembro de 1949	560	543	17	-
Reembolso do subsídio concedido à Câmara Municipal do Porto nos termos do Decreto-Lei n.º 40 616	5 783	5 783	-	-
Reembolso de despesas feitas com a aquisição de metais para amoeidar	12 000	11 000	1 000	-
Reembolsos pelo Banco de Fomento Nacional	19 520	19 489	31	-
Reembolso de juros e amortização dos subsídios concedidos à província ultramarina de Moçambique, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 42 155 e 43 701, respectivamente de 24 de Fevereiro de 1959 e 19 de Maio de 1961	30 285	30 929	-	644
Reembolso, pelo Banco de Fomento Nacional, dos encargos dos empréstimos contraídos ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 37 792 e 38 413, respectivamente de 24 de Março de 1950 e 8 de Setembro de 1951	48 644	48 644	-	-
Reembolso do empréstimo contraído com a Economic Co-Operation Administration	1 942	1 989	-	47
Reembolso de juros e amortização do empréstimo contraído com o Export-Import Bank para a construção e apetrechamento do caminho de ferro do Limpopo	29 503	30 404	-	901
Reembolso de juros e amortização do empréstimo contraído com o Export-Import Bank destinado à construção de instalações para armazenamento de produtos agrícolas	5 036	5 118	-	82
Reembolso de juros e amortização do empréstimo para o Fundo de Renovação da Marinha Mercante	116 749	91 791	24 958	-
Reembolso de juros e amortização dos empréstimos para o Fundo de Renovação e de Apetrechamento da Indústria da Pesca	121 165	92 765	28 400	-
Reembolso de juros e amortização do empréstimo para fomento do turismo	20 700	-	20 700	-
Reembolso do custo do material adquirido para reapetrechamento do Caminho de Ferro da Beira	3 678	3 678	-	-
Reembolso de parte das despesas de serviços do Ministério das Corporações e Previdência Social	1 500	1 500	-	-
Reembolso de despesas com o pessoal de quadros do Ministério das Corporações e Previdência Social	28 057	22 857	5 200	-
Reembolso pelas câmaras municipais da sua participação no vencimento dos carcereiros	560	540	20	-
Reembolso, pelas câmaras municipais, das despesas efectuadas com os estabelecimentos prisionais regionais, cadeias comarcãs e postos de detenção	3 500	-	3 500	-
Reembolso das despesas com a Subinspecção da Polícia Judiciária do Funchal	894	858	36	-
Reembolso de parte das despesas com pessoal dos governos civis	1 307	907	400	-
Reembolso das despesas com o Instituto de Navarro de Paiva	900	726	174	-
Reembolso do subsídio à Fábrica Militar de Braço de Prata	5 256	802	4 454	-
Reembolso das importâncias entregues pelo Ministério da Marinha ao Arsenal do Alfeite	142 714	102 729	39 985	-
Reembolso de despesas com a alimentação dos oficiais, sargentos e praças da Armada	12 600	11 400	1 200	-
Reembolso do custo de materiais fornecidos pela Direcção do Serviço de Abastecimentos do Ministério da Marinha	25 500	25 500	-	-
Reembolso das dotações concedidas à Direcção do Serviço de Abastecimentos do Ministério da Marinha para aquisição de géneros e artigos de fardamento	53 000	53 000	-	-
Reembolso das despesas com a aquisição de impressos para passaportes	900	890	10	-
Reembolso das despesas com a construção, conservação, reparação e melhoramento de edifícios	185 206	195 850	-	10 644
Reembolso das importâncias abonadas para a construção de casas económicas	-	105 000	-	105 000
Reembolso das importâncias despendidas com a reparação, conservação e melhoramento de casas económicas	1 500	1 500	-	-
Reembolso, pelo Fundo de Desemprego, de parte das despesas com a reparação periódica de edifícios para escolas primárias	14 600	4 500	10 100	-
Reembolso, pelo Fundo de Desemprego, de parte das despesas com a reforma do Ministério das Obras Públicas	18 027	12 308	5 719	-
Reembolso, pelo Fundo de Desemprego, das despesas com a Direcção-Geral das Construções Escolares	32 868	-	32 868	-
Reembolso pelas câmaras municipais de parte das despesas com a construção e conservação periódica de edifícios para escolas primárias	32 100	30 800	1 300	-

	1970	1969	Para mais	Para menos
Reembolso pelas câmaras municipais de parte das despesas com a construção e grande reparação ou reforma de cadeias comarcas	614	689	—	75
Reembolso de despesas realizadas de conta de particulares	30 370	27 200	3 170	—
Reembolso nos termos do Regulamento dos Serviços Hidráulicos, de 19 de Dezembro de 1892	1 500	1 500	—	—
Reembolso do valor da contribuição voluntária dos particulares na execução de obras de hidráulica	1 500	1 500	—	—
Reembolso do adiantamento concedido para trabalhos na Lezíria Grande de Vila Franca de Xira	613	601	12	—
Reembolso das despesas efectuadas com a construção do Aeroporto de Lisboa	1 080	1 037	43	—
Reembolso das despesas com os serviços de urbanização	40 245	33 434	6 811	—
Reembolso de rendas de casa das escolas primárias da cidade de Lisboa	900	900	—	—
Casas de Portugal	27 894	24 588	3 306	—
Reembolso, pelo Fundo de Fomento de Exportação, de parte das despesas com o Commissariado-Geral de Portugal para a Exposição Japonesa Universal e Internacional de Osaka de 1970	6 500	16 000	—	9 500
Reembolso das despesas com o combate às epifítias e outras pragas florestais imprevistas	500	900	—	400
Reembolso de despesas com o fomento e fiscalização da pesca e da caça	7 500	7 500	—	—
Reembolso dos valores entregues a colonos pela Junta de Colonização Interna	1 100	1 400	—	300
Reembolso das despesas realizadas com a Comissão de Coordenação Económica	3 009	2 776	233	—
Reembolso de despesas com a Inspeção-Geral das Actividades Económicas	2 450	2 450	—	—
Reembolso das despesas com a Junta Central de Portos (J. C. P.)	3 447	3 577	—	130
Reembolso de parte das despesas com pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres	8 360	4 821	3 539	—
Vencimentos liquidados a funcionários públicos (Excesso de)	18 100	14 900	3 200	—
Reposições não abatidas	50 000	50 000	—	—
Outros rendimentos	8 615	7 993	622	—
	1 496 930	1 440 677	216 112	159 859
			+ 56 253	

VIII

Consignações de receita

	1970	1969	Para mais	Para menos
Despesas com obras de assistência	147 410	147 208	202	—
Despesas com funcionalismo	33 991	30 352	3 639	—
Despesas com o património do Estado	7 701	7 701	—	—
Despesas militares	2 295	1 898	397	—
Despesas com os serviços de justiça	25	20	5	—
Despesas com publicações	783	696	87	—
Fundos especiais para fomento	1 239 703	1 272 453	—	32 750
Fundos em títulos da dívida pública	28 084	28 008	76	—
Portos (juntas autónomas)	46 550	44 230	2 320	—
	1 506 542	1 532 566	6 726	32 750
			— 26 024	

III DESPESAS

Resumo comparativo, por Ministérios, das somas fixadas nos orçamentos
para os anos económicos de 1970 e 1969

	Orçamento para 1970	Orçamento para 1969	Diferenças em 1969	
			Para mais	Para menos
Despesas:				
<i>Ordinárias:</i>				
Dívida pública	2 640 217 116\$50	2 441 139 368\$	199 077 748\$50	—\$
Presidência da República, Presidência do Conselho, Representação Nacional, Secretaria de Estado da Informação e Turismo, Departamento da Defesa e Secretaria de Estado da Aeronáutica	1 225 909 433\$40	1 058 562 689\$70	167 346 743\$70	—\$
Tribunal de Contas, Junta do Crédito Público e pen- sões e reformas	570 372 256\$	539 265 888\$	31 106 368\$	—\$
Serviços próprios dos Ministérios:				
Finanças	1 154 739 085\$50	956 714 303\$70	198 024 781\$80	—\$
Interior	930 077 660\$	790 312 227\$	139 765 433\$	—\$
Justiça	297 176 544\$	253 877 920\$50	43 298 623\$50	—\$
Exército	1 581 478 080\$	1 374 732 497\$	206 745 583\$	—\$
Marinha	1 164 850 359\$	933 158 584\$	231 691 775\$	—\$
Negócios Estrangeiros	332 133 326\$	282 442 578\$	49 690 748\$	—\$
Obras Públicas	(a) 880 388 738\$	902 092 902\$20	—\$	— 21 704 164\$20
Ultramár	114 217 591\$10	102 580 131\$10	11 637 460\$	—\$
Educação Nacional	3 331 573 143\$40	2 401 288 842\$40	930 284 301\$	—\$
Economia	657 458 801\$10	560 902 316\$50	96 556 484\$60	—\$
Comunicações	1 721 439 851\$	1 588 792 819\$	132 647 032\$	—\$
Corporações e Previdência Social	118 107 535\$	99 202 451\$	18 905 084\$	—\$
Saúde e Assistência	1 126 419 137\$	1 001 835 360\$	124 583 777\$	—\$
	17 846 558 657\$	15 286 900 878\$10	2 581 361 943\$10	— 21 704 164\$20
			+ 2 559 657 778\$90	
<i>Extraordinárias:</i>				
Encargos Gerais da Nação:				
Defesa nacional	6 342 430 000\$	6 332 400 000\$	10 030 000\$	—\$
III Plano de Fomento	366 216 000\$	59 716 000\$	306 500 000\$	—\$
Ministério das Finanças	40 500 000\$	40 820 000\$	—\$	320 000\$
Ministério do Interior	5 000 000\$	5 000 000\$	—\$	—\$
Ministério do Exército	2 300 000\$	2 000 000\$	300 000\$	—\$
Ministério da Marinha	21 000 000\$	—\$	21 000 000\$	—\$
Ministério das Obras Públicas	2 249 407 000\$	1 791 160 000\$	458 247 000\$	—\$
Ministério do Ultramar	344 000 000\$	355 000 000\$	—\$	11 000 000\$
Ministério da Educação Nacional	287 916 000\$	248 237 000\$	39 679 000\$	—\$
Ministério da Economia	599 281 000\$	581 838 000\$	17 443 000\$	—\$
Ministério das Comunicações	494 501 000\$	493 120 000\$	1 381 000\$	—\$
Ministério das Corporações e Previdência Social	1 000 000\$	500 000\$	500 000\$	—\$
Ministério da Saúde e Assistência	194 146 000\$	128 600 000\$	65 546 000\$	—\$
	10 947 697 000\$	10 038 391 000\$	920 626 000\$	11 320 000\$
			+ 909 306 000\$	
<i>Total das despesas</i>	28 794 255 657\$	25 325 291 878\$10	+ 3 468 963 778\$90	

(a) Inclui o seguinte investimento do III Plano de Fomento:

Saúde.—Instalações gerais em sanatórios 7 000 000\$

IV

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos
para os anos económicos de 1970 e 1969

ENCARGOS GERAIS DA NAÇÃO

(Presidência da República, Presidência do Conselho, Representação Nacional,
Departamento da Defesa e Secretaria de Estado da Aeronáutica)

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1970	Orçamento para 1969	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Presidência da República	4 993 775\$	3 584 208\$	1 409 567\$	—\$—
2.º	Presidência do Conselho	114 851 915\$	130 158 675\$	—\$—	15 306 760\$
3.º	Representação Nacional	30 296 164\$	13 806 736\$	16 489 428\$	—\$—
4.º	Instituto Nacional de Estatística	41 082 180\$	28 362 960\$	12 719 220\$	—\$—
5.º	Secretariado Técnico da Presidência do Conselho	14 933 500\$	10 163 200\$	4 770 300\$	—\$—
6.º	Secretariado da Reforma Administrativa	5 851 362\$	4 774 760\$	1 076 602\$	—\$—
7.º	Gabinete do Secretário de Estado da Informação e Turismo	136 292 400\$	100 575 000\$	35 717 400\$	—\$—
8.º	Serviços da Secretaria de Estado da Informação e Turismo	160 308 598\$40	142 280 594\$70	18 028 003\$70	—\$—
9.º	Departamento da Defesa Nacional	53 590 023\$	47 340 163\$	6 249 860\$	—\$—
10.º	Secretaria de Estado da Aeronáutica	652 309 516\$	526 616 393\$	125 693 123\$	—\$—
11.º	Abono de família aos funcionários	8 300 000\$	7 800 000\$	500 000\$	—\$—
12.º	Acidentes em serviço	100 000\$	100 000\$	—\$—	—\$—
—	Subsídio eventual de custo de vida	—\$—	40 000 000\$	—\$—	40 000 000\$
13.º	Despesas de anos económicos findos	3 000 000\$	3 000 000\$	—\$—	—\$—
	<i>Soma da despesa ordinária . . .</i>	1 225 909 433\$40	1 058 562 689\$70	222 653 503\$70	55 306 760\$
	<i>Diferença para mais</i>			+ 167 346 743\$70	
	Despesa extraordinária				
14.º	Defesa nacional	6 342 430 000\$	6 332 400 000\$	10 030 000\$	—\$—
15.º	III Plano de Fomento	366 216 000\$	59 716 000\$	306 500 000\$	—\$—
	<i>Soma da despesa extraordinária</i>	6 708 646 000\$	6 392 116 000\$	316 530 000\$	—\$—
	<i>Diferença para mais</i>			+ 316 530 000\$	
	<i>Total da despesa</i>	7 934 555 433\$40	7 450 678 689\$70		
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1970</i>			+ 483 876 743\$70	

V

**Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos
para os anos económicos de 1970 e 1969**

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1970	Orçamento para 1969	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	104 756 750\$	103 755 100\$	1 001 650\$	—\$
2.º	Secretaria-Geral	27 974 253\$	17 630 450\$	10 343 803\$	—\$
	Secretaria de Estado do Tesouro				
3.º	Gabinete do Secretário de Estado	1 419 200\$	—\$	1 419 200\$	—\$
4.º	Encargos da dívida pública	2 640 217 116\$50	2 441 139 368\$	199 077 748\$50	—\$
5.º	Tribunal de Contas	7 925 124\$	5 466 406\$	2 458 718\$	—\$
6.º	Junta do Crédito Público	7 771 132\$	6 288 482\$	1 482 650\$	—\$
7.º	Direcção-Geral da Fazenda Pública	68 080 710\$50	51 984 480\$50	16 096 230\$	—\$
8.º	Inspecção-Geral de Crédito e Seguros	8 042 200\$	6 118 400\$	1 923 800\$	—\$
9.º	Casa da Moeda	46 551 550\$	38 576 650\$	7 974 900\$	—\$
	Secretaria de Estado do Orçamento				
10.º	Gabinete do Secretário de Estado	1 374 400\$	—\$	1 374 400\$	—\$
11.º	Pensões e reformas	554 676 000\$	527 511 000\$	27 165 000\$	—\$
12.º	Intendência-Geral do Orçamento	124 500 000\$	24 500 000\$	100 000 000\$	—\$
13.º	Direcção-Geral da Contabilidade Pública	26 099 300\$	18 823 900\$	7 275 400\$	—\$
14.º	Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	349 871 260\$	249 013 901\$20	100 857 358\$80	—\$
15.º	Inspecção-Geral de Finanças	17 746 400\$	12 459 900\$	5 286 500\$	—\$
16.º	Direcção-Geral das Alfândegas	133 623 118\$	97 595 422\$	36 027 696\$	—\$
17.º	Guarda Fiscal	192 926 780\$	134 776 600\$	58 150 180\$	—\$
18.º	Instituto Geográfico e Cadastral	12 861 540\$	9 206 100\$	3 655 440\$	—\$
19.º	Serviços Mecanográficos do Ministério das Finanças	8 811 624\$	7 173 400\$	1 638 224\$	—\$
20.º	Abono de família aos funcionários	25 000 000\$	25 000 000\$	—\$	—\$
21.º	Acidentes em serviço	100 000\$	100 000\$	—\$	—\$
—	Subsídio eventual de custo de vida	—\$	155 000 000\$	—\$	155 000 000\$
22.º	Despesas de anos económicos findos	5 000 000\$	5 000 000\$	—\$	—\$
	<i>Soma da despesa ordinária . . .</i>	<i>4 365 328 458\$</i>	<i>3 937 119 559\$70</i>	<i>583 208 898\$30</i>	<i>155 000 000\$</i>
	<i>Diferença para mais</i>			<i>+ 428 208 898\$30</i>	
	Despesa extraordinária				
23.º	Segurança pública	2 500 000\$	2 500 000\$	—\$	—\$
24.º	Outros investimentos	38 000 000\$	38 320 000\$	—\$	320 000\$
	<i>Soma da despesa extraordinária</i>	<i>40 500 000\$</i>	<i>40 820 000\$</i>	<i>—\$</i>	<i>320 000\$</i>
	<i>Diferença para menos</i>			<i>— 320 000\$</i>	
	<i>Total da despesa do Ministério . .</i>	<i>4 405 828 458\$</i>	<i>3 977 939 559\$70</i>		
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1970</i>			<i>+ 427 888 898\$30</i>	

VI

**Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos
para os anos económicos de 1970 e 1969**

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1970	Orçamento para 1969	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	34 040 000\$	32 302 980\$	1 377 020\$	—\$—
2.º	Secretaria-Geral	2 934 050\$	2 132 736\$	801 314\$	—\$—
3.º	Administração política e civil	43 463 644\$	38 908 595\$	4 555 049\$	—\$—
4.º	Imprensa Nacional de Lisboa	30 876 502\$	24 231 769\$	6 644 733\$	—\$—
5.º	Polícia de Segurança Pública	344 089 008\$	237 956 705\$	106 132 303\$	—\$—
6.º	Direcção-Geral de Segurança	80 375 675\$	58 676 835\$	21 698 840\$	—\$—
7.º	Guarda Nacional Republicana	335 243 181\$	236 541 807\$	98 701 374\$	—\$—
8.º	Junta da Emigração	11 705 600\$	9 210 800\$	2 494 800\$	—\$—
9.º	Abono de família aos funcionários	47 000 000\$	46 500 000\$	500 000\$	—\$—
10.º	Acidentes em serviço	50 000\$	50 000\$	—\$—	—\$—
—	Subsídio eventual de custo de vida	—\$—	103 500 000\$	—\$—	103 500 000\$
11.º	Despesas de anos económicos findos	300 000\$	300 000\$	—\$—	—\$—
	<i>Soma da despesa ordinária</i>	930 077 660\$	790 312 227\$	243 265 433\$	103 500 000\$
	<i>Diferença para mais</i>			+ 139 765 433\$	
	Despesa extraordinária				
12.º	Segurança pública	5 000 000\$	5 000 000\$	—\$—	—\$—
	<i>Diferença para mais</i>			—\$—	
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	935 077 660\$	795 312 227\$		
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1970</i>			+ 139 765 433\$	

VII

**Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos
para os anos económicos de 1970 e 1969**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1970	Orçamento para 1969	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	1 555 310\$	1 099 700\$	455 610\$	-
2.º	Conselhos superiores e institutos de criminologia	2 778 800\$	1 884 400\$	894 400\$	-
3.º	Direcção-Geral da Justiça	96 352 658\$	66 235 644\$	30 117 014\$	-
4.º	Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	129 175 699\$	107 257 153\$50	21 918 545\$50	-
5.º	Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores.	39 189 784\$	32 139 271\$	7 050 513\$	-
6.º	Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	15 589 443\$	10 328 452\$	5 260 991\$	-
7.º	Serviços médico-legais	5 434 850\$	3 433 300\$	2 001 550\$	-
8.º	Abono de família aos funcionários	6 000 000\$	6 000 000\$	-	-
9.º	Acidentes em serviço.	100 000\$	100 000\$	-	-
10.º	Subsídio eventual de custo de vida	-	24 400 000\$	-	24 400 000\$
11.º	Despesas de anos económicos findos	1 000 000\$	1 000 000\$	-	-
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	297 176 544\$	253 877 920\$50	67 698 623\$50	24 400 000\$
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1970</i>			+ 43 298 623\$50	

VIII

**Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos
para os anos económicos de 1970 e 1969**

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1970	Orçamento para 1969	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	12 507 836\$	11 314 722\$	1 193 114\$	—\$—
2.º	Estado-Maior do Exército	13 356 575\$	11 168 849\$	2 187 726\$	—\$—
3.º	Serviços de instrução	402 863 350\$	338 171 721\$	64 691 629\$	—\$—
4.º	Serviços do ajudante-general	6 477 720\$	4 798 418\$	1 679 302\$	—\$—
5.º	Serviços do quartel-mestre	143 459 800\$	125 650 645\$	17 809 155\$	—\$—
6.º	Regiões militares e comandos territoriais independentes	1 492 160\$	1 389 160\$	103 000\$	—\$—
7.º	Órgãos hospitalares	11 618 046\$	8 565 014\$	3 053 032\$	—\$—
8.º	Encargos gerais do Ministério	935 225 603\$	729 091 523\$	206 134 080\$	—\$—
9.º	Forças eventualmente constituídas	22 376 990\$	18 682 445\$	3 694 545\$	—\$—
10.º	Abono de família aos funcionários	20 000 000\$	18 000 000\$	2 000 000\$	—\$—
11.º	Acidentes em serviço	100 000\$	100 000\$	—\$—	—\$—
—	Subsídio eventual de custo de vida	—\$—	95 800 000\$	—\$—	95 800 000\$
12.º	Despesas de anos económicos findos	12 000 000\$	12 000 000\$	—\$—	—\$—
	<i>Soma da despesa ordinária</i>	1 581 478 080\$	1 374 732 497\$	302 545 583\$	95 800 000\$
	<i>Diferença para mais</i>	,	,	+ 206 745 583\$	
	Despesa extraordinária				
13.º	III Plano de Fomento	2 300 000\$	2 000 000\$	+ 300 000\$	
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	1 583 778 080\$	1 376 732 497\$	+ 207 045 583\$	
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1970</i>			+ 207 045 583\$	

IX

**Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos
para os anos económicos de 1970 e 1969**

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1970	Orçamento para 1969	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	8 122 850\$	5 024 250\$	3 098 600\$	-3-
2.º	Estado-Maior da Armada	1 024 750\$	857 750\$	167 000\$	-3-
3.º	Superintendência dos Serviços do Pessoal da Armada . . .	688 932 309\$	473 475 070\$	215 457 239\$	-3-
4.º	Superintendência dos Serviços do Material da Armada . . .	230 642 400\$	218 938 500\$	11 703 900\$	-3-
5.º	Comandos, forças e unidades em terra	13 670 250\$	10 508 340\$	3 161 910\$	-3-
6.º	Base Naval de Lisboa	23 542 800\$	20 602 800\$	2 940 000\$	-3-
7.º	Serviços de Administração Financeira	5 187 100\$	5 182 100\$	5 000\$	-3-
8.º	Direcção-Geral dos Serviços de Fomento Marítimo (a) . . .	17 043 900\$	15 879 100\$	1 164 800\$	-3-
9.º	Instituto Hidrográfico	12 370 000\$	1 862 000\$	10 508 000\$	-3-
10.º	Arsenal do Alfeite	142 714 000\$	102 728 674\$	39 985 326\$	-3-
11.º	Abono de família aos funcionários	19 500 000\$	19 000 000\$	500 000\$	-3-
12.º	Acidentes em serviço	100 000\$	100 000\$	-3-	-3-
-	Subsídio eventual de custo de vida	-3-	57 000 000\$	-3-	57 000 000\$
13.º	Despesas de anos económicos findos	2 000 000\$	2 000 000\$	-3-	-3-
	<i>Total da despesa ordinária . .</i>	1 164 850 359\$	933 158 584\$	288 691 775\$	57 000 000\$
	<i>Diferença para mais</i>			+ 231 691 775\$	
	Despesa extraordinária				
14.º	Outros investimentos	21 000 000\$	-3-	+ 21 000 000\$	
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	1 185 850 359\$	933 158 584\$		
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1970</i>			+ 252 691 775\$	

(a) Em 1969 tinha a designação de Direcção-Geral da Marinha.

Nota. — Das somas fixadas estão sujeitas a reembolso as seguintes, conforme a previsão constante do orçamento das receitas no capítulo 7.º e artigos:

173.º	142 714 000\$
174.º	12 600 000\$
175.º	25 500 000\$
176.º	58 000 000\$
	233 814 000\$

Sendo, portanto:

Total da despesa efectiva do Ministério 952 036 359\$

X

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos
para os anos económicos de 1970 e 1969

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1970	Orçamento para 1969	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro.	6 683 250\$	5 773 250\$	910 000\$	-
2.º	Secretaria-Geral.	90 730 200\$	75 743 600\$	14 986 600\$	-
3.º	Direcção-Geral dos Negócios Políticos.	8 201 100\$	6 553 000\$	1 648 100\$	-
4.º	Direcção-Geral dos Negócios Económicos.	4 642 376\$	3 642 376\$	1 000 000\$	-
5.º	Direcção-Geral dos Serviços Centrais.	216 322 400\$	182 700 352\$	33 622 048\$	-
6.º	Abono de família aos funcionários.	504 000\$	480 000\$	24 000\$	-
7.º	Acidentes em serviço.	50 000\$	50 000\$	-	-
-	Subsídio eventual de custo de vida.	-	2 500 000\$	-	2 500 000\$
8.º	Despesas de anos económicos findos.	5 000 000\$	5 000 000\$	-	-
	<i>Total da despesa do Ministério. . .</i>	<i>332 133 326\$</i>	<i>282 442 578\$</i>	<i>52 190 748\$</i>	<i>2 500 000\$</i>
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1970.</i>			<i>+ 49 690 748\$</i>	

XI

**Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos
para os anos económicos de 1970 e 1969**

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1970	Orçamento para 1969	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	2 071 500\$	1 668 800\$	402 700\$	-
2.º	Secretaria-Geral	5 397 410\$	3 773 477\$	1 623 933\$	-
3.º	Conselho Superior de Obras Públicas	5 995 490\$	4 218 900\$	1 776 590\$	-
4.º	Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	(a) 321 027 725\$	478 670 475\$20	-	157 642 750\$20
5.º	Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos	104 940 300\$	86 782 914\$	18 157 386\$	-
6.º	Junta Autónoma de Estradas	229 522 785\$	207 728 800\$	21 793 985\$	-
7.º	Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização	41 960 928\$	34 849 536\$	7 111 392\$	-
8.º	Laboratório Nacional de Engenharia Civil	70 600 000\$	60 000 000\$	10 600 000\$	-
9.º	Gabinete da Ponte sobre o Tejo	12 805 000\$	8 500 000\$	4 305 000\$	-
10.º	Fundo de Fomento da Habitação	12 500 000\$	-	12 500 000\$	-
11.º	Direcção-Geral das Construções Escolares	69 667 600\$	-	69 667 600\$	-
12.º	Abono de família aos funcionários	3 200 000\$	3 200 000\$	-	-
13.º	Acidentes em serviço	100 000\$	100 000\$	-	-
-	Subsídio eventual de custo de vida	-	12 000 000\$	-	12 000 000\$
14.º	Despesas de anos económicos findos	600 000\$	600 000\$	-	-
	<i>Soma da despesa ordinária . . .</i>	<u>880 388 738\$</u>	<u>902 092 902\$20</u>	<u>147 938 586\$</u>	<u>169 642 750\$20</u>
	<i>Diferença para menos</i>			<u>- 21 704 164\$20</u>	
	Despesa extraordinária				
15.º	III Plano de Fomento	(c) 2 119 247 000\$	(b) 1 688 200 000\$	431 047 000\$	-
16.º	Outros investimentos	130 160 000\$	102 960 000\$	27 200 000\$	-
	<i>Soma da despesa extraordinária</i>	<u>2 249 407 000\$</u>	<u>1 791 160 000\$</u>	<u>458 247 000\$</u>	<u>-</u>
	<i>Diferença para mais</i>			<u>+ 458 247 000\$</u>	
	<i>Total da despesa do Ministério . .</i>	<u>3 129 795 738\$</u>	<u>2 693 252 902\$20</u>		
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1970</i>			<u>+ 436 542 835\$80</u>	

(a) Inclui o seguinte investimento do III Plano de Fomento:

Saúde. — Instalações gerais em sanatórios 7 000 000\$

(b) Inclui 5 975 000\$ de autofinanciamento e 394 600 000\$ com contrapartida especial.

(c) Inclui 3 975 000\$ de autofinanciamento e 620 158 000\$ com contrapartida especial.

XII

**Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos
para os anos económicos de 1970 e 1969**

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1970	Orçamento para 1969	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	7 496 223\$	5 981 020\$	1 515 203\$	-
2.º	Secretaria-Geral	(a) 43 498 814\$	(a) 29 964 502\$	13 534 312\$	-
3.º	Direcção-Geral de Administração Civil	1 169 100\$	1 018 760\$	150 340\$	-
4.º	Inspeção Superior de Administração Ultramarina	100 200\$	231 850\$	-	131 650\$00
5.º	Direcção-Geral de Fazenda	216 300\$	205 500\$	10 800\$	-
6.º	Direcção-Geral de Economia	15 520 000\$	15 387 666\$	132 334\$	-
7.º	Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações	2 871 217\$60	2 711 217\$60	160 000\$	-
8.º	Inspeção Superior das Alfândegas do Ultramar	49 500\$	46 500\$	3 000\$	-
9.º	Direcção-Geral de Educação	18 587 500\$	17 561 000\$	1 026 500\$	-
10.º	Direcção-Geral de Justiça	167 500\$	142 500\$	25 000\$	-
11.º	Direcção-Geral de Saúde e Assistência	138 000\$	158 000\$	-	20 000\$00
12.º	Organismos consultivos	262 000\$	262 000\$	-	-
13.º	Organismos dependentes	22 891 236\$50	20 159 615\$50	2 731 621\$	-
14.º	Abono de família aos funcionários	550 000\$	550 000\$	-	-
15.º	Acidentes em serviço	100 000\$	100 000\$	-	-
-	Subsidio eventual de custo de vida	-	7 500 000\$	-	7 500 000\$00
16.º	Despesas de anos económicos findos	600 000\$	600 000\$	-	-
	<i>Soma da despesa ordinária</i>	114 217 591\$10	102 580 131\$10	19 289 110\$00	7 651 650\$
	<i>Diferença para mais</i>			+ 11 637 460\$	
	Despesa extraordinária				
17.º	III Plano de Fomento	339 000 000\$	350 000 000\$	-	11 000 000\$
18.º	Outros investimentos	5 000 000\$	5 000 000\$	-	-
	<i>Soma da despesa extraordinária</i>	344 000 000\$	355 000 000\$	-	11 000 000\$
	<i>Diferença para menos</i>			- 11 000 000\$	
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	458 217 591\$10	457 580 131\$10		
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1970</i>			+ 637 460\$	

(a) Inclui os quadros dos outros serviços do Ministério, com excepção do Gabinete do Ministro, Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina e Instituto de Línguas Africanas e Orientais.

XIII

**Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos
para os anos económicos de 1970 e 1969**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1970	Orçamento para 1969	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	83 527 700\$	95 423 800\$	-	11'896 100
2.º	Secretaria-Geral	110 510 846\$	104 898 384\$	5 612 462\$	-
3.º	Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes . . .	401 308 282\$80	289 003 803\$80	112 304 479\$	-
4.º	Direcção-Geral do Ensino Liceal	293 589 750\$	209 865 110\$	83 724 640\$	-
5.º	Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional	642 930 385\$	348 570 099\$	294 360 286\$	-
6.º	Direcção-Geral do Ensino Primário	1 400 288 033\$60	899 980 292\$60	500 307 741\$	-
7.º	Direcção-Geral da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar	15 206 446\$	10 113 353\$	5 093 093\$	-
8.º	Serviços do Ciclo Preparatório do Ensino Secundário . . .	352 311 700\$	111 984 000\$	240 327 700\$	-
9.º	Abono de família aos funcionários	25 000 000\$	24 000 000\$	1 000 000\$	-
10.º	Acidentes em serviço	400 000\$	250 000\$	150 000\$	-
-	Subsídio eventual de custo de vida	-	301 700 000\$	-	301 700 000\$
11.º	Despesas de anos económicos findos	6 500 000\$	5 500 000\$	1 000 000\$	-
	<i>Soma da despesa ordinária . .</i>	<i>3 331 573 143\$40</i>	<i>2 401 288 842\$40</i>	<i>1 243 880 401\$</i>	<i>313 596 100\$</i>
	<i>Diferença para mais</i>			<i>+ 930 284 301\$</i>	
	Despesa extraordinária				
12.º	III Plano de Fomento	287 916 000\$	248 237 000\$	+ 39 679 000\$	
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	<i>3 619 489 143\$40</i>	<i>2 649 525 842\$40</i>		
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1970</i>			<i>+ 969 963 301\$</i>	

XIV

**Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos
para os anos económicos de 1970 e 1969**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretarias de Estado da Agricultura, do Comércio e da Indústria

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1970	Orçamento para 1969	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	25 359 300\$	19 565 300\$	5 794 000\$	—\$
2.º	Secretaria-Geral	857 762\$	814 110\$	43 652\$	—\$
	Secretaria de Estado da Agricultura				
3.º	Gabinete do Secretário de Estado	2 097 840\$	918 000\$	1 179 840\$	—\$
4.º	Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas	147 353 041\$	116 868 304\$40	30 484 736\$60	—\$
5.º	Direcção-Geral dos Serviços Pecuários	98 611 540\$	75 805 016\$	22 806 524\$	—\$
6.º	Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas	77 766 773\$10	57 438 437\$10	20 328 336\$	—\$
7.º	Junta de Colonização Interna	19 450 892\$	10 509 219\$	8 941 673\$	—\$
	Secretaria de Estado do Comércio				
8.º	Gabinete do Secretário de Estado	1 898 900\$	751 000\$	1 147 900\$	—\$
9.º	Direcção-Geral do Comércio	10 911 450\$	7 807 020\$	3 104 430\$	—\$
10.º	Fundo de Fomento de Exportação	130 000 000\$	121 000 000\$	9 000 000\$	—\$
11.º	Comissão de Coordenação Económica	8 395 750\$	6 010 430\$	2 385 320\$	—\$
12.º	Inspecção-Geral das Actividades Económicas	33 799 750\$	26 219 900\$	7 579 850\$	—\$
	Secretaria de Estado da Indústria				
13.º	Gabinete do Secretário de Estado	2 082 840\$	829 300\$	1 253 540\$	—\$
14.º	Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais	18 245 500\$	12 625 000\$	5 620 500\$	—\$
15.º	Direcção-Geral dos Serviços Industriais	19 868 650\$	15 112 500\$	4 756 150\$	—\$
16.º	Direcção-Geral de Minas e Serviços Geológicos	7 458 700\$	5 504 600\$	1 954 100\$	—\$
17.º	Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos	11 532 650\$	8 055 900\$	3 476 750\$	—\$
18.º	Direcção-Geral dos Combustíveis	17 464 653\$	15 024 080\$	2 440 573\$	—\$
19.º	Comissão dos Explosivos	1 740 000\$	1 557 000\$	183 000\$	—\$
20.º	Instituto Nacional de Investigação Industrial	14 462 810\$	11 387 200\$	3 075 610\$	—\$
21.º	Abono de família aos funcionários	7 000 000\$	7 000 000\$	—\$	—\$
22.º	Acidentes em serviço	400 000\$	400 000\$	—\$	—\$
—	Subsídio eventual de custo de vida	—\$	39 000 000\$	—\$	39 000 000\$
23.º	Despesas de anos económicos findos	700 000\$	700 000\$	—\$	—\$
	<i>Soma da despesa ordinária</i>	657 458 801\$10	560 902 316\$50	135 556 484\$60	39 000 000\$
	<i>Diferença para mais</i>			+ 96 556 484\$60	
	Despesa extraordinária				
24.º	III Plano de Fomento	588 931 000\$	571 488 000\$	17 443 000\$	—\$
25.º	Outros investimentos	10 350 000\$	10 350 000\$	—\$	—\$
	<i>Soma da despesa extraordinária</i>	599 281 000\$	581 838 000\$	17 443 000\$	—\$
	<i>Diferença para menos</i>			+ 17 443 000\$	
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	1 256 739 801\$10	1 142 740 316\$50		
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1970</i>			+ 113 999 484\$60	

XV

**Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos
para os anos económicos de 1970 e 1969**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1970	Orçamento para 1969	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	1 475 380\$	1 179 365\$	296 015\$	—\$
2.º	Secretaria-Geral	1 099 264\$	754 664\$	344 600\$	—\$
3.º	Direcção-Geral de Transportes Terrestres	(a) 790 901 950\$	(b) 856 443 900\$	—\$	65 541 950\$
4.º	Aeronáutica civil	(c) 339 435 888\$	(d) 204 834 365\$	(e) 134 601 523\$	—\$
5.º	Serviço Meteorológico Nacional	34 189 284\$	23 815 609\$	10 373 675\$	—\$
6.º	Administração-Geral do Porto de Lisboa (f)	282 650 000\$	238 850 000\$	43 800 000\$	—\$
7.º	Administração dos Portos do Douro e Leixões (f)	198 751 000\$	174 801 000\$	23 950 000\$	—\$
8.º	Junta Central de Portos (f)	3 447 085\$	3 576 916\$	—\$	129 831\$
9.º	Juntas autónomas dos portos (f)	46 550 000\$	44 250 000\$	2 300 000\$	—\$
10.º	Gabinete de Estudos e Planeamento de Transportes Terrestres (f)	17 000 000\$	16 000 000\$	1 000 000\$	—\$
11.º	Abono de família aos funcionários	5 000 000\$	5 000 000\$	—\$	—\$
12.º	Acidentes em serviço	140 000\$	140 000\$	—\$	—\$
—	Subsídio eventual de custo de vida	—\$	(g) 18 547 000\$	—\$	18 547 000\$
13.º	Despesas de anos económicos findos	800 000\$	600 000\$	200 000\$	—\$
	<i>Soma da despesa ordinária</i>	1 721 439 851\$	1 588 792 819\$	216 865 813\$	84 218 781\$
	<i>Diferença para mais</i>			+ 132 647 032\$	
	Despesa extraordinária				
14.º	III Plano de Fomento	(h) 494 501 000\$	(i) 493 120 000\$	+ 1 381 000\$	
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	2 215 940 851\$	2 081 912 819\$		
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1970</i>			+ 134 028 032\$	

(a) Inclui 724 700 000\$ do Fundo Especial de Transportes Terrestres, com contrapartida em receita.

(b) Inclui 810 150 000\$ do Fundo Especial de Transportes Terrestres, com contrapartida em receita.

(c) Inclui 201 470 000\$ do Aeroporto de Lisboa, com contrapartida em receita.

(d) Inclui 101 500 000\$ do Aeroporto de Lisboa, com contrapartida em receita.

(e) Esta importância tem contrapartida no aumento da previsão de receitas do Aeroporto de Lisboa quanto a 99 970 000\$.

(f) As despesas destes serviços têm contrapartida em receita.

(g) Desta verba, a importância de 980 000\$ tem compensação em receita.

(h) Inclui 209 500 000\$ de autofinanciamento.

(i) Inclui 216 900 000\$ de autofinanciamento.

XVI

**Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos
para os anos económicos de 1970 e 1969**

MINISTÉRIO DAS CORPORAÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1970	Orçamento para 1969	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	7 427 331\$	6 294 396\$	1 132 935\$	-
2.º	Secretaria-Geral	71 805 450\$	51 280 938\$	20 524 512\$	-
3.º	Conselho Superior da Previdência e da Habitação Económica	329 060\$	163 000\$	166 060\$	-
4.º	Magistratura do Trabalho	30 048 599\$	21 757 363\$	8 291 236\$	-
5.º	Direcção-Geral do Trabalho e Corporações	4 345 025\$	3 560 590\$	784 435\$	-
6.º	Direcção-Geral da Previdência e Habitações Económicas	1 392 070\$	1 186 164\$	205 906\$	-
7.º	Abono de família aos funcionários	2 160 000\$	2 160 000\$	-	-
8.º	Acidentes em serviço	100 000\$	100 000\$	-	-
-	Subsidio eventual de custo de vida	-	12 400 000\$	-	12 400 000\$
9.º	Despesas de anos económicos findos	500 000\$	300 000\$	200 000\$	-
	<i>Soma da despesa ordinária</i>	118 107 535\$	99 202 451\$	31 305 084\$	12 400 000\$
	<i>Diferença para mais</i>			+ 18 905 084\$	
	Despesa extraordinária				
10.º	Outros investimentos	1 000 000\$	500 000\$	500 000\$	-
	<i>Soma da despesa extraordinária</i>	1 000 000\$	500 000\$	500 000\$	-
	<i>Diferença para mais</i>			+ 500 000\$	
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	119 107 535\$	99 702 451\$		
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1970</i>			+ 19 405 084\$	

XVII

**Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos
para os anos económicos de 1970 e 1969**

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1970	Orçamento para 1969	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	114 398 550\$	1 247 350\$	113 151 200\$	-
2.º	Conselho Coordenador	710 000\$	710 000\$	-	-
3.º	Direcção-Geral de Saúde	87 376 887\$	61 652 786\$	25 724 101\$	-
4.º	Direcção-Geral da Assistência	190 226 660\$	179 747 300\$	10 479 360\$	-
5.º	Direcção-Geral dos Hospitais	732 657 040\$	697 895 924\$	34 761 116\$	-
6.º	Abono de família aos funcionários	750 000\$	750 000\$	-	-
7.º	Acidentes em serviço	100 000\$	100 000\$	-	-
-	Subsídio eventual de custo de vida	-	59 532 000\$	-	59 532 000\$
8.º	Despesas de anos económicos findos	200 000\$	200 000\$	-	-
	<i>Soma da despesa ordinária . . .</i>	1 126 419 137\$	1 001 835 360\$	184 115 777\$	59 532 000\$
	<i>Diferença para mais</i>			+ 124 583 777\$	
	Despesa extraordinária				
9.º	III Plano de Fomento	174 146 000\$	108 600 000\$	65 546 000\$	-
10.º	Outros investimentos	20 000 000\$	20 000 000\$	-	-
	<i>Soma da despesa extraordinária</i>	194 146 000\$	128 600 000\$	65 546 000\$	-
	<i>Diferença para mais</i>			+ 65 546 000\$	
	<i>Total da despesa do Ministério . .</i>	1 320 565 137\$	1 130 435 360\$		
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1970</i>			+ 190 129 777\$	

RESUMO, POR MINISTÉRIOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação	Dívida pública	Pensões e reformas, exceptuando as classes inactivas do Exército e da Armada	Despesas da 1.ª classe Despesas com o pessoal				
			Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
			Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária							
Dívida pública	2 640 217 116\$50	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-
Presidência da República, Presidência do Conselho, Representação Nacional, Secretaria de Estado da Informação e Turismo, Departamento da Defesa e Secretaria de Estado da Aeronáutica	-§-	-§-	218 104 420\$	9 619 200\$	116 264 775\$	343 988 395\$	13 200 000\$
Tribunal de Contas e Junta do Crédito Público	-§-	-§-	11 377 200\$	-§-	1 888 100\$	13 265 300\$	-§-
Pensões e reformas, exceptuando as classes inactivas do Exército e da Armada	-§-	554 676 000\$	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-
Serviços próprios dos Ministérios:							
Finanças	-§-	-§-	574 637 310\$	1 517 400\$	39 167 773\$	615 322 483\$	2 380 581\$
Interior	-§-	-§-	657 512 630\$	-§-	24 215 208\$	681 727 838\$	75 000\$
Justiça	-§-	-§-	180 552 420\$	-§-	5 477 430\$	186 029 850\$	333 500\$
Exército	-§-	-§-	479 525 604\$	52 030 290\$	44 127 281\$	575 683 175\$	93 600 000\$
Marinha	-§-	-§-	498 219 201\$	9 006 000\$	94 988 468\$	602 213 669\$	51 850 000\$
Negócios Estrangeiros	-§-	-§-	85 916 600\$	870 000\$	48 226 000\$	135 012 600\$	1 130 000\$
Obras Públicas	-§-	-§-	136 292 400\$	-§-	106 064 872\$	242 357 272\$	-§-
Ultramar	-§-	-§-	44 932 800\$	-§-	2 428 574\$	47 361 374\$	-§-
Educação Nacional	-§-	-§-	2 123 193 590\$	58 200\$	693 903 182\$	2 817 154 972\$	-§-
Economia	-§-	-§-	238 412 480\$	698 400\$	38 609 716\$	277 720 596\$	50 000\$
Comunicações	-§-	-§-	81 240 200\$	-§-	55 698 972\$	136 939 172\$	-§-
Corporações e Previdência Social	-§-	-§-	86 874 000\$	-§-	-§-	86 874 000\$	-§-
Saúde e Assistência	-§-	-§-	37 064 400\$	-§-	14 046 858\$	51 111 258\$	-§-
Soma da despesa ordinária	2 640 217 116\$50	554 676 000\$	5 453 855 255\$	73 799 490\$	1 285 107 209\$	6 812 761 954\$	162 619 081\$
Despesa extraordinária							
Encargos Gerais da Nação:							
Defesa Nacional	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-
III Plano de Fomento	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-
Ministério das Finanças	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-
Ministério do Interior	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-
Ministério do Exército	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-
Ministério da Marinha	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-
Ministério das Obras Públicas	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-
Ministério do Ultramar	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-
Ministério da Educação Nacional	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-
Ministério da Economia	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-
Ministério das Comunicações	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-
Ministério das Corporações e Previdência Social	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-
Ministério da Saúde e Assistência	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-
Soma da despesa extraordinária	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-
Total da despesa dos Ministérios	2 640 217 116\$50	554 676 000\$	5 453 855 255\$	73 799 490\$	1 285 107 209\$	6 812 761 954\$	162 619 081\$

(a) Inclui o seguinte investimento do III Plano de Fomento:

Saúde.—Instalações gerais em sanatórios 7 000 000\$

VIII

DE 1970, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

		Despesas da 2.ª classe Despesas com o material				Despesas da 3.ª classe Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	2 640 217 116§50
167 152 470§	524 340 865§	2 000 000§	11 887 300§	186 567 330§	200 454 630§	498 113 938§40	3 000 000§	1 225 909 433§40
130 664§	13 395 964§	-§-	157 000§	343 000§	500 000§	1 800 292§	-§-	15 696 256§
-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	554 676 000§
40 563 037§	658 266 101§	450 000§	14 572 000§	31 620 278§	46 642 278§	444 830 706§50	5 000 000§	1 151 739 085§50
63 617 439§	745 420 277§	20 000§	8 272 500§	32 080 400§	40 372 900§	143 984 483§	300 000§	930 077 660§
4 301 129§	190 664 479§	-§-	1 555 110§	5 245 100§	6 800 210§	98 711 855§	1 000 000§	297 176 544§
313 768 636§	983 051 811§	1 500 000§	43 268 000§	137 868 900§	182 636 900§	403 789 369§	12 000 000§	1 581 478 080§
115 914 150§	769 977 819§	11 170 000§	21 880 000§	221 923 400§	254 973 400§	137 899 140§	2 000 000§	1 164 850 359§
10 734 950§	146 877 550§	2 200 000§	29 220 000§	14 570 000§	45 990 000§	134 265 776§	5 000 000§	332 133 326§
15 882 801§	258 240 073§	(a) 217 048 000§	8 084 000§	226 239 333§	451 371 333§	170 177 332§	600 000§	880 388 738§
891 868§	48 253 242§	-§-	1 902 453§	2 412 137§	4 314 590§	61 049 759§10	600 000§	114 217 591§10
93 715 546§	2 910 870 518§	300 000§	24 520 900§	53 042 090§	77 862 990§	336 339 635§40	6 500 000§	3 331 573 143§40
18 265 903§	296 036 499§	759 000§	6 194 880§	42 389 140§	49 343 020§	311 379 282§10	700 000§	657 458 801§10
29 640 227§	166 579 399§	1 155 000§	17 209 102§	99 829 100§	118 193 202§	1 435 861 250§	806 000§	1 721 439 851§
4 640 721§	91 514 731§	-§-	1 826 701§	3 182 478§	5 009 179§	21 083 635§	500 000§	118 107 535§
2 204 850§	53 316 108§	-§-	1 645 000§	2 841 500§	4 486 500§	1 068 416 529§	200 000§	1 126 419 137§
881 424 391§	7 856 805 426§	236 602 000§	192 194 946§	1 060 154 186§	1 488 951 132§	5 267 702 982§50	38 206 000§	17 846 558 657§
-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	6 342 430 000§	-§-	6 342 430 000§
-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	366 216 000§	-§-	366 216 000§
-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	40 500 000§	-§-	40 500 000§
-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	5 000 000§	-§-	5 000 000§
-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	2 300 000§	-§-	2 300 000§
-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	21 000 000§	-§-	21 000 000§
-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	2 249 407 000§	-§-	2 249 407 000§
-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	344 000 000§	-§-	344 000 000§
-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	287 916 000§	-§-	287 916 000§
-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	599 281 000§	-§-	599 281 000§
-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	494 501 000§	-§-	494 501 000§
-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	1 000 000§	-§-	1 000 000§
-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	194 146 000§	-§-	194 146 000§
-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	10 947 697 000§	-§-	10 947 697 000§
881 424 391§	7 856 805 426§	236 602 000§	192 194 946§	1 060 154 186§	1 488 951 132§	16 215 399 982§50	38 206 000§	28 794 255 657§

X

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

ENCARGOS GE

(Presidência da República, Presidência do Conselho, Representação

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe—Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º— Presidência da República	2 162 400\$	—\$	550 675\$	2 713 075\$	—\$
2.º— Presidência do Conselho	9 072 960\$	—\$	415 280\$	9 488 240\$	—\$
3.º— Representação Nacional.	3 151 200\$	—\$	98 743\$	3 249 943\$	—\$
4.º— Instituto Nacional de Estatística.	15 610 800\$	—\$	8 289 000\$	23 899 800\$	—\$
5.º— Secretariado Técnico da Presidência do Conselho	7 296 000\$	—\$	725 000\$	8 021 000\$	—\$
6.º— Secretariado da Reforma Administrativa	2 442 000\$	—\$	1 014 362\$	3 456 362\$	—\$
7.º—Gabinete do Secretário de Estado da Informação e Turismo.	530 400\$	—\$	290 000\$	820 400\$	—\$
8.º—Serviços da Secretaria de Estado da Informação e Turismo	11 006 400\$	—\$	12 805 510\$	23 811 910\$	—\$
9.º— Departamento da Defesa Nacional	12 591 200\$	—\$	705 484\$	13 296 684\$	—\$
10.º— Secretaria de Estado da Aeronáutica.	154 241 060\$	9 619 200\$	91 370 721\$	255 230 981\$	13 200 000\$
11.º— Abono de família aos funcionários	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
12.º— Acidentes em serviço	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
13.º— Despesas de anos económicos findos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Soma da despesa ordinária	218 104 420\$	9 619 200\$	116 264 775\$	343 988 395\$	13 200 000\$
Despesa extraordinária					
14.º— Defesa nacional	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
15.º— III Plano do Fomento	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Soma da despesa extraordinária	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Total da despesa	218 104 420\$	9 619 200\$	116 264 775\$	343 988 395\$	13 200 000\$

IX

DE 1970, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

RAIS DA NAÇÃO

Nacional, Departamento da Defesa e Secretaria de Estado da Aeronáutica)

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
322 000\$	3 035 075\$	—\$	80 000\$	899 000\$	979 000\$	979 700\$	—\$	4 993 775\$
324 975\$	9 813 215\$	—\$	180 500\$	600 200\$	780 700\$	104 258 000\$	—\$	114 851 915\$
367 721\$	3 617 664\$	—\$	590 000\$	590 300\$	1 180 300\$	25 498 200\$	—\$	30 296 164\$
673 880\$	24 573 680\$	—\$	610 000\$	1 632 000\$	2 242 000\$	14 266 500\$	—\$	41 082 180\$
357 500\$	8 378 500\$	—\$	100 000\$	240 000\$	340 000\$	6 215 000\$	—\$	14 933 500\$
245 000\$	3 701 362\$	—\$	200 000\$	150 000\$	350 000\$	1 800 000\$	—\$	5 851 362\$
40 000\$	860 400\$	—\$	220 000\$	70 000\$	290 000\$	135 142 000\$	—\$	136 292 400\$
3 597 700\$	27 409 610\$	—\$	410 000\$	1 500 000\$	1 910 000\$	130 988 988\$40	—\$	160 308 598\$40
2 328 859\$	15 625 543\$	—\$	275 000\$	594 230\$	869 230\$	37 095 250\$	—\$	53 590 023\$
158 894 835\$	427 325 816\$	2 000 000\$	9 221 800\$	180 291 600\$	191 513 400\$	33 470 300\$	—\$	652 309 516\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	8 300 000\$	—\$	8 300 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	100 000\$	—\$	100 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	3 000 000\$	3 000 000\$
167 152 470\$	524 340 865\$	2 000 000\$	11 887 300\$	186 567 330\$	200 454 630\$	498 113 938\$40	3 000 000\$	1 225 909 433\$40
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	6 342 430 000\$	—\$	6 342 430 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	366 216 000\$	—\$	366 216 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	6 708 646 000\$	—\$	6 708 646 000\$
167 152 470\$	524 340 865\$	2 000 000\$	11 887 300\$	186 567 330\$	200 454 630\$	7 206 759 938\$40	3 000 000\$	7 934 555 433\$40

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO

Designação dos capítulos do orçamento	Dívida pública	Pensões e reformas, exceptuando as classes inactivas do Exército e da Armada	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
			Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
			Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária							
1.º — Gabinete do Ministro	-§-	-§-	900 000§	-§-	-§-	900 000§	-§-
2.º — Secretaria-Geral	-§-	-§-	1 177 200§	-§-	25 353§	1 202 553§	-§-
Secretaria de Estado do Tesouro							
3.º — Gabinete do Secretário de Estado	-§-	-§-	913 200§	-§-	-§-	913 200§	-§-
4.º — Encargos da dívida pública	2 640 217 116§50	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-
5.º — Tribunal de Contas	-§-	-§-	5 446 800§	-§-	1 888 100§	7 334 900§	-§-
6.º — Junta do Crédito Público	-§-	-§-	5 930 400§	-§-	-§-	5 930 400§	-§-
7.º — Direcção-Geral da Fazenda Pública	-§-	-§-	48 748 030§	-§-	2 295 265§	51 043 295§	269 881§
8.º — Inspecção-Geral de Crédito e Seguros	-§-	-§-	5 470 800§	-§-	-§-	5 470 800§	-§-
9.º — Casa da Moeda	-§-	-§-	4 291 200§	-§-	11 729 400§	16 020 600§	-§-
Secretaria de Estado do Orçamento							
10.º — Gabinete do Secretário de Estado	-§-	-§-	920 400§	-§-	-§-	920 400§	-§-
11.º — Pensões e reformas	-§-	554 676 000§	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-
12.º — Intendência-Geral do Orçamento	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-
13.º — Direcção-Geral da Contabilidade Pública	-§-	-§-	21 831 600§	-§-	499 200§	22 330 800§	-§-
14.º — Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	-§-	-§-	244 393 200§	-§-	278 400§	244 671 600§	580 000§
15.º — Inspecção-Geral de Finanças	-§-	-§-	9 942 700§	-§-	-§-	9 942 700§	90 700§
16.º — Direcção-Geral das Alfândegas	-§-	-§-	58 123 000§	-§-	17 346 995§	75 469 995§	-§-
17.º — Guarda Fiscal	-§-	-§-	169 788 780§	1 517 400§	871 020§	172 177 200§	1 440 000§
18.º — Instituto Geográfico e Cadastral	-§-	-§-	4 256 400§	-§-	6 122 140§	10 378 540§	-§-
19.º — Serviços Mecanográficos do Ministério das Finanças	-§-	-§-	3 880 800§	-§-	-§-	3 880 800§	-§-
20.º — Abono de família	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-
21.º — Acidentes em serviço	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-
22.º — Despesas de anos económicos findos	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-
Soma da despesa ordinária	2 640 217 116§50	554 676 000§	586 014 510§	1 517 400§	41 055 873§	628 587 783§	2 380 581§
Despesa extraordinária							
23.º — Segurança pública	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-
24.º — Outros investimentos	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-
Soma da despesa extraordinária	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-
Total da despesa do Ministério	2 640 217 116§50	554 676 000§	586 014 510§	1 517 400§	41 055 873§	628 587 883§	2 380 581§

X

DE 1970, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO
DAS FINANÇAS

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
113 750\$	1 013 750\$	-	60 000\$	295 000\$	355 000\$	103 388 000\$	-	104 756 750\$
183 700\$	1 386 253\$	-	20 000\$	248 000\$	268 000\$	26 320 000\$	-	27 974 253\$
5 000\$	918 200\$	-	20 000\$	115 000\$	135 000\$	366 000\$	-	1 419 200\$
-	-	-	-	-	-	-	-	2 640 217 116\$50
73 224\$	7 408 124\$	-	122 000\$	200 000\$	322 000\$	195 000\$	-	7 925 124\$
57 440\$	5 987 840\$	-	35 000\$	143 000\$	178 000\$	1 605 292\$	-	7 771 132\$
1 605 624\$	52 918 800\$	-	4 309 000\$	1 902 328\$	6 211 328\$	8 950 582\$50	-	68 080 710\$50
1 081 400\$	6 552 200\$	-	120 000\$	175 000\$	295 000\$	1 195 000\$	-	8 042 200\$
338 200\$	16 358 800\$	-	5 000 000\$	11 827 150\$	16 827 150\$	13 365 600\$	-	46 551 550\$
5 000\$	925 400\$	-	20 000\$	94 000\$	114 000\$	335 000\$	-	1 374 400\$
-	-	-	-	-	-	-	-	554 676 000\$
-	-	-	-	-	-	124 500 000\$	-	124 500 000\$
898 500\$	23 229 300\$	-	300 000\$	1 350 000\$	1 650 000\$	1 220 000\$	-	26 099 300\$
15 120 660\$	260 372 260\$	-	3 001 000\$	7 557 000\$	10 558 000\$	78 941 000\$	-	349 871 260\$
6 924 500\$	16 957 900\$	-	51 000\$	134 300\$	185 300\$	603 200\$	-	17 746 400\$
1 333 123\$	76 803 118\$	-	141 000\$	3 165 500\$	3 306 500\$	53 513 500\$	-	133 623 118\$
11 887 580\$	185 504 780\$	-	1 220 000\$	3 315 000\$	4 535 000\$	2 887 000\$	-	192 926 780\$
993 000\$	11 971 540\$	450 000\$	150 000\$	312 000\$	912 000\$	578 000\$	-	12 861 540\$
73 000\$	3 953 800\$	-	160 000\$	1 130 000\$	1 290 000\$	3 567 824\$	-	8 811 624\$
-	-	-	-	-	-	25 000 000\$	-	25 000 000\$
-	-	-	-	-	-	100 000\$	-	100 000\$
-	-	-	-	-	-	-	5 000 000\$	5 000 000\$
40 693 701\$	671 662 065\$	450 000\$	14 729 000\$	31 963 278\$	47 142 278\$	446 630 998\$50	5 000 000\$	4 365 328 458\$
-	-	-	-	-	-	2 500 000\$	-	2 500 000\$
-	-	-	-	-	-	38 000 000\$	-	38 000 000\$
-	-	-	-	-	-	40 500 000\$	-	40 500 000\$
40 693 701\$	671 662 065\$	450 000\$	14 729 000\$	31 963 278\$	47 142 278\$	487 130 998\$50	5 000 000\$	4 405 828 458\$

X

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	760 800\$	—\$	—\$	760 800\$	—\$
2.º — Secretaria-Geral	1 585 200\$	—\$	180 000\$	1 765 200\$	75 000\$
3.º — Administração política e civil	14 149 200\$	—\$	—\$	14 149 200\$	—\$
4.º — Imprensa Nacional de Lisboa	6 352 800\$	—\$	10 657 218\$	17 010 018\$	—\$
5.º — Polícia de Segurança Pública	304 358 570\$	—\$	4 818 930\$	309 177 500\$	—\$
6.º — Direcção-Geral de Segurança	48 340 800\$	—\$	2 241 700\$	50 582 500\$	—\$
7.º — Guarda Nacional Republicana	278 163 660\$	—\$	2 692 360\$	280 856 020\$	—\$
8.º — Junta da Emigração	3 801 600\$	—\$	3 625 000\$	7 426 600\$	—\$
9.º — Abono de família aos funcionários	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
10.º — Acidentes em serviço	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
11.º — Despesas de anos económicos findos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Soma da despesa ordinária</i>	657 512 630\$	—\$	24 215 208\$	681 727 838\$	75 000\$
Despesa extraordinária					
12.º — Segurança pública	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Total da despesa do Ministério</i>	657 512 630\$	—\$	24 215 208\$	681 727 838\$	75 000\$

XI

DE 1970, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

DO INTERIOR

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
65 200\$	826 000\$	—\$	3 500\$	137 000\$	140 500\$	33 073 500\$	—\$	34 040 000\$
732 700\$	2 572 900\$	—\$	29 000\$	74 300\$	103 300\$	257 850\$	—\$	2 934 050\$
976 344\$	15 125 544\$	—\$	335 000\$	314 600\$	649 600\$	27 688 500\$	—\$	43 463 644\$
4 664 984\$	21 675 002\$	—\$	320 000\$	7 168 000\$	7 488 000\$	1 713 500\$	—\$	30 876 502\$
20 682 410\$	329 859 910\$	—\$	1 015 000\$	4 643 500\$	5 658 500\$	8 570 598\$	—\$	344 089 008\$
10 180 500\$	60 763 000\$	—\$	950 000\$	2 305 000\$	3 255 000\$	16 357 675\$	—\$	80 375 675\$
24 640 301\$	305 496 321\$	20 000\$	5 500 000\$	16 415 000\$	21 935 000\$	7 811 860\$	—\$	335 243 181\$
1 675 000\$	9 101 600\$	—\$	120 000\$	1 023 000\$	1 143 000\$	1 461 000\$	—\$	11 705 600\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	47 000 000\$	—\$	47 000 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	50 000\$	—\$	50 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	300 000\$	300 000\$
63 617 439\$	745 420 277\$	20 000\$	8 272 500\$	32 080 400\$	40 372 900\$	143 984 483\$	300 000\$	930 077 660\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	5 000 000\$	—\$	5 000 000\$
63 617 439\$	745 420 277\$	20 000\$	8 272 500\$	32 080 400\$	40 372 900\$	148 984 483\$	300 000\$	935 077 660\$

XX

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	771 660\$	—\$	—\$	771 660\$	—\$
2.º — Conselhos superiores e institutos de criminologia	2 592 000\$	—\$	—\$	2 592 000\$	—\$
3.º — Direcção-Geral da Justiça	92 464 800\$	—\$	401 940\$	92 866 740\$	333 500\$
4.º — Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	50 007 960\$	—\$	3 410 940\$	53 418 900\$	—\$
5.º — Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores	16 728 000\$	—\$	1 225 200\$	17 953 200\$	—\$
6.º — Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	13 743 600\$	—\$	—\$	13 743 600\$	—\$
7.º — Serviços médico-legais	4 244 400\$	—\$	439 350\$	4 683 750\$	—\$
8.º — Abono de família aos funcionários	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
9.º — Acidentes em serviço	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
10.º — Subsídio eventual de custo de vida	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
11.º — Despesas de anos económicos findos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Total da despesa do Ministério</i>	180 552 420\$	—\$	5 477 430\$	186 029 850\$	333 500\$

II

DE 1970, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

DA JUSTIÇA

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma	Pagamento de serviços e diversos encargos		
45 650\$	817 310\$	—\$	187 000\$	84 500\$	271 500\$	466 500\$	—\$	1 555 310\$
48 550\$	2 640 550\$	—\$	24 000\$	36 800\$	60 800\$	77 450\$	—\$	2 778 800\$
520 218\$	93 720 458\$	—\$	347 500\$	1 038 300\$	1 385 800\$	1 246 400\$	—\$	96 352 658\$
3 228 234\$	56 647 134\$	—\$	700 200\$	2 995 900\$	3 696 100\$	68 832 465\$	—\$	129 175 699\$
163 444\$	18 116 644\$	—\$	162 750\$	470 350\$	633 100\$	20 440 040\$	—\$	39 189 784\$
187 933\$	13 931 533\$	—\$	78 660\$	337 250\$	415 910\$	1 242 000\$	—\$	15 589 443\$
107 100\$	4 790 850\$	—\$	55 000\$	282 000\$	337 000\$	307 000\$	—\$	5 434 850\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	6 000 000\$	—\$	6 000 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	100 000\$	—\$	100 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	1 000 000\$	1 000 000\$
4 301 129\$	190 664 479\$	—\$	1 555 110\$	5 245 100\$	6 800 210\$	98 711 855\$	1 000 000\$	297 176 544\$

XX

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro.	3 597 000\$	—\$	1 553 000\$	5 150 000\$	—\$
2.º — Estado-Maior do Exército.	2 274 000\$	—\$	211 200\$	2 485 200\$	—\$
3.º — Serviços de instrução	49 955 374\$	—\$	20 389 681\$	70 345 055\$	—\$
4.º — Serviços do ajudante-general	3 805 800\$	28 800\$	302 000\$	4 136 600\$	—\$
5.º — Serviços do quartel-mestre	4 790 400\$	—\$	4 774 454\$	9 564 854\$	—\$
6.º — Regiões militares e comandos territoriais independentes.	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
7.º — Órgãos hospitalares	3 337 200\$	—\$	3 081 946\$	6 419 146\$	—\$
8.º — Encargos gerais do Ministério.	411 765 830\$	39 922 500\$	13 815 000\$	465 503 330\$	93 600 000\$
9.º — Forças eventualmente constituídas	—\$	12 078 990\$	—\$	12 078 990\$	—\$
10.º — Abono de família aos funcionários	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
11.º — Acidentes em serviço.	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
12.º — Despesas de anos económicos findos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Soma da despesa ordinária . .</i>	479 525 604\$	52 030 290\$	44 127 281\$	575 683 175\$	93 600 000\$
Despesa extraordinária					
13.º — III Plano de Fomento	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Total da despesa do Ministério</i>	479 525 604\$	52 030 290\$	44 127 281\$	575 683 175\$	93 600 000\$

(a) Inclui a importância de 1 951 700\$, correspondente à totalidade das «Despesas com o pessoal» do Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército, cuja

(b) Inclui a importância de 45 000\$, correspondente à totalidade das «Despesas com o material» do Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército, cuja

(c) Inclui a importância de 297 900\$, correspondente à totalidade das despesas de «Pagamento de serviços e diversos encargos» e de «Acidentes em serviço» do

III

DE 1970, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

DO EXÉRCITO

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
24 000\$	5 174 000\$	—\$	150 000\$	1 044 400\$	1 194 400\$	6 139 436\$	—\$	12 507 836\$
4 428 875\$	6 914 075\$	—\$	330 000\$	1 417 400\$	1 747 400\$	4 695 100\$	—\$	13 356 575\$
8 681 995\$	79 027 050\$	—\$	4 298 000\$	7 596 800\$	11 894 800\$	311 941 500\$	—\$	402 863 350\$
722 800\$	4 859 400\$	—\$	228 000\$	347 000\$	575 000\$	1 043 320\$	—\$	6 477 720\$
161 750\$	9 726 604\$	—\$	35 550 000\$	79 423 600\$	114 973 600\$	18 759 596\$	—\$	143 459 800\$
54 000\$	54 000\$	—\$	—\$	985 400\$	985 400\$	452 760\$	—\$	1 492 160\$
—\$	6 419 146\$	—\$	1 462 000\$	1 633 300\$	3 095 300\$	2 103 600\$	—\$	11 618 046\$
(a) 292 107 216\$	851 210 546\$	1 500 000\$	1 250 000\$	(b) 43 168 000\$	45 918 000\$	(c) 38 097 057\$	—\$	935 225 603\$
7 588 000\$	19 666 990\$	—\$	—\$	2 253 000\$	2 253 000\$	457 000\$	—\$	22 376 990\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	20 000 000\$	—\$	20 000 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	100 000\$	—\$	100 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	12 000 000\$	12 000 000\$
313 768 636\$	983 051 811\$	1 500 000\$	43 268 000\$	137 868 900\$	182 636 900\$	403 789 369\$	12 000 000\$	1 581 478 080\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	2 300 000\$	—\$	2 300 000\$
313 768 636\$	983 051 811\$	1 500 000\$	43 268 000\$	137 868 900\$	182 636 900\$	406 089 369\$	12 000 000\$	1 583 778 080\$

discriminação é feita em orçamento privativo. Esta importância tem contrapartida em receita.

discriminação é feita em orçamento privativo. Esta importância tem contrapartida em receita.

Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército, cuja discriminação é feita em orçamento privativo. Esta importância tem contrapartida em receita.

XX

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	704 400\$	—\$	—\$	704 400\$	—\$
2.º — Estado-Maior da Armada	—\$	—\$	351 000\$	351 000\$	—\$
3.º — Superintendência dos Serviços do Pessoal	478 513 049\$	9 006 000\$	22 501 820\$	510 020 869\$	51 850 000\$
4.º — Superintendência dos Serviços do Material	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
5.º — Comandos, forças e unidades em terra	820 000\$	—\$	1 133 200\$	1 953 200\$	—\$
6.º — Base Naval de Lisboa	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
7.º — Serviços de Administração Financeira	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
8.º — Direcção-Geral dos Serviços de Fomento (e)	7 200\$	—\$	—\$	7 200\$	—\$
9.º — Instituto Hidrográfico	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
10.º — Arsenal do Alfeite	18 174 552\$	—\$	71 002 448\$	89 177 000\$	—\$
11.º — Abono de família aos funcionários	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
12.º — Acidentes em serviço	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
13.º — Despesas de anos económicos findos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Soma da despesa ordinária</i>	498 219 201\$	9 006 000\$	94 988 468\$	602 213 669\$	51 850 000\$
Despesa extraordinária					
14.º — Outros investimentos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Total da despesa do Ministério</i>	498 219 201\$	9 006 000\$	94 988 468\$	602 213 669\$	51 850 000\$

(a) Compreende 12 600 000\$ a reembolsar conforme o artigo 174.º, capítulo 7.º, do orçamento das receitas.

(b) Compreende 25 500 000\$ a reembolsar conforme o artigo 175.º, capítulo 7.º, do orçamento das receitas.

(c) Compreende 53 000 000\$ a reembolsar conforme o artigo 176.º, capítulo 7.º, do orçamento das receitas.

(d) A reembolsar conforme o artigo 173.º, capítulo 7.º, do orçamento das receitas.

(e) Em 1969 tinha a designação de Direcção-Geral da Marinha.

IV

DE 1970, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

DA MARINHA

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
3 658 750\$	4 363 150\$	—\$	18 000\$	3 000\$	21 000\$	3 738 700\$	—\$	8 122 850\$
—\$	351 000\$	—\$	367 000\$	138 000\$	505 000\$	168 750\$	—\$	1 024 750\$
(a) 104 801 400\$	666 672 269\$	—\$	2 200 000\$	5 089 200\$	7 289 200\$	14 970 840\$	—\$	688 932 309\$
—\$	—\$	10 970 000\$	8 967 000\$	(b) 147 447 000\$	167 384 000\$	(c) 63 258 400\$	—\$	230 642 400\$
3 130 000\$	5 083 200\$	—\$	2 332 000\$	3 530 200\$	5 862 200\$	2 724 850\$	—\$	13 670 250\$
—\$	—\$	—\$	3 806 000\$	13 050 000\$	16 856 000\$	6 686 800\$	—\$	23 542 800\$
—\$	—\$	—\$	70 000\$	35 000\$	105 000\$	5 082 100\$	—\$	5 187 100\$
111 000\$	118 200\$	200 000\$	4 120 000\$	3 307 000\$	7 627 000\$	9 298 700\$	—\$	17 043 900\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	12 370 000\$	—\$	12 370 000\$
4 213 000\$	93 390 000\$	—\$	—\$	49 324 000\$	49 324 000\$	—\$	—\$	(d) 142 714 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	19 500 000\$	—\$	19 500 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	100 000\$	—\$	100 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	2 000 000\$	2 000 000\$
115 914 150\$	769 977 819\$	11 170 000\$	21 880 000\$	221 923 400\$	254 973 400\$	137 899 140\$	2 000 000\$	1 164 850 359\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	21 000 000\$	—\$	21 000 000\$
115 914 150\$	769 977 819\$	11 170 000\$	21 880 000\$	221 923 400\$	254 973 400\$	158 899 140\$	2 000 000\$	1 185 850 359\$

X

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO DOS NEGÓ

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	1 050 000\$	—\$	—\$	1 050 000\$	—\$
2.º — Secretaria-Geral	84 866 600\$	870 000\$	226 000\$	85 962 600\$	1 130 000\$
3.º — Direcção-Geral dos Negócios Políticos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
4.º — Direcção-Geral dos Negócios Económicos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
5.º — Direcção-Geral dos Serviços Centrais	—\$	—\$	48 000 000\$	48 000 000\$	—\$
6.º — Abono de família aos funcionários	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
7.º — Acidentes em serviço	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
8.º — Despesas de anos económicos findos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Total da despesa do Ministério . .</i>	85 916 600\$	870 000\$	48 226 000\$	135 012 600\$	1 130 000\$

XV

DE 1970, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

CIOS ESTRANGEIROS

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
1 250\$	1 051 250\$	—\$	—\$	120 000\$	120 000\$	5 512 000\$	—\$	6 683 250\$
1 702 600\$	88 795 200\$	—\$	70 000\$	200 000\$	270 000\$	1 665 000\$	—\$	90 730 200\$
231 100\$	231 100\$	—\$	—\$	—\$	—\$	7 970 000\$	—\$	8 201 100\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	4 642 376\$	—\$	4 642 376\$
8 800 000\$	56 800 000\$	2 200 000\$	29 150 000\$	14 250 000\$	45 600 000\$	113 922 400\$	—\$	216 322 400\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	504 000\$	—\$	504 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	50 000\$	—\$	50 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	5 000 000\$	5 000 000\$
10 734 950\$	146 877 550\$	2 200 000\$	29 220 000\$	14 570 000\$	45 990 000\$	134 265 776\$	5 000 000\$	332 133 326\$

XX

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO DAS

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	1 026 000\$	—\$	—\$	1 026 000\$	—\$
2.º — Secretaria-Geral	3 514 800\$	—\$	50 460\$	3 565 260\$	—\$
3.º — Conselho Superior de Obras Públicas	5 137 200\$	—\$	305 370\$	5 442 570\$	—\$
4.º — Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	17 254 800\$	—\$	1 242 500\$	18 497 300\$	—\$
5.º — Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos	31 375 200\$	—\$	12 850 300\$	44 225 500\$	—\$
6.º — Junta Autónoma de Estradas	39 898 800\$	—\$	77 851 885\$	117 750 685\$	—\$
7.º — Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização	25 860 000\$	—\$	4 003 357\$	29 863 357\$	—\$
8.º — Laboratório Nacional de Engenharia Civil	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
9.º — Gabinete da Ponte sobre o Tejo	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
10.º — Fundo de Fomento de Habitação	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
11.º — Direcção-Geral das Construções Escolares	12 225 600\$	—\$	9 761 000\$	21 986 600\$	—\$
12.º — Abono de família aos funcionários	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
13.º — Acidentes em serviço	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
14.º — Despesas de anos económicos findos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Soma da despesa ordinária . .</i>	136 292 400\$	—\$	106 064 872\$	242 357 272\$	—\$
Despesa extraordinária					
15.º — III Plano de Fomento	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
16.º — Outros investimentos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Soma da despesa extraordinária</i>	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Total da despesa do Ministério</i>	136 292 400\$	—\$	106 064 872\$	242 357 272\$	—\$

(a) Inclui o seguinte investimento do III Plano de Fomento:

Saúde. — Instalações gerais em sanatórios 7 000 000\$

VI

DE 1970, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

OBRAS PÚBLICAS

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
54 000\$	1 080 000\$	—\$	30 000\$	537 000\$	567 000\$	424 500\$	—\$	2 071 500\$
684 310\$	4 249 570\$	—\$	105 000\$	175 500\$	280 500\$	867 340\$	—\$	5 397 410\$
127 120\$	5 569 690\$	—\$	60 000\$	140 000\$	200 000\$	225 800\$	—\$	5 995 490\$
1 587 000\$	20 084 300\$	(a) 198 660 000\$	40 000\$	98 479 925\$	297 179 925\$	3 763 500\$	—\$	(a) 321 027 725\$
1 555 000\$	45 780 500\$	10 630 000\$	928 000\$	8 870 000\$	20 428 000\$	38 731 800\$	—\$	104 940 300\$
7 634 600\$	125 385 285\$	3 108 000\$	5 901 000\$	79 621 908\$	88 630 908\$	15 506 592\$	—\$	229 522 785\$
2 335 771\$	32 199 128\$	1 350 000\$	520 000\$	565 000\$	2 435 000\$	7 326 800\$	—\$	41 960 928\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	70 600 000\$	—\$	70 600 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	12 805 000\$	—\$	12 805 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	1 500 000\$	1 500 000\$	11 000 000\$	—\$	12 500 000\$
1 905 000\$	23 891 600\$	3 300 000\$	500 000\$	36 350 000\$	40 150 000\$	5 626 000\$	—\$	69 667 600\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	3 200 000\$	—\$	3 200 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	100 000\$	—\$	100 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	600 000\$	600 000\$
15 882 801\$	258 240 073\$	217 048 000\$00	8 084 000\$	226 239 333\$	451 371 333\$	170 177 332\$	600 000\$	880 388 738\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	2 119 247 000\$	—\$	2 119 247 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	130 160 000\$	—\$	130 160 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	2 249 407 000\$	—\$	2 249 407 000\$
15 882 801\$	258 240 073\$	217 048 000\$00	8 084 000\$	226 239 333\$	451 371 333\$	2 419 584 332\$	600 000\$	3 129 795 738\$

XX

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro.	4 346 400\$	—\$	—\$	4 346 400\$	—\$
2.º — Secretaria-Geral.	(a) 36 062 400\$	—\$	507 053\$	36 569 453\$	—\$
3.º — Direcção-Geral de Administração Civil	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
4.º — Inspeção Superior de Administração Ultramarina.	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
5.º — Direcção-Geral de Fazenda	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
6.º — Direcção-Geral de Economia	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
7.º — Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
8.º — Inspeção Superior das Alfândegas do Ultramar	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
9.º — Direcção-Geral de Educação	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
10.º — Direcção-Geral de Justiça	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
11.º — Direcção-Geral de Saúde e Assistência.	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
12.º — Organismos consultivos.	—\$	—\$	108 000\$	108 000\$	—\$
13.º — Organismos dependentes	4 524 000\$	—\$	1 813 521\$	6 337 521\$	—\$
14.º — Abono de família aos funcionários	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
15.º — Acidentes em serviço.	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
16.º — Despesas de anos económicos findos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Soma da despesa ordinária . . .</i>	44 932 800\$	—\$	2 428 574\$	47 361 374\$	—\$
Despesa extraordinária					
17.º — III Plano de Fomento	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
18.º — Outros investimentos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Soma da despesa extraordinária</i>	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Total da despesa do Ministério . .</i>	44 932 800\$	—\$	2 428 574\$	47 361 374\$	—\$

(a) Inclui os quadros dos restantes serviços do Ministério, com excepção do Gabinete do Ministro, Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina e

VII

DE 1970, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

DO ULTRAMAR

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
156 720\$	4 503 120\$	—\$	149 753\$	444 000\$	593 753\$	2 399 350\$	—\$	7 496 223\$
454 148\$	37 023 601\$	—\$	317 000\$	335 000\$	652 000\$	5 823 213\$	—\$	43 498 814\$
—\$	—\$	—\$	403 500\$	402 000\$	805 500\$	363 600\$	—\$	1 169 100\$
—\$	—\$	—\$	36 200\$	52 500\$	88 700\$	11 500\$	—\$	100 200\$
—\$	—\$	—\$	60 000\$	122 000\$	182 000\$	34 300\$	—\$	216 300\$
—\$	—\$	—\$	120 000\$	182 000\$	302 000\$	15 218 000\$	—\$	15 520 000\$
9 000\$	9 000\$	—\$	150 000\$	270 000\$	420 000\$	2 442 217\$60	—\$	2 871 217\$60
—\$	—\$	—\$	20 000\$	17 000\$	37 000\$	12 500\$	—\$	49 500\$
3 000\$	3 000\$	—\$	95 000\$	57 000\$	152 000\$	18 432 500\$	—\$	18 587 500\$
—\$	—\$	—\$	70 000\$	59 000\$	129 000\$	38 500\$	—\$	167 500\$
—\$	—\$	—\$	40 000\$	72 500\$	112 500\$	25 500\$	—\$	138 000\$
64 000\$	172 000\$	—\$	17 000\$	58 000\$	75 000\$	15 000\$	—\$	262 000\$
205 000\$	6 542 521\$	—\$	424 000\$	341 137\$	765 137\$	15 583 578\$50	—\$	22 891 236\$50
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	550 000\$	—\$	550 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	100 000\$	—\$	100 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	600 000\$	600 000\$
891 868\$	48 253 242\$	—\$	1 902 453\$	2 412 137\$	4 314 590\$	61 049 759\$10	600 000\$	114 217 591\$10
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	339 000 000\$	—\$	339 000 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	5 000 000\$	—\$	5 000 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	344 000 000\$	—\$	344 000 000\$
891 868\$	48 253 242\$	—\$	1 902 453\$	2 412 137\$	4 314 590\$	405 049 759\$10	600 000\$	458 217 591\$10

XX

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO DA EDU

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º—Gabinete do Ministro	1 550 400\$	—\$	—\$	1 550 400\$	—\$
2.º—Secretaria-Geral	16 870 800\$	—\$	—\$	16 870 800\$	—\$
3.º—Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes	167 527 990\$	—\$	104 234 582\$	271 762 572\$	—\$
4.º—Direcção-Geral do Ensino Liceal.	144 000 000\$	—\$	130 500 000\$	274 500 000\$	—\$
5.º—Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional	241 479 400\$	42 000\$	314 738 590\$	556 259 990\$	—\$
6.º—Direcção-Geral do Ensino Primário	1 362 934 800\$	16 200\$	3 898 789\$	1 366 849 789\$	—\$
7.º—Direcção-Geral da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar	8 596 200\$	—\$	2 491 221\$	11 087 421\$	—\$
8.º—Serviços do Ciclo Preparatório do Ensino Secundário	180 234 000\$	—\$	138 040 000\$	318 274 000\$	—\$
9.º—Abono de família aos funcionários	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
10.º—Acidentes em serviço	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
11.º—Despesas de anos económicos findos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Soma da despesa ordinária	2 123 193 590\$	58 200\$	693 903 182\$	2 817 154 972\$	—\$
Despesa extraordinária					
12.º—III Plano de Fomento	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Total da despesa do Ministério	2 123 193 590\$	58 200\$	693 903 182\$	2 817 154 972\$	—\$

VIII

DE 1970, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

CAÇÃO NACIONAL

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
60 000\$	1 610 400\$	—\$	50 000\$	264 000\$	314 000\$	81 603 300\$	—\$	83 527 700\$
793 886\$	17 664 686\$	—\$	98 000\$	392 000\$	490 000\$	92 356 160\$	—\$	110 510 846\$
16 417 914\$	288 180 486\$	300 000\$	12 456 000\$	22 414 728\$	35 170 728\$	77 957 068\$80	—\$	401 308 282\$80
5 761 000\$	280 261 000\$	—\$	2 258 500\$	4 254 500\$	6 513 000\$	6 815 750\$	—\$	293 589 750\$
45 234 459\$	601 494 449\$	—\$	4 895 000\$	16 187 812\$	21 082 812\$	20 353 124\$	—\$	642 930 385\$
9 382 662\$	1 376 232 451\$	—\$	957 000\$	2 301 750\$	3 258 750\$	20 796 832\$60	—\$	1 400 288 033\$60
45 625\$	11 133 046\$	—\$	215 000\$	953 000\$	1 168 000\$	2 905 400\$	—\$	15 206 446\$
16 020 000\$	334 294 000\$	—\$	3 591 400\$	6 274 300\$	9 865 700\$	8 152 000\$	—\$	352 311 700\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	25 000 000\$	—\$	25 000 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	400 000\$	—\$	400 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	6 500 000\$	6 500 000\$
93 715 546\$	2 910 870 518\$	300 000\$	24 520 900\$	53 042 090\$	77 862 990\$	336 339 635\$40	6 500 000\$	3 331 573 143\$40
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	287 916 000\$	—\$	287 916 000\$
93 715 546\$	2 910 870 518\$	300 000\$	24 520 900\$	53 042 090\$	77 862 990\$	624 255 635\$40	6 500 000\$	3 619 489 143\$40

XX

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO

Secretarias de Estado da Agricultura

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	1 688 400\$	—\$	—\$	1 688 400\$	—\$
2.º — Secretaria-Geral	75 600\$	—\$	52 800\$	128 400\$	—\$
Secretaria de Estado da Agricultura					
3.º — Gabinete do Secretário de Estado.	540 000\$	—\$	—\$	540 000\$	—\$
4.º — Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas	68 310 000\$	156 000\$	11 268 216\$	79 734 216\$	—\$
5.º — Direcção-Geral dos Serviços Pecuários	44 423 280\$	542 400\$	7 056 390\$	52 022 070\$	—\$
6.º — Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas	35 898 000\$	—\$	5 951 090\$	41 849 090\$	—\$
7.º — Junta de Colonização Interna	9 806 400\$	—\$	1 135 000\$	10 941 400\$	—\$
Secretaria de Estado do Comércio					
8.º — Gabinete do Secretário de Estado	530 400\$	—\$	—\$	530 400\$	—\$
9.º — Direcção-Geral do Comércio	3 484 800\$	—\$	5 046 000\$	8 530 800\$	—\$
10.º — Fundo de Fomento de Exportação	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
11.º — Comissão de Coordenação Económica	4 195 200\$	—\$	3 001 200\$	7 196 400\$	—\$
12.º — Inspecção-Geral das Actividades Económicas . .	16 890 000\$	—\$	2 030 000\$	18 920 000\$	—\$
Secretaria de Estado da Indústria					
13.º — Gabinete do Secretário de Estado	530 400\$	—\$	—\$	530 400\$	—\$
14.º — Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Indus- triais	13 988 400\$	—\$	48 000\$	14 036 400\$	—\$
15.º — Direcção-Geral dos Serviços Industriais	12 506 400\$	—\$	—\$	12 506 400\$	—\$
16.º — Direcção-Geral de Minas e Serviços Geológicos. .	3 603 600\$	—\$	825 600\$	4 429 200\$	—\$
17.º — Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos	8 992 800\$	—\$	295 200\$	9 288 000\$	—\$
18.º — Direcção-Geral dos Combustíveis	6 303 600\$	—\$	482 410\$	6 786 010\$	—\$
19.º — Comissão dos Explosivos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
20.º — Instituto Nacional de Investigação Industrial . .	6 645 200\$	—\$	1 417 810\$	8 063 010\$	50 000\$
21.º — Abono de família aos funcionários	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
22.º — Acidentes em serviço	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
23.º — Despesas de anos económicos findos.	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Soma da despesa ordinária . .	238 412 480\$	698 400\$	38 609 716\$	277 720 596\$	50 000\$
Despesa extraordinária					
24.º — III Plano de Fomento	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
25.º — Outros investimentos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Soma da despesa extraordinária	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Total da despesa do Ministério	238 412 480\$	698 400\$	38 609 716\$	277 720 596\$	50 000\$

IX

DE 1970, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

DA ECONOMIA

tura, do Comércio e da Indústria

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
118 400\$	1 806 800\$	—\$	15 000\$	255 000\$	270 000\$	23 282 500\$	—\$	25 359 300\$
7 762\$	136 162\$	—\$	1 500\$	13 500\$	15 000\$	706 600\$	—\$	857 762\$
57 840\$	597 840\$	—\$	9 000\$	166 000\$	175 000\$	1 325 000\$	—\$	2 097 840\$
4 092 584\$	83 826 800\$	—\$	446 000\$	4 881 000\$	5 327 000\$	58 199 241\$	—\$	147 353 041\$
783 950\$	52 806 020\$	98 000\$	1 949 000\$	4 483 000\$	6 530 000\$	39 275 520\$	—\$	98 611 540\$
1 272 922\$	43 122 012\$	621 000\$	723 000\$	19 882 000\$	21 226 000\$	13 418 761\$10	—\$	77 766 773\$10
625 092\$	11 566 492\$	—\$	35 000\$	7 089 000\$	7 124 000\$	760 400\$	—\$	19 450 892\$
86 000\$	616 400\$	—\$	12 000\$	128 000\$	140 000\$	1 142 500\$	—\$	1 898 900\$
213 920\$	8 744 720\$	—\$	64 380\$	554 140\$	618 520\$	1 548 210\$	—\$	10 911 450\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	130 000 000\$	—\$	130 000 000\$
523 950\$	7 720 350\$	—\$	40 000\$	126 000\$	166 000\$	509 400\$	—\$	8 395 750\$
7 077 500\$	25 997 500\$	—\$	1 250 000\$	2 232 500\$	3 482 500\$	4 319 750\$	—\$	33 799 750\$
152 940\$	683 340\$	—\$	40 000\$	177 000\$	217 000\$	1 182 500\$	—\$	2 082 840\$
892 900\$	14 929 300\$	—\$	300 000\$	710 000\$	1 010 000\$	2 306 200\$	—\$	18 245 500\$
459 650\$	12 966 050\$	—\$	70 000\$	245 000\$	315 000\$	6 587 600\$	—\$	19 868 650\$
970 500\$	5 399 700\$	40 000\$	170 000\$	260 000\$	470 000\$	1 589 000\$	—\$	7 458 700\$
266 450\$	9 554 450\$	—\$	300 000\$	235 000\$	535 000\$	1 443 200\$	—\$	11 532 650\$
506 743\$	7 292 753\$	—\$	370 000\$	460 000\$	830 000\$	9 341 900\$	—\$	17 464 653\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	1 740 000\$	—\$	1 740 000\$
156 800\$	8 269 810\$	—\$	400 000\$	492 000\$	892 000\$	5 301 000\$	—\$	14 462 810\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	7 000 000\$	—\$	7 000 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	400 000\$	—\$	400 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	700 000\$	700 000\$
18 265 903\$	296 036 499\$	759 000\$	6 194 880\$	42 389 140\$	49 343 020\$	311 379 282\$10	700 000\$	657 458 801\$10
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	588 931 000\$	—\$	588 931 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	10 350 000\$	—\$	10 350 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	599 281 000\$	—\$	599 281 000\$
18 265 903\$	296 036 499\$	759 000\$	6 194 880\$	42 389 140\$	49 343 020\$	910 660 282\$10	700 000\$	1 256 739 801\$10

XX

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO DAS

Designação dos capitulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalicia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	753 600\$	—\$	—\$	753 600\$	—\$
2.º — Secretaria-Geral	662 400\$	—\$	205 200\$	867 600\$	—\$
3.º — Direcção-Geral de Transportes Terrestres	19 676 400\$	—\$	26 539 350\$	46 215 750\$	—\$
4.º — Aeronáutica civil	45 711 800\$	—\$	25 365 322\$	71 077 122\$	—\$
5.º — Serviço Meteorológico Nacional	14 436 000\$	—\$	3 589 100\$	18 025 100\$	—\$
6.º — Administração-Geral do Porto de Lisboa (d)	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
7.º — Administração dos Portos do Douro e Leixões (d)	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
8.º — Junta Central de Portos (d)	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
9.º — Juntas autónomas dos portos (d)	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
10.º — Gabinete de Estudos e Planeamento (d)	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
11.º — Abono de família aos funcionários	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
12.º — Acidentes em serviço	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
13.º — Despesas de anos económicos findos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Soma da despesa ordinária	81 240 200\$	—\$	55 698 972\$	136 939 172\$	—\$
Despesa extraordinária					
14.º — III Plano de Fomento	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Total da despesa do Ministério	81 240 200\$	—\$	55 698 972\$	136 939 172\$	—\$

(a) Inclui a importância de 70 000 000\$, correspondente à totalidade das «Despesas com o material» do Fundo Especial de Transportes Terrestres, cuja discriminação é

(b) Inclui a importância de 654 694 000\$, correspondente à totalidade das despesas de «Pagamento de serviços e diversos encargos» do Fundo Especial de Transportes

(c) Despesa constante do orçamento privativo de aplicação de receitas próprias do Fundo Especial de Transportes Terrestres.

(d) As despesas destes serviços têm contrapartida em receita.

(e) Importância correspondente à totalidade das «Despesas com o pessoal», «Despesas com o material» e «Pagamento de serviços e diversos encargos», incluindo as de

(f) Inclui a importância de 201 470 000\$, correspondente à totalidade das despesas do Aeroporto de Lisboa, cuja discriminação é feita em orçamento privativo de

X

DE 1970, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

COMUNICAÇÕES

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
44 280\$	797 880\$	—\$	150 000\$	68 000\$	218 000\$	459 500\$	—\$	1 475 380\$
107 964\$	975 564\$	—\$	15 500\$	53 000\$	68 500\$	55 200\$	—\$	1 099 264\$
8 692 560\$	54 908 310\$	—\$	2 150 000\$	(a) 75 770 000\$	77 920 000\$	(b) 658 067 640\$	(c) 6 000\$	790 901 950\$
18 341 014\$	89 418 136\$	1 155 000\$	12 213 602\$	16 138 100\$	29 506 702\$	(f) 220 511 050\$	—\$	339 435 888\$
2 454 409\$	20 479 509\$	—\$	2 680 000\$	7 800 000\$	10 480 000\$	3 229 775\$	—\$	34 189 284\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	(e) 282 650 000\$	—\$	282 650 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	(e) 198 751 000\$	—\$	198 751 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	(e) 3 447 085\$	—\$	3 447 085\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	46 550 000\$	—\$	46 550 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	(e) 17 000 000\$	—\$	17 000 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	5 000 000\$	—\$	5 000 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	140 000\$	—\$	140 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	800 000\$	800 000\$
29 640 227\$	166 579 399\$	1 155 000\$	17 209 102\$	99 829 100\$	118 193 202\$	1 435 861 250\$	806 000\$	1 721 439 851\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	494 501 000\$	—\$	494 501 000\$
29 640 227\$	166 579 399\$	1 155 000\$	17 209 102\$	99 829 100\$	118 193 202\$	1 930 362 250\$	806 000\$	2 215 940 851\$

feita em orçamento privativo de aplicação das receitas próprias.

Terrestres, cuja discriminação é feita em orçamento privativo de aplicação das receitas próprias.

«Acidentes em serviço» e «Despesas de anos económicos findos».
aplicação de receitas próprias.

XX

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO DAS CORPORA

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o			
	Remunerações certas ao pessoal em exercício			
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma
Despesa ordinária				
1.º — Gabinete do Ministro	1 236 000\$	—\$	—\$	1 236 000\$
2.º — Secretaria-Geral	(a) 61 327 200\$	—\$	—\$	61 327 200\$
3.º — Conselho Superior da Previdência e da Habitação Económica . .	—\$	—\$	—\$	—\$
4.º — Magistratura do Trabalho	24 310 800\$	—\$	—\$	24 310 800\$
5.º — Direcção-Geral do Trabalho e Corporações	—\$	—\$	—\$	—\$
6.º — Direcção-Geral da Previdência e Habitações Económicas . . .	—\$	—\$	—\$	—\$
7.º — Abono de família aos funcionários	—\$	—\$	—\$	—\$
8.º — Acidentes em serviço	—\$	—\$	—\$	—\$
9.º — Despesas de anos económicos findos	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Soma da despesa ordinária</i>	86 874 000\$	—\$	—\$	86 874 000\$
Despesa extraordinária				
10.º — Outros investimentos	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Soma da despesa extraordinária . .</i>	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Total da despesa do Ministério . .</i>	86 874 000\$	—\$	—\$	86 874 000\$

(a) Inclui os quadros do Ministério, com excepção do Gabinete, Biblioteca e Magistratura do Trabalho.

XI

DE 1970, DISTRIBUIDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

ÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL

pessoal		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos econômicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
88 381\$	1 324 381\$	—\$	243 000\$	343 000\$	586 000\$	5 516 950\$	—\$	7 427 331\$
416 405\$	61 743 605\$	—\$	422 000\$	916 000\$	1 338 000\$	8 723 845\$	—\$	71 805 450\$
75 500\$	75 500\$	—\$	7 000\$	20 000\$	27 000\$	226 560\$	—\$	329 060\$
198 340\$	24 509 140\$	—\$	727 701\$	1 216 478\$	1 944 179\$	3 595 280\$	—\$	30 048 599\$
3 067 025\$	3 067 025\$	—\$	223 000\$	448 000\$	671 000\$	607 000\$	—\$	4 345 025\$
795 070\$	795 070\$	—\$	204 000\$	239 000\$	443 000\$	154 000\$	—\$	1 392 070\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	2 160 000\$	—\$	2 160 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	100 000\$	—\$	100 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	500 000\$	500 000\$
4 640 721\$	91 514 721\$	—\$	1 826 701\$	3 182 478\$	5 009 179\$	21 083 635\$	500 000\$	118 107 535\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	1 000 000\$	—\$	1 000 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	1 000 000\$	—\$	1 000 000\$
4 640 721\$	91 514 721\$	—\$	1 826 701\$	3 182 478\$	5 009 179\$	22 083 635\$	500 000\$	119 107 535\$

XX

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	898 800\$	—\$	907 700\$	1 806 500\$	—\$
2.º — Conselho Coordenador	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
3.º — Direcção-Geral de Saúde	25 263 600\$	—\$	12 779 848\$	38 043 448\$	—\$
4.º — Direcção-Geral da Assistência	3 994 800\$	—\$	359 310\$	4 354 110\$	—\$
5.º — Direcção-Geral dos Hospitais	6 907 200\$	—\$	—\$	6 907 200\$	—\$
6.º — Abono de família aos funcionários	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
7.º — Acidentes em serviço	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
8.º — Despesas de anos económicos findos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Soma da despesa ordinária . .</i>	37 064 400\$	—\$	14 046 858\$	51 111 258\$	—\$
Despesa extraordinária					
9.º — III Plano de Fomento	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
10.º — Outros investimentos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Soma da despesa extraordinária</i>	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Total da despesa do Ministério. .</i>	37 064 400\$	—\$	14 046 858\$	51 111 258\$	—\$

XII

DE 1970, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

E ASSISTÊNCIA

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
60 000\$	1 866 500\$	—\$	33 000\$	200 500\$	233 500\$	112 298 550\$	—\$	114 398 550\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	710 000\$	—\$	710 000\$
1 423 800\$	39 467 248\$	—\$	1 342 000\$	2 141 000\$	3 483 000\$	44 426 639\$	—\$	87 376 887\$
499 550\$	4 853 660\$	—\$	110 000\$	195 000\$	305 000\$	185 068 000\$	—\$	190 226 660\$
221 500\$	7 128 700\$	—\$	160 000\$	305 000\$	465 000\$	725 063 340\$	—\$	732 657 040\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	750 000\$	—\$	750 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	100 000\$	—\$	100 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	200 000\$	200 000\$
2 204 850\$	53 316 108\$	—\$	1 645 000\$	2 841 500\$	4 486 500\$	1 068 416 529\$	200 000\$	1 126 419 137\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	174 146 000\$	—\$	174 146 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	20 000 000\$	—\$	20 000 000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	194 146 000\$	—\$	194 146 000\$
2 204 850\$	53 316 108\$	—\$	1 645 000\$	2 841 500\$	4 486 500\$	1 262 562 529\$	200 000\$	1 320 565 137\$

XX

Resumo comparativo, por classificações, das somas fixadas

(Em milhares)

Classificação das despesas	Despesa ordinária	
	1969	1970
A) Dívida pública	2 441 139	2 640 217
B) Órgãos superiores do Estado	129 319	165 778
I) Presidência da República	3 584	4 994
II) Governo	111 928	130 488
III) Representação Nacional	13 807	30 296
C) Serviços de defesa militar e segurança	3 383 650	4 181 383
I) Defesa	2 840 883	3 408 940
a) Comum	8 493	13 947
b) Exército	1 375 857	1 583 165
c) Marinha	933 701	1 163 823
d) Aeronáutica	522 832	648 005
II) Segurança	542 767	772 443
D) Serviços de administração civil	9 332 792	10 859 180
1) Funcionamento dos serviços	6 389 879	7 854 184
I) De administração geral	2 444 276	2 629 928
a) Pensões e reformas	527 511	554 676
b) Financeiros	899 967	1 070 826
c) De justiça	252 692	299 325
d) Administração política interna	380 010	246 002
e) Administração central do ultramar	60 627	69 519
f) Relações exteriores	249 480	280 486
g) Obras públicas	73 989	109 094
II) Sociais	260 436	312 187
a) Assistência	179 941	208 648
b) Trabalho e previdência	80 495	103 539
III) Culturais	2 205 425	3 136 569
a) Comuns	404 516	72 143
b) Instrução	1 733 105	2 976 448
c) Educação física, saúde e desporto	9 490	14 254
d) Fomento	58 314	73 724
IV) Económicos	1 479 742	1 775 500
a) Comuns	341 562	362 252
b) Agrícola, pecuária e silvicultura	230 454	310 089
c) Pesca	-	-
d) Indústria	121 470	147 987
e) Transportes e comunicações	778 449	944 261
f) Comércio	7 807	10 911
2) Investimento	2 942 913	3 004 996
I) Com fim social	1 168 117	1 232 137
a) Na assistência	1 007 703	1 173 732
b) No trabalho e previdência	128 914	24 905
c) Melhoramentos da vida local	31 500	33 500
II) Com fim cultural	396 619	406 188
a) Na instrução	68 698	78 838
b) Na educação física e desportos	79 603	61 603
c) Para fomento	248 318	265 747
III) Com fim económico	1 178 852	1 182 597
a) Agricultura, pecuária e silvicultura	36 617	36 908
b) Pesca	8 000	19 500
c) Indústria	82 200	82 570
d) Transportes e comunicações	1 052 035	1 043 619
e) Comércio	-	-
IV) Para funcionamento dos serviços	199 325	184 074
TOTAL DOS MINISTÉRIOS	15 286 900	17 846 558

XIII

nos orçamentos para os anos económicos de 1969 e 1970

de escudos)

Sommas dos Ministérios				Diferenças em 1970		
Despesa extraordinária		Totais		Despesa ordinária	Despesa extraordinária	Total
1969	1970	1969	1970			
-	-	2 441 139	2 640 217	+ 199 078	-	+ 199 078
-	-	129 319	165 778	+ 36 459	-	+ 36 459
-	-	3 584	4 994	+ 1 410	-	+ 1 410
-	-	111 928	130 488	+ 18 560	-	+ 18 560
-	-	13 807	30 296	+ 16 489	-	+ 16 489
6 341 900	6 373 230	9 725 550	10 554 613	+ 797 733	+ 31 330	+ 829 063
6 334 400	6 365 730	9 175 283	9 774 670	+ 568 057	+ 31 330	+ 599 387
6 332 400	6 342 430	6 340 893	6 356 377	+ 5 454	+ 10 030	+ 15 484
2 000	2 300	1 377 857	1 585 465	+ 207 308	+ 300	+ 207 608
-	21 000	933 701	1 184 823	+ 230 122	+ 21 000	+ 251 122
-	-	522 832	648 005	+ 125 173	-	+ 125 173
7 500	7 500	550 267	779 943	+ 229 676	-	+ 229 676
3 696 491	4 574 467	13 029 283	15 433 647	+ 1 526 388	+ 877 976	+ 2 404 364
248 237	287 916	6 638 116	8 142 100	+ 1 464 305	+ 39 679	+ 1 503 984
-	-	2 444 276	2 629 928	+ 185 652	-	+ 185 652
-	-	527 511	554 676	+ 27 165	-	+ 27 165
-	-	899 967	1 070 826	+ 170 859	-	+ 170 859
-	-	252 692	299 325	+ 46 633	-	+ 46 633
-	-	380 010	246 002	- 134 008	-	- 134 008
-	-	60 627	69 519	+ 8 892	-	+ 8 892
-	-	249 480	280 486	+ 31 006	-	+ 31 006
-	-	73 989	109 094	+ 35 105	-	+ 35 105
-	-	260 436	312 187	+ 51 751	-	+ 51 751
-	-	179 941	208 648	+ 28 706	-	+ 28 706
-	-	80 495	103 539	+ 23 045	-	+ 23 045
248 237	287 916	2 453 662	3 424 485	+ 931 144	+ 39 679	+ 970 823
-	-	404 516	72 143	- 332 373	-	- 332 373
232 000	256 020	1 965 105	3 232 468	+ 1 243 343	+ 24 020	+ 1 267 363
16 237	31 896	25 727	46 150	+ 4 764	+ 15 659	+ 20 423
-	-	58 314	73 724	+ 15 410	-	+ 15 410
-	-	1 479 742	1 775 500	+ 295 758	-	+ 295 758
-	-	341 562	362 252	+ 20 690	-	+ 20 690
-	-	230 454	310 089	+ 79 635	-	+ 79 635
-	-	-	-	-	-	-
-	-	121 470	147 987	+ 26 517	-	+ 26 517
-	-	778 449	944 261	+ 165 812	-	+ 165 812
-	-	7 807	10 911	+ 3 104	-	+ 3 104
3 448 254	4 286 551	6 391 167	7 291 547	+ 62 083	+ 838 297	+ 900 380
494 510	1 111 356	1 662 627	2 343 493	+ 64 020	+ 616 846	+ 680 866
326 200	445 646	1 333 903	1 619 378	+ 166 029	+ 119 446	+ 285 475
1 500	181 700	130 414	206 605	- 104 009	+ 180 200	+ 76 191
166 810	484 010	198 310	517 510	+ 2 000	+ 317 200	+ 319 200
524 716	543 516	921 335	949 704	+ 9 569	+ 18 800	+ 28 369
465 000	488 000	533 698	566 838	+ 10 140	+ 23 000	+ 33 140
-	-	79 603	61 603	- 18 000	-	- 18 000
59 716	55 516	308 034	321 263	+ 17 429	- 4 200	+ 13 229
2 356 378	2 569 029	3 535 230	3 751 626	+ 3 745	+ 212 651	+ 216 396
807 731	834 013	844 348	870 921	+ 291	+ 26 282	+ 26 573
70 000	67 800	78 000	87 300	+ 11 500	- 2 200	+ 9 300
224 427	545 568	306 627	628 138	+ 370	+ 321 141	+ 321 511
1 184 220	1 053 848	2 236 255	2 097 467	- 8 416	+ 130 372	+ 138 788
70 000	67 800	70 000	67 800	-	- 2 200	- 2 200
72 650	62 650	271 975	246 724	- 15 251	- 10 000	- 25 251
10 038 391	10 947 697	25 325 291	28 794 255	+ 2 559 658	+ 909 306	+ 3 468 964

Em execução da Lei n.º 2145, de 24 de Dezembro de 1969;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

I

Equilíbrio financeiro

Artigo 1.º Os impostos directos e indirectos e os mais rendimentos e recursos do Estado no ano de 1970 são avaliados em 28 798 783 915\$, sendo 22 033 246 915\$ de receitas ordinárias e 6 765 537 000\$ de receitas extraordinárias, conforme o mapa n.º 1 que faz parte do presente decreto.

Art. 2.º São fixadas as despesas ordinárias e extraordinárias do Estado na metrópole para o ano de 1970 na quantia de 28 794 255 657\$, sendo as ordinárias de 17 846 558 657\$ e as extraordinárias de 10 947 697 000\$, conforme o mapa n.º 2 que faz parte do presente decreto.

Art. 3.º As receitas dos serviços autónomos, constantes do mapa n.º 3 que faz parte do presente decreto, são avaliadas no ano de 1970 na quantia total de 2 128 647 756\$, e em igual importância são fixadas as despesas dos mesmos serviços.

II

Disposições tributárias

Art. 4.º Continua suspenso no ano económico de 1970, e enquanto as condições do Tesouro o permitirem, a cobrança do imposto de salvação pública, criado pelo Decreto n.º 15 466, de 14 de Maio de 1928, e que era arrecadado em harmonia com o disposto no Decreto n.º 30 255, de 6 de Janeiro de 1940.

Art. 5.º Serão cobrados durante o ano económico de 1970, até à adopção dos respectivos regimes tributários especiais, os seguintes adicionais:

a) 50 por cento à taxa do imposto de fabricação e consumo sobre a cerveja fabricada no continente da República e nas ilhas adjacentes destinada ao consumo do País. Este adicional é devido mesmo que as fábricas já tenham pago anteriormente o imposto por avença, ou parte dele, em relação ao 1.º semestre do ano de 1970, \$70 por litro sobre a cerveja proveniente das províncias ultramarinas ou do estrangeiro para consumo do País, além da importância de 1\$40 referida no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 43 763, de 30 de Junho de 1961, em que se considera incluída a de \$40 arrecadada como direitos de importação, devendo a liquidação e cobrança deste adicional efectuar-se também no acto do despacho de importação.

b) 25 por cento à taxa do imposto sobre espectáculos cinematográficos a que se refere a alínea b) do artigo 2.º do Decreto n.º 14 396, de 10 de Outubro de 1927, e 10 por cento à taxa do imposto sobre espectáculos referidos na alínea a) do artigo 2.º do citado decreto.

Art. 6.º As taxas do artigo 2 da tabela geral do imposto do selo, aprovada pelo Decreto n.º 21 916, de 28 de Novembro de 1932, e, bem assim, o emolumento a que se refere o artigo 29.º do Regulamento do Serviço e Operações das Bolsas de Fundos Públicos e Particulares e Outros Papéis de Crédito, de 10 de Outubro de 1901, a cobrar sobre os títulos cujo valor seja modificado por virtude de aumento do capital, incidem apenas sobre a importância do aumento realizado, qualquer que seja a forma utilizada na materialização desse aumento.

III

Garantias do equilíbrio

Art. 7.º — 1. Durante o ano de 1970 não serão utilizadas em mais de 90 por cento as dotações dos orçamentos dos Ministérios para o mesmo ano consignadas às despesas mencionadas nas alíneas A), B), C) e D) do artigo 1.º do Decreto n.º 19 286, de 30 de Janeiro de 1931.

2. São excluídas da aplicação do disposto neste artigo:

a) As verbas para satisfação das despesas referidas nas alíneas a) e b) dos n.ºs 1), 2), 3) e 4) do § 1.º e da alínea d) do § 2.º do artigo 1.º do Decreto n.º 19 286, e ainda a inscrita no capítulo 1.º, artigo 9.º, n.º 1), do orçamento do Ministério do Interior;

b) As verbas destinadas:

I — À aquisição, conservação e reparação do material de defesa e segurança pública;

II — À compra, alimentação, ferragem, curativo e medicamento de animais para o Exército, Aeronáutica, Guarda Nacional Republicana e serviços pecuários;

III — À compra de combustíveis e lubrificantes para veículos do Exército, da Armada, da Aeronáutica, da Polícia de Segurança Pública, da Guarda Nacional Republicana, da Guarda Fiscal e da Polícia de Viação e Trânsito, bem como às reparações, sobresselentes e despesas de idêntica natureza dos referidos veículos;

IV — Às missões e comissões de serviço no estrangeiro, nos orçamentos de Encargos Gerais da Nação e dos Ministérios do Exército e da Marinha;

V — Ao Arsenal do Alfeite, no orçamento do Ministério da Marinha;

VI — Nas Direcções-Gerais de Saúde, da Assistência e dos Hospitais, a subsídios a estabelecimentos ou à satisfação de encargos da mesma natureza;

VII — À subsídios de quantia certa com especialização da entidade a que se destinam.

3. Além das exclusões abrangidas pelo número anterior, o Ministro das Finanças pode autorizar a utilização total de verbas quando estas tenham aplicação expressamente concretizada e delimitada quanto ao fim especial a que se destinam.

Art. 8.º Os serviços públicos, incluindo os que tenham autonomia administrativa, não poderão exceder, durante o ano de 1970, sem autorização do Ministro das Finanças, os duodécimos das dotações orçamentais inscritas em despesa extraordinária, ficando suspensas as autorizações gerais e especiais em contrário.

Art. 9.º No ano de 1970 ficam sujeitos ao regime de duodécimos as transferências e créditos especiais não destinados a despesas certas com o pessoal.

Art. 10.º São mantidas no ano económico de 1970 as autorizações concedidas pelo Decreto-Lei n.º 32 980, de 20 de Agosto de 1943, reduzindo-se a três o número de duodécimos a adiantar.

Art. 11.º — 1. De harmonia com os compromissos internacionais e para ocorrer a exigências de defesa militar, é elevada em 260 000 contos a importância corrigida pelo artigo 11.º do Decreto n.º 48 811, de 30 de Dezembro de 1968.

2. Para os referidos fins e de acordo com o artigo 25.º e seu § único da Lei n.º 2050, de 27 de Dezembro de 1951, a verba inscrita no orçamento para 1970 poderá ser reforçada com a importância destinada ao mesmo objectivo e não despendida durante as gerências anteriores.

Art. 12.º As propostas para quaisquer alterações aos orçamentos dos Ministérios serão presentes a despacho do Ministro da pasta por intermédio do chefe da respectiva repartição da contabilidade pública.

Art. 13.º Os responsáveis pelas requisições de fundos processadas pelos serviços públicos com autonomia administrativa por conta de verbas orçamentais por importâncias superiores às suas necessidades mensais, embora dentro dos respectivos duodécimos, ficam incursos, independentemente de procedimento disciplinar a que possa haver lugar, na penalidade prevista no § único do artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14 908, de 18 de Janeiro de 1928.

Art. 14.º Os fundos permanentes a constituir no ano de 1970 ficam dispensados da autorização ministerial a que se refere o artigo 24.º do Decreto com força de lei n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930, desde que o responsável pelo fundo seja o mesmo e a importância em conta de cada dotação não seja superior à que foi autorizada no ano transacto.

Art. 15.º As sobras das dotações da classe «Despesas com o pessoal» não podem ser utilizadas para transferências de verbas sem confirmação do Ministério das Finanças.

Art. 16.º Pelas disponibilidades das verbas de pessoal, na parte excedente a 60 por cento, é vedado aos estabelecimentos de ensino superior contratar pessoal docente ou outro.

Art. 17.º Com vista ao equilíbrio das contas e ao regular provimento da tesouraria, fica ainda o Ministro das Finanças, durante o ano de 1970, autorizado a:

- a) Reduzir ou suspender as dotações orçamentais;
- b) Restringir a concessão de fundos permanentes, a celebração de arrendamentos de prédios e as despesas consideradas adiáveis;
- c) Limitar as despesas com missões oficiais e as aquisições de viaturas com motor.

IV

Disposições especiais

Art. 18.º Continua suspensa a execução dos seguintes decretos:

- N.º 12 600, de 1 de Novembro de 1926;
- N.º 15 086, de 15 de Fevereiro de 1928;
- N.º 17 062, de 3 de Junho de 1929;
- N.º 22 002, de 19 de Dezembro de 1932.

Art. 19.º É prorrogado até 31 de Dezembro de 1970 o disposto no Decreto-Lei n.º 40 049, de 29 de Janeiro de 1955.

Art. 20.º É elevado para 2500\$ mensais o limite a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 43 555, de 24 de Março de 1961, o § 2.º do artigo 7.º e o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 47 084, de 9 de Julho de 1966.

Art. 21.º É elevado para 9000\$ mensais o limite a que se refere o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39 844, de 7 de Outubro de 1954, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 41 671, de 11 de Junho de 1958.

Art. 22.º Para efeitos de abono de família, a determinação dos proventos resultantes do exercício de profissão liberal, a que se refere o § único do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 39 844, de 7 de Outubro de 1954, passa a fazer-se em função dos rendimentos que, nos termos do Decreto-Lei n.º 44 305, de 27 de Abril de 1962, servem de base à fixação do imposto profissional.

Art. 23.º Os juros do empréstimo consolidado dos Centenários de 4 por cento, 1940, correspondentes ao 1.º e 2.º semestres de 1970 e relativos aos capitais da dívida externa, já convertidos ou a converter, que excederem a

quantia de 1 267 707 600\$ serão pagos em conta das dotações inscritas no orçamento para 1970 para pagamento da dívida externa.

Art. 24.º — 1. A dotação global inscrita na despesa extraordinária do orçamento de Encargos Gerais da Nação para «Forças militares extraordinárias no ultramar» será distribuída pelo Ministro da Defesa Nacional aos departamentos das forças armadas, nos termos do n.º 3 da base XI da Lei n.º 2084, de 16 de Agosto de 1956.

2. As respectivas despesas realizar-se-ão no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 31 286, de 28 de Maio de 1941, e estão sujeitas, na parte aplicável, às disposições da Portaria n.º 13 816, de 24 de Janeiro de 1952.

3. A classificação e a realização das despesas não carecem, porém, do visto do Ministro das Finanças quando, relativas a obras ou aquisições, tenham lugar segundo os preceitos normais estabelecidos pelos Decretos-Leis n.ºs 41 375 e 48 234, respectivamente de 19 de Novembro de 1957 e 31 de Janeiro de 1968.

Art. 25.º — 1. Os funcionários do quadro da Direcção-Geral do Tribunal de Contas contratados, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 185, de 24 de Novembro de 1948, para o desempenho de funções em categoria superior manterão os seus anteriores direitos e regalias.

2. Na satisfação dos encargos resultantes dos contratos a que se refere este artigo poderão ser utilizadas, além da dotação especialmente inscrita para tal fim, as disponibilidades da verba orçamental destinada ao pagamento do pessoal do quadro.

Art. 26.º A Fundação Ricardo Espírito Santo Silva, aproveitando os seus técnicos e as suas oficinas da especialidade, serão atribuídas, enquanto não se publicar regulamento pela Direcção-Geral da Fazenda Pública, sob a superintendência desta, as funções previstas no artigo 14.º da Lei n.º 2067, de 28 de Dezembro de 1953.

Art. 27.º A dotação global para aplicação em artigos de expediente das repartições de finanças, descrita na alínea 1 do n.º 3) do artigo 168.º, capítulo 14.º, do orçamento do Ministério das Finanças para 1970, terá a distribuição, para os efeitos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 36 733, de 23 de Janeiro de 1948, que lhe for dada em plano aprovado pelo Ministro das Finanças.

Art. 28.º Fica o Ministro das Finanças autorizado, com dispensa do disposto na parte final do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, a mandar satisfazer, de conta da verba de «Despesas de anos económicos findos», descrita no orçamento do Ministério das Finanças para o ano de 1970, os encargos respeitantes a anos económicos findos provenientes de *pensões de classes inactivas, de comissões pela venda de valores selados e de emolumentos* pela cobrança do imposto sucessório e da sisa.

Art. 29.º No ano económico de 1970, enquanto não estiverem concluídas as construções de novos edifícios dos serviços dependentes do Ministério da Justiça, serão as despesas com a sustentação de reclusos que trabalhem nas respectivas obras custeadas pela dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 186.º, n.º 1), do orçamento do mesmo Ministério.

Art. 30.º As compensações previstas na parte final do § 1.º do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 47 331, de 23 de Novembro de 1966, serão abonadas por conta da dotação própria inscrita no orçamento para esse fim e pelas disponibilidades de verbas da mesma natureza inscritas nas de pessoal dos quadros aprovados por lei.

Art. 31.º — 1. É acrescido no ano de 1970 com 30 000 000\$ o limite do subsídio ordinário legalmente estabelecido para a Junta Autónoma de Estradas.

2. Deste quantitativo, 10 000 000\$ são especialmente consignados à conservação corrente das estradas nacionais.

Art. 32.º Continua suspenso no ano económico de 1970 o subsídio que se concedia à Companhia Nacional de Navegação, nos termos do Decreto n.º 12 438, de 7 de Outubro de 1926.

Art. 33.º Na utilização da verba inscrita no n.º 4) do artigo 9.º, capítulo 1.º, do orçamento do Ministério do Ultramar são aplicáveis as normas contidas nos artigos 3.º a 6.º do Decreto-Lei n.º 39 642, de 10 de Maio de 1954.

Art. 34.º A comparticipação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa nas despesas do Hospital de Santa Maria só se pode efectivar em face do plano de encargos aprovado pelos Ministros das Finanças, da Educação Nacional e da Saúde e Assistência.

Art. 35.º Para ocorrer às despesas com a pequena conservação eventual e urgente dos edifícios das escolas e cantinas construídas ao abrigo do Plano dos Centenários e do plano de construções estabelecido pela Lei n.º 2107, de 5 de Abril de 1961, poderão ser autorizados fundos permanentes por importâncias superiores às do duodécimo da respectiva dotação inscrita no orçamento do Ministério da Educação Nacional.

Art. 36.º As dotações para despesas com o pessoal consignadas às escolas preparatórias no orçamento de despesa ordinária do Ministério da Educação Nacional para o ano de 1970 serão utilizadas por cada uma das aludidas escolas de harmonia com as necessidades resultantes da satisfação de encargos com o pessoal que efectivamente estiver em exercício, sendo as respectivas informações de cabimento prestadas pela Direcção de Serviços do Ciclo Preparatório do Ensino Secundário.

Art. 37.º—1. A dotação do III Plano de Fomento inscrita no orçamento do Ministério da Educação Nacional para 1970, com consignação especial a «Educação e investigação ligadas ao ensino», só pode ter aplicação de harmonia com plano aprovado pelos Ministros das Finanças e da Educação Nacional.

2. Do plano constarão as estações processadoras da despesa e, depois de aprovado, serão remetidas cópias autênticas ao Tribunal de Contas e à 10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Art. 38.º Mediante plano aprovado pelos Ministros da Economia e das Finanças, o Conselho Superior de Economia aplicará a verba global de 360 000\$ inscrita no capítulo 1.º, artigo 13.º, n.º 1), do orçamento do Ministério da Economia.

Art. 39.º No ano de 1970 poderá o Ministro das Finanças conceder à Direcção-Geral dos Serviços Pecuários e à Comissão dos Explosivos, por conta das verbas consignadas no n.º 1) do artigo 78.º, capítulo 5.º, e no n.º 1) do artigo 327.º, capítulo 19.º, do orçamento do Ministério da Economia, créditos permanentes até à importância de dois duodécimos.

Art. 40.º Fica o Ministro das Finanças autorizado, com dispensa do disposto na parte final do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, a mandar satisfazer de conta da verba de «Combate à peste suína (estirpe L), incluindo indemnizações», descrita no capítulo 5.º, artigo 81.º, n.º 7), alínea 1, do orçamento do Ministério da Economia para 1970, os encargos respeitantes a anos económicos findos provenientes de indemnizações resultantes do combate à peste suína.

Art. 41.º—1. As dotações globais consignadas aos tribunais do trabalho do continente no orçamento da despesa ordinária do Ministério das Corporações e Previdência Social no ano de 1970, com excepção da relativa a remunerações certas ao pessoal em exercício e a descrita no capítulo 4.º, artigo 69.º, n.º 1), do mesmo orçamento, serão distribuídas mediante plano aprovado pelos Ministros das Finanças e das Corporações e Previdência Social e aplicadas por cada um dos aludidos tribunais, sem observância do disposto no § 2.º do artigo 13.º do Decreto com força de lei n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930.

2. O cabimento nos diplomas de provimento de magistrados e funcionários de justiça dos mencionados tribunais será prestado pela Inspecção-Geral dos Tribunais do Trabalho.

Art. 42.º A dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 9.º, n.º 1), alínea 1, do orçamento do Ministério da Saúde e Assistência será distribuída pelo Ministro da pasta, aos serviços a que a mesma se destina, como subsídio especial destinado a auxiliar a cobertura dos encargos com o reajustamento dos vencimentos a que se refere o Decreto-Lei n.º 49 410, de 24 de Novembro de 1969.

Art. 43.º Este decreto entra em vigor em 1 de Janeiro de 1970.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros. — *Marcello Caetano* — *João Augusto Dias Rosas*.

Promulgado em 29 de Dezembro de 1969.

Publique-se.

Presidência da República, 30 de Dezembro de 1969. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

N.º 1

**Mapa da receita ordinária e extraordinária do Estado, na metrópole,
para o ano económico de 1970, a que se refere o decreto desta data**

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
1.º		RECEITA ORDINÁRIA				
		CAPÍTULO 1.º				
		Impostos directos gerais				
	1.º	Contribuição industrial	1 950 000 000\$			
	2.º	Imposto profissional	775 000 000\$			
	3.º	Contribuição predial	962 000 000\$			
	4.º	Imposto de capitais	550 000 000\$			
	5.º	Imposto complementar	900 000 000\$			
	6.º	Imposto sobre as sucessões e doações	575 000 000\$			
	7.º	Sisa	630 000 000\$			
	8.º	Imposto de mais-valias	69 000 000\$			
	9.º	Imposto de trânsito	14 000 000\$			
	10.º	Juros da mora de dívidas à Fazenda	38 000 000\$			
	11.º	Taxa de relaxe	640 000\$		6 463 640 000\$	
2.º		CAPÍTULO 2.º				
		Impostos indirectos				
	12.º	Direitos de importação de cereais	20 000 000\$			
	13.º	Direitos de importação de tabaco estrangeiro	200 000 000\$			
	14.º	Direitos de importação de vários géneros e mercadorias	2 700 000 000\$			
	15.º	Estampilhas fiscais (Receita por meio de)	750 000 000\$			
	16.º	Imposto do selo sobre as especialidades farmacêuticas nacionais e estrangeiras e águas mineromedicinais estrangeiras	12 000 000\$			
	17.º	Imposto do selo	965 000 000\$			
	18.º	Taxa de salvação nacional	1 300 000 000\$			
	19.º	Taxas e imposto especial de consumo sobre produtos importados das províncias ultramarinas ou produzidos no continente e ilhas adjacentes	100 000 000\$			
	20.º	Imposto de transacções	2 600 000 000\$		8 647 000 000\$	
3.º		CAPÍTULO 3.º				
		Indústrias em regime tributário especial				
	21.º	Imposto sobre a produção e venda de álcoois e aguardentes	3 200 000\$			
	22.º	Imposto sobre os prémios de seguro	77 000 000\$			
	23.º	Imposto sobre minas	600 000\$			
	24.º	Imposto sobre a indústria da pesca	107 826 000\$			
	25.º	Imposto do fabrico de fósforos	23 200 000\$			
	26.º	Imposto do fabrico de tabacos	740 000 000\$			
	27.º	Imposto de venda de tabacos	12 500 000\$			
	28.º	Imposto ferroviário	8 550 000\$			
	29.º	Imposto do jogo	2 850 000\$			
	30.º	Imposto de circulação, camionagem e taxa de compensação:				
		Imposto de circulação	43 575 000\$			
		Imposto de camionagem	31 825 000\$			
		Taxa de compensação	83 200 000\$			
	31.º	Imposto sobre espectáculos e divertimentos públicos	31 000 000\$			
	32.º	Imposto de fabricação e consumo sobre a cerveja	175 000 000\$		1 340 326 000\$	
		<i>Soma e segue</i>			16 450 966 000\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
4.º		<i>Transporte</i>			16 450 966 000\$	
		CAPÍTULO 4.º				
		Taxas — Rendimentos de diversos serviços				
		<i>Serviços administrativos:</i>				
33.º		Custas de processos administrativos	3 100 000\$			
34.º		Percentagens e custas das execuções fiscais	11 000 000\$			
35.º		Emolumentos das Secretarias de Estado e diversos serviços não especificados	8 000 000\$			
36.º		Compensação pelo serviço de cobranças efectuadas por conta de diversas entidades	34 000 000\$			
37.º		Exploração, construção e adaptação de recintos de espectáculos ou divertimentos públicos	1 100 000\$			
38.º		Instituto Nacional de Estatística	1 050 000\$			
39.º		Emolumentos de serviços do Ministério das Finanças	140 000\$			
40.º		Licença para uso de acendedores e isqueiros	4 900 000\$			
41.º		Conservação do cadastro da propriedade rústica	140 000\$			
42.º		Palácios e monumentos nacionais	1 470 000\$			
43.º		Organismos incorporados no Montepio dos Servidores do Estado	3 100 000\$			
44.º		Emissão de obrigações	500 000\$			
45.º		Venda de géneros e mercadorias apreendidos	2 500 000\$			
46.º		Instituto Geográfico e Cadastral	330 000\$			
47.º		Emolumentos de serviços do Ministério do Interior	1 800 000\$			
48.º		Emolumentos cobrados nas câmaras municipais	1 200 000\$			
49.º		Custo dos passaportes	15 800 000\$			
50.º		Serviços de emigração	10 000 000\$			
51.º		Licença de uso e porte de arma e outros rendimentos da mesma natureza	7 000 000\$			
52.º		Adicionais sobre as taxas de licença cobradas nas câmaras municipais	76 000 000\$			
53.º		Emolumentos de serviços do Ministério da Marinha	500 000\$			
54.º		Serviços radioeléctricos	1 000 000\$			
55.º		Emolumentos consulares	18 900 000\$			
56.º		Emolumentos de serviços do Ministério da Economia	180 000\$			
57.º		Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais	500 000\$			
58.º		Serviços de inspecção fitopatológica	800 000\$			
59.º		Direcção-Geral dos Combustíveis	13 506 000\$			
60.º		Emolumentos dos serviços das estradas	420 000\$			
61.º		Receita nos termos do Código da Estrada	42 000 000\$			
62.º		Portagem	40 000 000\$			
63.º		Ponte sobre o Tejo em Lisboa	135 000 000\$			
64.º		Emolumentos de serviços do Ministério da Saúde e Assistência	1 200 000\$			
65.º		Multas	49 800 000\$			
66.º		Diversas receitas não classificadas	10 900 000\$	497 836 000\$		
		<i>Serviços alfandegários:</i>				
67.º		Armazenagem nas alfândegas	2 600 000\$			
68.º		Emolumentos das alfândegas e da Guarda Fiscal	360 000 000\$			
69.º		Serviço de tráfego	23 500 000\$			
70.º		Venda de impressos nas alfândegas	7 800 000\$			
71.º		Estada de veículos automóveis	900 000\$	394 800 000\$		
		<i>Serviços de fomento:</i>				
72.º		Departamentos, capitánias e delegações	7 700 000\$			
73.º		Receitas da marinha mercante	43 400 000\$			
74.º		Taxa de rega e beneficiação	700 000\$			
75.º		Taxa de exploração e conservação de obras de fomento hidroagrícola	4 000 000\$			
76.º		Aluguer de material e maquinaria dos serviços de urbanização	1 280 920\$			
77.º		Diferença de taxa sobre a venda de automóveis	90 000 000\$			
78.º		Bolsas	1 300 000\$			
79.º		Bolsas de mercadorias	60 000\$			
80.º		Reconhecimento e demarcação de minas	400 000\$			
81.º		Direcção-Geral do Comércio	2 400 000\$			
82.º		Direcção-Geral dos Serviços Industriais	300 000\$	151 540 920\$		
		<i>Serviços de instrução:</i>				
83.º		Aquário de Vasco da Gama	90 000\$			
84.º		Estabelecimentos de ensino	4 100 000\$			
		<i>Soma e segue</i>	4 190 000\$	1 044 176 920\$	16 450 966 000\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
4.º		<i>Transporte</i>	4 190 000\$	1 044 176 920\$	16 450 966 000\$	
	85.º	Laboratórios da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra	29 000\$			
	86.º	Museus	600 000\$			
	87.º	Subsídios a escolas industriais e comerciais	360 000\$	5 179 000\$		
		<i>Serviços judiciais e de registo:</i>				
	88.º	Imposto de justiça cível	10 100 000\$			
	89.º	Imposto de justiça e multas criminais	29 500 000\$	39 600 000\$		
		<i>Serviços militares:</i>				
	90.º	Fundo de Instrução do Exército	10 000 000\$			
	91.º	Multas por infracção dos regulamentos militares	270 000\$			
	92.º	Museu Militar	400 000\$			
	93.º	Cauções militares de ausentes no estrangeiro e outras receitas	1 000\$			
	94.º	Taxa militar — Por meio de guias	9 100 000\$	19 771 000\$		
		<i>Serviços sanitários:</i>				
	95.º	Postos de desinfeção	9 000\$			
	96.º	Defesa sanitária	260 000\$			
	97.º	Estabelecimentos insalubres	270 000\$	539 000\$	1 109 265 920\$	
5.º		CAPÍTULO 5.º				
		Domínio privado, empresas e indústrias do Estado — Participação de lucros				
		<i>Domínio privado do Estado:</i>				
	98.º	Censos, foros, pensões, juros, laudémios e rendas	7 400 000\$			
	99.º	Fazendas abandonadas	1 700 000\$			
	100.º	Fianças-crimes quebradas e depósitos de contratos não cumpridos	10 900 000\$			
	101.º	Heranças jacentes e valores prescritos ou abandonados	2 600 000\$			
	102.º	Exploração dos bens na posse da Junta de Colonização Interna	9 500 000\$			
	103.º	Águas medicinais do Arsenal da Marinha	26 000\$			
	104.º	Venda e amortização de títulos de crédito na posse da Fazenda	81 900 000\$	114 026 000\$		
		<i>Indústrias do Estado — Receitas brutas:</i>				
	105.º	Casa da Moeda:				
		Serviços de contrastaria	6 000 000\$			
		Outros serviços	9 500 000\$			
	106.º	Imprensa Nacional:				
		Venda de impressos nas tesourarias da Fazenda Pública	1 450 000\$			
		Outros rendimentos	23 000 000\$			
	107.º	Aeroporto de Lisboa	201 470 000\$			
	108.º	Aeroporto do Porto	2 850 000\$			
	109.º	Aeroporto de Santa Maria	8 350 000\$			
	110.º	Aeroporto do Sal	1 690 000\$			
	111.º	Aeroportos da Madeira	3 660 000\$			
	112.º	Aeroporto de Faro	3 860 000\$			
	113.º	Aeroporto de Ponta Delgada	500 000\$			
	114.º	Porto de Lisboa	282 650 000\$			
	115.º	Portos do Douro e Leixões	198 751 000\$			
	116.º	Estádio Nacional	250 000\$			
	117.º	Serviços florestais e aquícolas	55 000 000\$	798 981 000\$		
		<i>Participação de lucros:</i>				
	118.º	Banco de Portugal	36 000 000\$			
	119.º	Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência	100 000 000\$			
	120.º	Correios e Telecomunicações de Portugal	17 828 000\$			
	121.º	Telefones de Lisboa e Porto	4 540 000\$			
	122.º	Lotarias	160 000 000\$			
	123.º	Sociedade Anónima Concessionária da Refinação de Petróleos em Portugal (Sacor)	7 700 000\$			
	124.º	Estabelecimentos fabris militares	2 058 000\$	328 126 000\$	1 241 133 000\$	
		<i>Soma e segue</i>			18 801 364 920\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
		<i>Transporte</i>			18 801 364 920\$	
6.º		CAPÍTULO 6.º				
		Rendimentos de capitais, acções e obrigações de bancos e companhias				
125.º		Dividendos de acções de bancos e companhias	112 500 000\$			
126.º		Juros de obrigações	47 383 000\$			
127.º		Juros de antecipação de meios concedidos ao Banco de Fomento Nacional	15 510 000\$			
128.º		Juros do capital entregue ao Fundo Europeu	517 000\$			
129.º		Juros de diversas proveniências	52 500 000\$		228 410 000\$	
7.º		CAPÍTULO 7.º				
		Reembolsos e reposições				
130.º		Encargos da dívida do ultramar	139 620 000\$			
131.º		Encargos de vários empréstimos	39 700 000\$			
132.º		Reembolso do custo das cadernetas prediais	400 000\$			
133.º		Reembolso do custo do papel para valores selados	3 200 000\$			
134.º		Reembolso das despesas com a coloração de óleos minerais para iluminação	500 000\$			
135.º		Reembolso das despesas com fardamentos e placas-distintivos do pessoal das alfândegas	450 000\$			
136.º		Reembolso das despesas com fardamentos e distintivos do pessoal de serviços do Ministério das Obras Públicas	250 000\$			
137.º		Reembolso das despesas com fardamentos e distintivos do pessoal de serviços do Ministério da Economia	450 000\$			
138.º		Reembolso de juros e amortizações do empréstimo concedido à província ultramarina de Angola nos termos do Decreto n.º 44 429, de 29 de Junho de 1962	72 125 000\$			
139.º		Reembolso de juros e amortizações do empréstimo concedido à província ultramarina de Moçambique nos termos do Decreto-Lei n.º 44 513, de 17 de Agosto de 1962	21 937 500\$			
140.º		Reembolso do empréstimo concedido à província ultramarina de Moçambique nos termos do Decreto-Lei n.º 36 446 (juros)	9 014 000\$			
141.º		Reembolso de juros e amortização do empréstimo contraído pela província ultramarina de Moçambique nos termos do Decreto-Lei n.º 39 526, de 3 de Fevereiro de 1954	9 965 312\$			
142.º		Reembolso de juros e amortização do empréstimo contraído pela província ultramarina de S. Tomé e Príncipe nos termos do Decreto-Lei n.º 39 648, de 12 de Maio de 1954	4 738 750\$			
143.º		Reembolso de parte dos juros e amortizações do empréstimo contraído nos termos do Decreto-Lei n.º 46 069, de 9 de Dezembro de 1964	5 279 000\$			
144.º		Reembolso do empréstimo concedido à Câmara Municipal do Funchal nos termos do Decreto-Lei n.º 37 716, de 31 de Dezembro de 1949	560 000\$			
145.º		Reembolso do subsídio concedido à Câmara Municipal do Porto nos termos do Decreto-Lei n.º 40 616	5 783 000\$			
146.º		Reembolso das rendas de casa das repartições de finanças e tesourarias da Fazenda Pública	60 000\$			
147.º		Reembolso das rendas das casas habitadas por funcionários públicos	221 000\$			
148.º		Reembolso das despesas com a aquisição de metais para amoedar	12 000 000\$			
149.º		Reembolso de juros e amortizações dos subsídios concedidos ao Banco de Fomento Nacional	19 520 000\$			
150.º		Reembolso de juros e amortizações dos subsídios concedidos à província ultramarina de Moçambique nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 42 155 e 43 701, respectivamente de 24 de Fevereiro de 1959 e 19 de Maio de 1961	30 285 000\$			
151.º		Reembolso, pelo Banco de Fomento Nacional, dos encargos dos empréstimos contraídos ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 37 792 e 38 418, respectivamente de 24 de Março de 1950 e 8 de Setembro de 1951	48 644 241\$			
152.º		Reembolso das despesas com o Serviço de Repressão da Mendicidade	163 000\$			
153.º		Reembolso de juros e amortização do empréstimo contraído com a Economic Co-Operation Administration para a construção de um novo cais no porto da Beira	1 941 842\$			
		<i>Soma e segue</i>	426 807 645\$		19 029 774 920\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
7.º		<i>Transporte</i>	426 807 645\$		19 029 774 920\$	
	154.º	Reembolso de juros e amortização do empréstimo contraído com o Export-Import Bank para a construção e apetrechamento do caminho de ferro do Limpopo . . .	29 502 907\$			
	155.º	Reembolso de juros e amortização do empréstimo contraído com o Export-Import Bank, destinado à construção de instalações para armazenamento de produtos agrícolas	5 035 609\$			
	156.º	Reembolso de juros e amortização dos empréstimos para o Fundo de Renovação da Marinha Mercante	116 749 375\$			
	157.º	Reembolso de juros e amortização dos empréstimos para o Fundo de Renovação e de Apetrechamento da Indústria da Pesca	121 164 750\$			
	158.º	Reembolso de juros e amortização do empréstimo para fomento de turismo	20 700 000\$			
	159.º	Reembolso do custo do material adquirido para reapetrechamento do caminho de ferro da Beira	3 678 000\$			
	160.º	Reembolso de parte das despesas de serviços do Ministério das Corporações e Previdência Social	1 500 000\$			
	161.º	Reembolso de despesas com o pessoal de quadros do Ministério das Corporações e Previdência Social	28 057 200\$			
	162.º	Reembolso das despesas com a sustentação de reclusos que prestam serviço remunerado	400 000\$			
	163.º	Reembolso das despesas com a demarcação dos territórios das freguesias e dos prédios rústicos	100 000\$			
	164.º	Reembolso, pelas câmaras municipais, da sua participação no vencimento dos carcereiros	560 000\$			
	165.º	Reembolso, pelas câmaras municipais, das despesas efectuadas com os estabelecimentos prisionais regionais, cadeias comarcãs e postos de detenção	3 500 000\$			
	166.º	Reembolso das despesas com a Subinspecção da Polícia Judiciária do Funchal	893 800\$			
	167.º	Reembolso de parte das despesas com pessoal dos governos civis	1 306 800\$			
	168.º	Reembolso, pela Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância, das despesas com o Instituto de Navarro de Paiva	899 950\$			
	169.º	Reembolso do abono para falhas a pessoal do Ministério da Justiça	61 200\$			
	170.º	Reembolso, pelas câmaras municipais, de parte da despesa com os postos da Guarda Nacional Republicana	45 000\$			
	171.º	Reembolso do subsídio à Fábrica Militar de Braço de Prata	5 256 000\$			
	172.º	Reembolso do adiantamento à Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros	50 000\$			
	173.º	Reembolso das importâncias entregues pelo Ministério da Marinha ao Arsenal do Alfeite	142 714 000\$			
	174.º	Reembolso das despesas com a alimentação dos oficiais, sargentos e praças da Armada	12 600 000\$			
	175.º	Reembolso do custo de materiais fornecidos pela Direcção do Serviço de Abastecimentos do Ministério da Marinha	25 500 000\$			
	176.º	Reembolso das dotações concedidas à Direcção do Serviço de Abastecimentos do Ministério da Marinha para aquisição de géneros e artigos de fardamento	53 000 000\$			
	177.º	Reembolso das despesas com a aquisição de impressos para passaportes	900 000\$			
	178.º	Reembolso das despesas com a construção, conservação, reparação e melhoramento de edifícios	185 206 425\$			
	179.º	Reembolso das importâncias despendidas com a reparação, conservação e melhoramento de casas económicas	1 500 000\$			
	180.º	Reembolso, pelo Fundo de Desemprego, de parte das despesas com a reparação periódica de edifícios para escolas primárias	14 600 000\$			
	181.º	Reembolso, pelo Fundo de Desemprego, de parte das despesas com a reforma do Ministério das Obras Públicas	18 027 446\$			
	182.º	Reembolso, pelo Fundo de Desemprego, das despesas com a Direcção-Geral das Construções Escolares	32 867 600\$			
	183.º	Reembolso, pelas câmaras municipais, de parte das despesas com a construção e conservação periódica de edifícios para escolas primárias	32 100 000\$			
	184.º	Reembolso, pelas câmaras municipais, de parte das despesas com a construção e grande reparação ou reforma de cadeias comarcãs	614 000\$			
	185.º	Reembolso de despesas realizadas de contr. de particulares	30 370 000\$			
		<i>Soma e segue</i>	1 316 267 707\$		19 029 774 920\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
7.º		<i>Transporte</i>	1 316 267 707\$		19 029 774 920\$	
	186.º	Reembolso nos termos do Regulamento dos Serviços Hidráulicos, de 19 de Dezembro de 1892	1 500 000\$			
	187.º	Reembolso do valor da contribuição voluntária dos particulares na execução de obras de hidráulica	1 500 000\$			
	188.º	Reembolso do adiantamento concedido para trabalhos na Lezíria Grande de Vila Franca de Xira	613 000\$			
	189.º	Reembolso das despesas com trabalhos de prospecção ou pesquisa mineiras	200 000\$			
	190.º	Reembolso das despesas efectuadas com a construção do Aeroporto de Lisboa	1 080 000\$			
	191.º	Reembolso das despesas com os serviços de urbanização	40 245 008\$			
	192.º	Reembolso do custo de assistência técnica em obras de urbanização	150 000\$			
	193.º	Reembolso, pelo respectivo Município, das rendas de casa das escolas primárias da cidade de Lisboa	900 000\$			
	194.º	Casas de Portugal	27 894 168\$			
	195.º	Reembolso pelo Fundo de Fomento de Exportação de parte das despesas com o Commissariado-Geral de Portugal para a Exposição Japonesa Universal e Internacional de Osaka de 1970	6 500 000\$			
	196.º	Reembolso do subsídio concedido para aproveitamento dos baldios agricultáveis da ilha Terceira	114 000\$			
	197.º	Reembolso das despesas com o combate às epifítias e outras pragas florestais imprevistas	500 000\$			
	198.º	Reembolso de despesas com o fomento e fiscalização da pesca e da caça	7 500 000\$			
	199.º	Reembolso dos valores entregues a colonos pela Junta de Colonização Interna	1 100 000\$			
	200.º	Reembolso das despesas realizadas com a Comissão de Coordenação Económica	3 009 000\$			
	201.º	Reembolso de despesas com a Inspeção-Geral das Actividades Económicas	2 450 000\$			
	202.º	Reembolso das despesas com a Junta Central de Portos (J. C. P.)	3 447 085\$			
	203.º	Reembolso de parte das despesas com pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres	8 360 000\$			
	204.º	Vencimentos liquidados a funcionários públicos (Excesso de)	18 100 000\$			
	205.º	Reembolsos diversos	5 500 000\$			
	206.º	Reposições não abatidas nos pagamentos	50 000 000\$		1 496 929 968\$	
8.º		CAPÍTULO 8.º				
		Consignações de receita				
		<i>Despesas com obras de assistência:</i>				
	207.º	Assistência na tuberculose aos funcionários civis e seus familiares	17 665 040\$			
	208.º	Instituto de Assistência à Família	64 000 000\$			
	209.º	Assistência a diminuídos físicos	25 000 000\$			
	210.º	Serviço anti-sazonático	2 200 000\$			
	211.º	Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância	6 500 000\$			
	212.º	Serviços tutelares de menores	4 000 000\$			
	213.º	Serviços prisionais	23 000 000\$			
	214.º	Fundo de Socorros a Náufragos	1 700 000\$			
	215.º	Fundo das Casas dos Pescadores	650 000\$			
	216.º	Edição do livro único do ensino primário	2 500 000\$			
	217.º	Fundo das Bolsas Escolares e Prémios Nacionais . .	45 000\$			
	218.º	Receitas diversas	150 000\$	147 410 040\$		
		<i>Despesas com funcionalismo:</i>				
	219.º	Remunerações aos delegados do Governo	4 300 000\$			
	220.º	Remunerações aos membros da Comissão Técnica dos Novos Medicamentos	250 000\$			
	221.º	Remunerações aos subdelegados da Junta Nacional dos Produtos Pecuários	1 000 000\$			
	222.º	Remunerações e outros encargos com a determinação da mais-valia dos terrenos da margem sul do Tejo	285 000\$			
	223.º	Peritos veterinários	150 000\$			
	224.º	Emolumentos cobrados nas casas de despacho das encomendas postais	250 000\$			
	225.º	Fiscalização das fábricas de cerveja e outras	740 000\$			
	226.º	Fiscalização das fábricas de tabaco	1 240 000\$			
	227.º	Fiscalização do comércio bancário	10 334 000\$			
	228.º	Fiscalização da receita de seguros destinada às câmaras municipais	1 100 000\$			
		<i>Soma e segue</i>	19 649 000\$	147 410 040\$	20 526 704 888\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
8.º		<i>Transporte</i>	19 649 000\$	147 410 040\$	20 526 704 888\$	
	229.º	Fiscalização da actividade comercial referida no Decreto-Lei n.º 43 767, de 30 de Junho de 1961 . . .	300 000\$			
	230.º	Vistorias em recintos de espectáculos ou divertimentos públicos	323 000\$			
	231.º	Fiscalização do jogo	1 732 200\$			
	232.º	Comissão dos Explosivos dependente do Ministério da Economia	1 650 000\$			
	233.º	Desconto ao pessoal das Polícias de Segurança Pública e Viação e Trânsito destinado a subsídios, prémios e condecorações	41 000\$			
	234.º	Serviços médico-legais	32 500\$			
	235.º	Escola Prática de Ciências Criminais	3 300\$			
	236.º	Vistorias da Direcção-Geral dos Serviços Pecuários	60 000\$			
	237.º	Vistorias da Direcção-Geral dos Serviços Industriais	4 000 000\$			
	238.º	Vistorias da Direcção-Geral de Minas e Serviços Geológicos	200 000\$			
	239.º	Vistorias e ensaios da Direcção-Geral dos Combustíveis	6 000 000\$	33 991 000\$		
		<i>Despesas com o património do Estado:</i>				
	240.º	Teatro Nacional de S. Carlos	4 100 000\$			
	241.º	Desamortização de imóveis e semoventes	3 500 000\$			
	242.º	Fundo de João Chagas	101 400\$	7 701 400\$		
		<i>Despesas militares:</i>				
	243.º	Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército		2 294 600\$		
		<i>Despesas com os serviços de justiça:</i>				
	244.º	Propinas de exames para cargos judiciais		25 000\$		
		<i>Despesas com publicações:</i>				
	245.º	Boletim de Crédito	160 000\$			
	246.º	Boletim de Seguros	400 000\$			
	247.º	Boletim da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	63 000\$			
	248.º	Anais do Ministério da Educação Nacional	50 000\$			
	249.º	Boletim de Agricultura e outras publicações do Ministério da Economia	110 000\$	783 000\$		
		<i>Fundos especiais para fomento:</i>				
	250.º	Fundo Especial de Transportes Terrestres	724 700 000\$			
	251.º	Gabinete de Estudos e Planeamento de Transportes Terrestres	17 000 000\$			
	252.º	Laboratório Nacional de Engenharia Civil	45 000 000\$			
	253.º	Fundo de Fomento da Habitação	11 000 000\$			
	254.º	Fundo do Cadastro	4 300 000\$			
	255.º	Fundo de Fomento do Desporto	60 000 000\$			
	256.º	Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas	20 000 000\$			
	257.º	Estação de Cultura Mecânica	4 000 000\$			
	258.º	Estabelecimentos zootécnicos	10 150 000\$			
	259.º	Laboratório Nacional de Investigação Veterinária	4 000 000\$			
	260.º	Serviços pecuários — Diversas receitas	9 500 000\$			
	261.º	Serviços pecuários — Taxas destinadas à luta contra a peste suína africana	10 000 000\$			
	262.º	Instituto Nacional de Investigação Industrial	2 500 000\$			
	263.º	Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos	4 503 000\$			
	264.º	Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos	25 800 000\$			
	265.º	Condicionamento do plantio da vinha e fomento vitivinícola	2 800 000\$			
	266.º	Centro Nacional de Estudos Vitivinícolas	3 200 000\$			
	267.º	Estação de Melhoramento de Plantas (multiplicação de sementes)	4 500 000\$			
	268.º	Estação de Melhoramento de Plantas (participação em receitas)	900 000\$			
	269.º	Estação Agronómica Nacional	1 300 000\$			
	270.º	Estação de Ensaio de Sementes	1 600 000\$			
	271.º	Fundo do Cinema Nacional	3 750 000\$			
	272.º	Fundo de Teatro	2 700 000\$			
	273.º	Fundo de Turismo	135 000 000\$			
	274.º	Fundo de Fomento de Exportação	120 000 000\$			
	275.º	Comissão de Créditos e Seguro de Créditos à Exportação Nacional	10 000 000\$			
	276.º	Contribuição para os laboratórios da Direcção-Geral dos Combustíveis	1 500 000\$	1 239 703 000\$		
		<i>Soma e segue</i>		1 431 908 040\$	20 526 704 888\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
8.º		<i>Transporte</i>		1 431 908 040\$	20 526 704 888\$	
		<i>Fundos em títulos da dívida pública e noutros:</i>				
277.º		Remição de foros e venda de bens nacionais	3 000 000\$			
278.º		Doações ou legados a aplicar a certificados de renda perpétua	22 500 000\$			
279.º		Amortização do empréstimo concedido ao porto de Lisboa, nos termos do Decreto-Lei n.º 85 716, de 24 de Junho de 1946	2 583 987\$	28 083 987\$		
		<i>Portos:</i>				
280.º		Junta Autónoma dos Portos do Norte:				
		Viana do Castelo	1 200 000\$			
		Póvoa de Varzim	150 000\$			
281.º		Junta Autónoma do Porto de Aveiro	10 400 000\$			
282.º		Junta Autónoma do Porto da Figueira da Foz	900 000\$			
283.º		Junta Autónoma do Porto de Setúbal	6 100 000\$			
284.º		Junta Autónoma dos Portos de Barlavento do Algarve:				
		Portimão	2 200 000\$			
		Lagos	400 000\$			
285.º		Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve:				
		Faro-Olhão	2 200 000\$			
		Tavira	750 000\$			
		Vila Real de Santo António	1 000 000\$			
286.º		Junta Autónoma dos Portos do Arquipélago da Madeira	6 250 000\$			
287.º		Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Ponta Delgada	8 500 000\$			
288.º		Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Angra do Heroísmo	6 500 000\$	46 550 000\$	1 506 542 027\$	22 033 246 915\$
		RECEITA EXTRAORDINÁRIA				
9.º		CAPÍTULO 9.º				
289.º		Imposto para a defesa e valorização do ultramar	165 000 000\$			
290.º		Produto da venda de títulos ou de empréstimos	3 092 593 000\$			
291.º		Produto da venda de certificados de aforro	100 650 000\$			
292.º		Produto da emissão de certificados da dívida pública, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 43 453, de 30 de Dezembro de 1960	90 000 000\$			
293.º		Produto da emissão de títulos, nos termos do Decreto-Lei n.º 42 946, de 27 de Abril de 1960	339 000 000\$			
294.º		Crédito externo	810 000 000\$			
295.º		Reembolso das comparticipações para despesas com infra-estruturas comuns da N. A. T. O.	150 000 000\$			
296.º		Reembolso do valor dos autofinanciamentos destinados a empreendimentos integrados no III Plano de Fomento:				
		Da Administração-Geral do Porto de Lisboa	118 000 000\$			
		Da Administração dos Portos do Douro e Leixões	87 200 000\$			
		Da Junta Autónoma do Porto de Aveiro	3 000 000\$			
		Da Junta Autónoma do Porto da Figueira da Foz	400 000\$			
		Da Junta Autónoma dos Portos de Barlavento do Algarve	500 000\$			
		Da Junta Autónoma dos Portos do Norte	400 000\$			
		Da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal	1 875 000\$			
		Da Junta Geral do Distrito Autónomo de Ponta Delgada	1 500 000\$			
		Da Junta Geral do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo	600 000\$			
		Do Fundo de Turismo	50 000 000\$			
297.º		Receita proveniente do empréstimo emitido pelo Fundo de Turismo para investimentos do III Plano de Fomento	245 000 000\$			
298.º		Comparticipação do Fundo de Fomento de Exportação nas despesas do III Plano de Fomento	500 000 000\$			
		<i>Soma e segue</i>	5 755 718 000\$			22 033 246 915\$

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
9.º		<i>Transporte</i>	5 755 718 000\$			22 033 246 915\$
	299.º	Reembolso pelo Fundo de Fomento da Habitação dos encargos com empreendimentos previstos no III Plano de Fomento	179 700 000\$			
	300.º	Reembolso dos pagamentos em conta da participação referida no Decreto-Lei n.º 48 898, de 15 de Dezembro de 1960	5 000 000\$			
	301.º	Receita proveniente da execução do Decreto-Lei n.º 45 885, de 24 de Agosto de 1964	30 000 000\$			
	302.º	Participação do Fundo de Defesa Militar do Ultramar na aquisição de corvetas	15 000 000\$			
	303.º	Reembolso pelo Fundo do Desemprego das comparticipações previstas para as despesas do III Plano de Fomento	466 458 000\$			
	304.º	Reembolso pelo Fundo de Abastecimento das comparticipações previstas para as despesas do III Plano de Fomento	99 731 000\$			
	305.º	Contribuição dada pela Fundação Calouste Gulbenkian para despesas do III Plano de Fomento	19 000 000\$			
	306.º	Outros recursos extraordinários	194 930 000\$			6 765 537 000\$
						28 798 783 915\$

RESUMO

Receita ordinária:

Capítulo 1.º—Impostos directos gerais	6 463 640 000\$
Capítulo 2.º—Impostos indirectos	8 647 000 000\$
Capítulo 3.º—Indústrias em regime tributário especial.	1 340 326 000\$
Capítulo 4.º—Taxas—Rendimentos de diversos serviços	1 109 265 920\$
Capítulo 5.º—Domínio privado, empresas e indústrias do Estado—Participação de lucros	1 241 133 000\$
Capítulo 6.º—Rendimentos de capitais, acções e obrigações de bancos e companhias	228 410 000\$
Capítulo 7.º—Reembolsos e reposições	1 496 929 968\$
Capítulo 8.º—Consignações de receita	1 506 542 027\$
	22 033 246 915\$

Receita extraordinária:

Capítulo 9.º	6 765 537 000\$
	28 798 783 915\$

Ministério das Finanças, 29 de Dezembro de 1969.—O Ministro das Finanças, *João Augusto Dias Rosas*.

N.º 2

**Mapa da despesa ordinária e extraordinária do Estado, na metrópole,
para o ano económico de 1970, a que se refere o decreto desta data**

Capítulos		Importâncias		
		Por capítulos	Por Ministérios	Totais
DESPESA ORDINÁRIA				
ENCARGOS GERAIS DA NAÇÃO				
1.º	Presidência da República	4 993 775\$		
2.º	Presidência do Conselho	114 851 915\$		
3.º	Representação Nacional	30 296 164\$		
4.º	Instituto Nacional de Estatística	41 082 180\$		
5.º	Secretariado Técnico da Presidência do Conselho	14 933 500\$		
6.º	Secretariado da Reforma Administrativa	5 851 362\$		
7.º	Gabinete do Secretário de Estado da Informação e Turismo	136 292 400\$		
8.º	Serviços da Secretaria de Estado da Informação e Turismo	160 308 598\$40		
9.º	Departamento da Defesa Nacional	53 590 023\$		
10.º	Secretaria de Estado da Aeronáutica	652 309 516\$		
11.º	Abono de família aos funcionários	8 300 000\$		
12.º	Acidentes em serviço	100 000\$		
13.º	Despesas de anos económicos findos	3 000 000\$	1 225 909 433\$40	
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS				
1.º	Gabinete do Ministro	104 756 750\$		
2.º	Secretaria-Geral	27 974 253\$		
Secretaria de Estado do Tesouro				
3.º	Gabinete do Secretário de Estado	1 419 200\$		
4.º	Encargos da dívida pública	2 640 217 116\$50		
5.º	Tribunal de Contas	7 925 124\$		
6.º	Junta do Crédito Público	7 771 132\$		
7.º	Direcção-Geral da Fazenda Pública	68 080 710\$50		
8.º	Inspecção-Geral de Crédito e Seguros	8 042 200\$		
9.º	Casa da Moeda	46 551 550\$		
Secretaria de Estado do Orçamento				
10.º	Gabinete do Secretário de Estado	1 374 400\$		
11.º	Pensões e reformas	554 676 000\$		
12.º	Intendência-Geral do Orçamento	124 500 000\$		
13.º	Direcção-Geral da Contabilidade Pública	26 099 300\$		
14.º	Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	349 871 260\$		
15.º	Inspecção-Geral de Finanças	17 746 400\$		
16.º	Direcção-Geral das Alfândegas	133 623 118\$		
17.º	Guarda Fiscal	192 926 780\$		
18.º	Instituto Geográfico e Cadastral	12 861 540\$		
19.º	Serviços Mecanográficos do Ministério das Finanças	8 811 624\$		
20.º	Abono de família aos funcionários	25 000 000\$		
21.º	Acidentes em serviço	100 000\$		
22.º	Despesas de anos económicos findos	5 000 000\$	4 365 328 458\$	
MINISTÉRIO DO INTERIOR				
1.º	Gabinete do Ministro	34 040 000\$		
2.º	Secretaria-Geral	2 934 050\$		
3.º	Administração política e civil	43 463 644\$		
4.º	Imprensa Nacional de Lisboa	30 876 502\$		
5.º	Polícia de Segurança Pública	344 089 008\$		
6.º	Direcção-Geral de Segurança	80 375 675\$		
7.º	Guarda Nacional Republicana	335 243 181\$		
8.º	Junta da Emigração	11 705 600\$		
9.º	Abono de família aos funcionários	47 000 000\$		
10.º	Acidentes em serviço	50 000\$		
11.º	Despesas de anos económicos findos	300 000\$	930 077 660\$	
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA				
1.º	Gabinete do Ministro	1 555 310\$		
2.º	Conselhos superiores e institutos de criminologia	2 778 800\$		
Soma e segue		4 334 110\$	6 521 315 551\$40	

Capítulos		Importâncias		
		Por capítulos	Por Ministérios	Totais
	Transporte	4 334 110\$	6 521 315 551\$40	
3.º	Direcção-Geral da Justiça	96 352 658\$		
4.º	Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	129 175 699\$		
5.º	Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores	39 189 784\$		
6.º	Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	15 589 443\$		
7.º	Serviços médico-legais	5 434 850\$		
8.º	Abono de família aos funcionários	6 000 000\$		
9.º	Acidentes em serviço	100 000\$		
10.º	Despesas de anos económicos findos	1 000 000\$	297 176 544\$	
	MINISTÉRIO DO EXÉRCITO			
1.º	Gabinete do Ministro	12 507 836\$		
2.º	Estado-Maior do Exército	13 356 575\$		
3.º	Serviços de instrução	402 863 350\$		
4.º	Serviços do ajudante-general	6 477 720\$		
5.º	Serviços do quartel-mestre	143 459 800\$		
6.º	Regiões militares e comandos territoriais independentes	1 492 160\$		
7.º	Órgãos hospitalares	11 618 046\$		
8.º	Encargos gerais do Ministério	935 225 603\$		
9.º	Forças eventualmente constituídas	22 376 990\$		
10.º	Abono de família aos funcionários	20 000 000\$		
11.º	Acidentes em serviço	100 000\$		
12.º	Despesas de anos económicos findos	12 000 000\$	1 581 478 080\$	
	MINISTÉRIO DA MARINHA			
1.º	Gabinete do Ministro	8 122 850\$		
2.º	Estado-Maior da Armada	1 024 750\$		
3.º	Superintendência dos Serviços do Pessoal	688 932 309\$		
4.º	Superintendência dos Serviços do Material	230 642 400\$		
5.º	Comandos, forças e unidades em terra	13 670 250\$		
6.º	Base Naval de Lisboa	23 542 800\$		
7.º	Serviços de Administração Financeira	5 187 100\$		
8.º	Direcção-Geral dos Serviços de Fomento Marítimo	17 043 900\$		
9.º	Instituto Hidrográfico	12 370 000\$		
10.º	Arsenal do Alfeite	142 714 000\$		
11.º	Abono de família aos funcionários	19 500 000\$		
12.º	Acidentes em serviço	100 000\$		
13.º	Despesas de anos económicos findos	2 000 000\$	1 164 850 359\$	
	MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS			
1.º	Gabinete do Ministro	6 683 250\$		
2.º	Secretaria-Geral	90 730 200\$		
3.º	Direcção-Geral dos Negócios Políticos	8 201 100\$		
4.º	Direcção-Geral dos Negócios Económicos	4 642 376\$		
5.º	Direcção-Geral dos Serviços Centrais	216 322 400\$		
6.º	Abono de família aos funcionários	504 000\$		
7.º	Acidentes em serviço	50 000\$		
8.º	Despesas de anos económicos findos	5 000 000\$	332 133 326\$	
	MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS			
1.º	Gabinete do Ministro	2 071 500\$		
2.º	Secretaria-Geral	5 397 410\$		
3.º	Conselho Superior de Obras Públicas	5 995 490\$		
4.º	Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	321 027 725\$		
5.º	Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos	104 940 300\$		
6.º	Junta Autónoma de Estradas	229 522 785\$		
7.º	Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização	41 960 928\$		
8.º	Laboratório Nacional de Engenharia Civil	70 600 000\$		
9.º	Gabinete da Ponte sobre o Tejo	12 805 000\$		
10.º	Fundo de Fomento da Habitação	12 500 000\$		
11.º	Direcção-Geral das Construções Escolares	69 667 600\$		
12.º	Abono de família aos funcionários	3 200 000\$		
13.º	Acidentes em serviço	100 000\$		
14.º	Despesas de anos económicos findos	600 000\$	880 388 738\$	
	Soma e segue		10 777 342 598\$40	

Capítulos		Importâncias		
		Por capítulos	Por Ministérios	Totais
	<i>Transporte</i>		10 777 342 598\$40	
	MINISTÉRIO DO ULTRAMAR			
1.º	Gabinete do Ministro	7 496 223\$		
2.º	Secretaria-Geral	43 498 814\$		
3.º	Direcção-Geral de Administração Civil	1 169 100\$		
4.º	Inspecção Superior de Administração Ultramarina	100 200\$		
5.º	Direcção-Geral de Fazenda	216 300\$		
6.º	Direcção-Geral de Economia	15 520 000\$		
7.º	Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações	2 871 217\$60		
8.º	Inspecção Superior das Alfândegas do Ultramar	49 500\$		
9.º	Direcção-Geral de Educação	18 587 500\$		
10.º	Direcção-Geral de Justiça	167 500\$		
11.º	Direcção-Geral de Saúde e Assistência	138 000\$		
12.º	Organismos consultivos	262 000\$		
13.º	Organismos dependentes	22 891 236\$50		
14.º	Abono de família aos funcionários	550 000\$		
15.º	Acidentes em serviço	100 000\$		
16.º	Despesas de anos económicos findos	600 000\$	114 217 591\$10	
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL			
1.º	Gabinete do Ministro	83 527 700\$		
2.º	Secretaria-Geral	110 510 846\$		
3.º	Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes	401 308 282\$80		
4.º	Direcção-Geral do Ensino Linceal	293 589 750\$		
5.º	Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional	642 930 385\$		
6.º	Direcção-Geral do Ensino Primário	1 400 288 033\$60		
7.º	Direcção-Geral da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar ..	15 206 446\$		
8.º	Direcção de Serviços do Ciclo Preparatório do Ensino Secundário ..	352 311 700\$		
9.º	Abono de família aos funcionários	25 000 000\$		
10.º	Acidentes em serviço	400 000\$		
11.º	Despesas de anos económicos findos	6 500 000\$	3 331 573 143\$40	
	MINISTÉRIO DA ECONOMIA			
1.º	Gabinete do Ministro	25 359 300\$		
2.º	Secretaria-Geral	857 762\$		
	Secretaria de Estado da Agricultura			
3.º	Gabinete do Secretário de Estado	2 097 840\$		
4.º	Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas	147 353 041\$		
5.º	Direcção-Geral dos Serviços Pecuários	98 611 540\$		
6.º	Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas	77 766 773\$10		
7.º	Junta de Colonização Interna	19 450 892\$		
	Secretaria de Estado do Comércio			
8.º	Gabinete do Secretário de Estado	1 898 900\$		
9.º	Direcção-Geral do Comércio	10 911 450\$		
10.º	Fundo de Fomento de Exportação	130 000 000\$		
11.º	Comissão de Coordenação Económica	8 395 750\$		
12.º	Inspecção-Geral das Actividades Económicas	33 799 750\$		
	Secretaria de Estado da Indústria			
13.º	Gabinete do Secretário de Estado	2 082 840\$		
14.º	Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais	18 245 500\$		
15.º	Direcção-Geral dos Serviços Industriais	19 868 650\$		
16.º	Direcção-Geral de Minas e Serviços Geológicos	7 458 700\$		
17.º	Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos	11 532 650\$		
18.º	Direcção-Geral dos Combustíveis	17 464 653\$		
19.º	Comissão dos Explosivos	1 740 000\$		
20.º	Instituto Nacional de Investigação Industrial	14 462 810\$		
21.º	Abono de família aos funcionários	7 000 000\$		
22.º	Acidentes em serviço	400 000\$		
23.º	Despesas de anos económicos findos	700 000\$	657 458 801\$10	
	Soma e segue		14 880 592 134\$	

Capítulos		Importâncias		
		Por capítulos	Por Ministérios	Totais
	<i>Transporte</i>		14 880 592 134\$	
	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES			
1.º	Gabinete do Ministro	1 475 380\$		
2.º	Secretaria-Geral	1 099 264\$		
3.º	Direcção-Geral de Transportes Terrestres	790 901 950\$		
4.º	Aeronáutica Civil	339 435 888\$		
5.º	Serviço Meteorológico Nacional	34 189 284\$		
6.º	Administração-Geral do Porto de Lisboa	282 650 000\$		
7.º	Administração dos Portos do Douro e Leixões	198 751 000\$		
8.º	Junta Central de Portos	3 447 085\$		
9.º	Juntas autónomas dos portos	46 550 000\$		
10.º	Gabinete de Estudos e Planeamento de Transportes Terrestres	17 000 000\$		
11.º	Abono de família aos funcionários	5 000 000\$		
12.º	Acidentes em serviço	140 000\$		
13.º	Despesas de anos económicos findos	800 000\$	1 721 439 851\$	
	MINISTÉRIO DAS CORPORAÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL			
1.º	Gabinete do Ministro	7 427 331\$		
2.º	Secretaria-Geral	71 805 450\$		
3.º	Conselho Superior da Previdência e da Habitação Económica	329 060\$		
4.º	Magistratura do Trabalho	30 048 599\$		
5.º	Direcção-Geral do Trabalho e Corporações	4 345 025\$		
6.º	Direcção-Geral da Previdência e Habitações Económicas	1 392 070\$		
7.º	Abono de família aos funcionários	2 160 000\$		
8.º	Acidentes em serviço	100 000\$		
9.º	Despesas de anos económicos findos	500 000\$	118 107 535\$	
	MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA			
1.º	Gabinete do Ministro	114 398 550\$		
2.º	Conselho Coordenador	710 000\$		
3.º	Direcção-Geral de Saúde	87 376 887\$		
4.º	Direcção-Geral da Assistência	190 226 660\$		
5.º	Direcção-Geral dos Hospitais	732 657 040\$		
6.º	Abono de família aos funcionários	750 000\$		
7.º	Acidentes em serviço	100 000\$		
8.º	Despesas de anos económicos findos	200 000\$	1 126 419 137\$	
	DESPESA EXTRAORDINÁRIA			
	ENCARGOS GERAIS DA NAÇÃO			
14.º	Defesa nacional	6 342 430 000\$		
15.º	III Plano de Fomento	366 216 000\$	6 708 646 000\$	
	MINISTÉRIO DAS FINANÇAS			
23.º	Segurança pública	2 500 000\$		
24.º	Outros investimentos	38 000 000\$	40 500 000\$	
	MINISTÉRIO DO INTERIOR			
12.º	Segurança pública	5 000 000\$	5 000 000\$	
	MINISTÉRIO DO EXERCITO			
13.º	III Plano de Fomento	2 300 000\$	2 300 000\$	
	<i>Soma e segue</i>		6 756 446 000\$	17 846 558 657\$

Capítulos		Importâncias		
		Por capítulos	Por Ministérios	Totais
	<i>Transporte</i>		6 756 446 000\$	17 846 558 657\$
	MINISTÉRIO DA MARINHA			
14.º	Outros investimentos	21 000 000\$	21 000 000\$	
	MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS			
15.º	III Plano de Fomento	2 119 247 000\$		
16.º	Outros investimentos	130 160 000\$	2 249 407 000\$	
	MINISTÉRIO DO ULTRAMAR			
17.º	III Plano de Fomento	339 000 000\$		
18.º	Outros investimentos	5 000 000\$	344 000 000\$	
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL			
12.º	III Plano de Fomento	287 916 000\$	287 916 000\$	
	MINISTÉRIO DA ECONOMIA			
24.º	III Plano de Fomento	588 931 000\$		
25.º	Outros investimentos	10 350 000\$	599 281 000\$	
	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES			
14.º	III Plano de Fomento	494 501 000\$	494 501 000\$	
	MINISTÉRIO DAS CORPORAÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL			
10.º	Outros investimentos	1 000 000\$	1 000 000\$	
	MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA			
9.º	III Plano de Fomento	174 146 000\$		
10.º	Outros investimentos	20 000 000\$	194 146 000\$	10 947 697 000\$
				28 794 255 657\$

Ministério das Finanças, 29 de Dezembro de 1969.—O Ministro das Finanças, *João Augusto Dias Rosas*.

N.º 3

**Mapa da receita e despesa dos serviços autónomos para o ano económico de 1970,
a que se refere o decreto desta data****Recelta:**

Emissora Nacional de Radiodifusão:

Receitas diversas	214 550 000\$
-----------------------------	---------------

Hospitais Cíveis de Lisboa:

Receitas diversas	315 927 000\$
-----------------------------	---------------

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa:

Receitas diversas	1 598 170 756\$
-----------------------------	-----------------

2 128 647 756\$

Despesa:

Emissora Nacional de Radiodifusão.

Despesa de administração, manutenção, equipamento, etc.	214 550 000\$
---	---------------

Hospitais Cíveis de Lisboa:

Despesa de administração e sustentação dos serviços hospitalares	315 927 000\$
--	---------------

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa:

Despesa de administração e assistência	1 598 170 756\$
--	-----------------

2 128 647 756\$

Ministério das Finanças, 29 de Dezembro de 1969.— O Ministro das Finanças, *João Augusto Dias Rosas*.

